Nº 02/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Silvestre Ivo Sá Machado

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Célia Cristina Maia Meneses e Castro

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____minutos.

Hora a que foi encerrada: ____ horas e _____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA: **Página**

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018" **05**

2 - "1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" **06**

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 27 DE NOVEMBRO DE 2017 A 8 DE JANEIRO DE 2018" **16**

2 - "DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL À REQUERENTE MIROMA - SERVIÇOS GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO, LDA." **48**

3 - "RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA MEMÓRIA MAGMA, S.A." **58**

4 - "APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA ÁREA NORTE DA UOPG 3.1 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VI / VILARINHO DAS CAMBAS" **84**

RECURSOS HUMANOS:

1 - "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - LEI Nº 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO" **116**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA" **125**

ÍNDICE

2 - "CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE PESSOAS IDOSAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" 127

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" 137

2 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" 145

3 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" 153

4 - "APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA" 161

5 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" 169

6 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" 172

7 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" 175

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - MATERIAL ESCOLAR 2017/2018" 179

ÍNDICE

2 - "CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS" **186**

3 - "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (ANO LETIVO 2017/2018 – 2º PERÍODO)" **219**

CULTURA:

1 - "CARNAVAL 2018" **246**

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:

1 - "ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO AO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO AEP" **260**

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018" **(PÁGINA 05)**

2 - "1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" **(PÁGINA 06)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

"1ª Alteração Orçamental"

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Actividades e Orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 12 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	7 Pagina: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS CO-FINANCIADOS					
10030701	FEDER	2.909.931,07	849.136,00		3.759.067,07	
12	PASSIVOS FINANCEIROS					
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	260.000,00	7.320.409,93		7.580.409,93	
	TOTAL ...	3.169.931,07	8.169.545,93		11.339.477,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	3.169.931,07	8.169.545,93		11.339.477,00	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Página: 1

MODIFICAÇÃO NUMERO: 1

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	10	PASSIVOS FINANCEIROS					
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.738.058,62	7.320.409,93		10.058.468,55	
32		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3201		DAG - SERVICOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	70.000,00	24.000,00		94.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	30.000,00	6.000,00		36.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	18.450,00	627,00		19.077,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.145,00		0,17	2.144,83	
3203		DIVS MOD. ADMINIST. E S. INFORMAÇÃO,E BALCÃO ÚNICO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	284.259,00		6.849,23	277.409,77	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	504.206,00		47.421,67	456.784,33	
34		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
3401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	80.000,00	22.150,00		102.150,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070101	TERRENOS	700.621,00		250.121,00	450.500,00	
35		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
3502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	130.000,00	48.000,00		178.000,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	100,00	238,00		338,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	31.000,00	1.600,00		32.600,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	159.000,00	55.600,00		214.600,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	16.400,00	5.060,00		21.460,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	236.250,00	90.000,00		326.250,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	9.532,00		32,00	9.500,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011001	EQUIPAMENTO BÁSICO - Eq. Recolha de Resíduos	57.374,00		17.374,00	40.000,00	
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	91.566,00		12.177,52	79.388,48	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	6.583,00	3.319,28		9.902,28	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	359.648,00		41.527,52	318.120,48	
	07030305	Parques e Jardins	27.720,00		2.720,00	25.000,00	
	07030307	Captação e Distribuição de Água	200.717,00		143.774,09	56.942,91	
	07030308	Viação Rural	4.285,00		0,75	4.284,25	
3503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010413	Outros	286.172,00		79.375,19	206.796,81	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	495.719,00	838.687,13		1.334.406,13	
	07030305	Parques e Jardins	12.011,00		0,98	12.010,02	
	07030308	Viação Rural	2.853.556,00	84.056,91		2.937.612,91	
3504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 2
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 1 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	150.000,00	10.153,66		160.153,66	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010201	Gasolina	33.500,00	410,00		33.910,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	10.000,00	500,00		10.500,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	50.000,00	7.000,00		57.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	20.000,00	14.360,00		34.360,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070102	HABITAÇÕES					
	07010203	Reparação e Beneficiação	273.852,00		2.840,89	271.011,11	
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	586.895,00		3.800,99	583.094,01	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	448.650,00		23.111,43	425.538,57	
	07010304	CRECHES	62.195,00		3.050,91	59.144,09	
	07010305	ESCOLAS	3.701.709,00		21.542,03	3.680.166,97	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	618.928,00		0,06	618.927,94	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	11.163,00		409,77	10.753,23	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	16.466,00		223,20	16.242,80	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	10.917,00		144,56	10.772,44	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	76.254,00		39,17	76.214,83	
3505		DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020215	FORMAÇÃO	100,00	650,00		750,00	
36		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3601		DDS - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.480.000,00		56.000,00	5.424.000,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	800.000,00	341.400,00		1.141.400,00	
3602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.000,00	720,00		1.720,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	60.752,00		0,47	60.751,53	
3603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.000,00	3.915,00		5.915,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.520,00		20,00	2.500,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	228.806,00		1.319,87	227.486,13	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	594,00		494,00	100,00	
3604		DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00	25.150,00		75.150,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	24.023,00		495,51	23.527,49	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	16.444,00		5.444,00	11.000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	15.150,00		14.150,00	1.000,00	
		TOTAL ...	22.157.290,62	8.904.006,91	734.460,98	30.326.836,55	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		657.533,66	56.000,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		8.246.473,25	678.460,98		

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES
1.		FUNÇÕES GERAIS			416.186,00	416.186,00		18.686,00	-72.958,77						343.227,23	343.227,23		12.815,00	5.871,00		
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS			416.186,00	416.186,00		18.686,00	-72.958,77						343.227,23	343.227,23		12.815,00	5.871,00		
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL			416.186,00	416.186,00		18.686,00	-72.958,77						343.227,23	343.227,23		12.815,00	5.871,00		
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS			192.941,00	192.941,00			-118,68						192.822,32	192.822,32					
1.1.1.1. 01	2017	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS			192.941,00	192.941,00			-118,68						192.822,32	192.822,32					
1.1.1.1. 0101	2017 I 1	Paços do Concelho	DAEO - DE	3504 07010301	35.510,00	35.510,00			-28,58						35.481,42	35.481,42					
1.1.1.1. 0199	2017 I 2	Outras	DAEO - DE		157.431,00										157.340,90						
1.1.1.1. 0199	2017 I 2			3504 07010301		99.200,00			-90,10							99.109,90					
1.1.1.1. 0199	2017 I 2			3502 07010301		58.231,00										58.231,00					
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			223.245,00	223.245,00		18.686,00	-72.840,09						150.404,91	150.404,91		12.815,00	5.871,00		
1.1.1.3. 01	2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			223.245,00	223.245,00		18.686,00	-72.840,09						150.404,91	150.404,91		12.815,00	5.871,00		
1.1.1.3. 0101	2017 I 8	Equipamentos básicos	DAEO - DE		11.878,00										10.723,20						
1.1.1.3. 0101	2017 I 8			3502 07011002		4.237,00			-435,62							3.801,38					
1.1.1.3. 0101	2017 I 8			3504 07011002		523,00			-495,51							27,49					
1.1.1.3. 0101	2017 I 8			3602 07011002		752,00			-0,47							751,53					
1.1.1.3. 0101	2017 I 8			3504 07011002		6.366,00			-223,20							6.142,80					
1.1.1.3. 0102	2017 I 9	Equipamentos administrativos	DAEO - DE		1.260,00										798,06						
1.1.1.3. 0102	2017 I 9			3504 070109		1.063,00			-409,77							653,23					
1.1.1.3. 0102	2017 I 9			3502 070109		32,00			-32,00												
1.1.1.3. 0102	2017 I 9			3201 070109		145,00			-0,17							144,83					
1.1.1.3. 0102	2017 I 9			3603 070109		20,00			-20,00												
1.1.1.3. 0103	2017 I 10	Equipamento de informática	DAG - DMASI	3203 070107	29.159,00	29.159,00			-6.849,23						22.309,77	22.309,77					
1.1.1.3. 0104	2017 I 11	Software Informático	DAG - DMASI	3203 070108	157.206,00	157.206,00		18.686,00	-47.421,67						109.784,33	109.784,33		12.815,00	5.871,00		
1.1.1.3. 0105	2017 I 12	Ferramentas e utensílios	DAEO - DE		6.361,00										772,44						
1.1.1.3. 0105	2017 I 12			3504 070111		917,00			-144,56							772,44					
1.1.1.3. 0105	2017 I 12			3604 070111		5.444,00			-5.444,00												
1.1.1.3. 0199	2017 I 20	Outros investimentos	DAEO - DE		17.381,00										6.017,11						
1.1.1.3. 0199	2017 I 20			3502 070115		2.583,00			3.319,28							5.902,28					
1.1.1.3. 0199	2017 I 20			3604 070115		14.150,00			-14.150,00												
1.1.1.3. 0199	2017 I 20			3504 070115		154,00			-39,17							114,83					
1.1.1.3. 0199	2017 I 20			3603 070115		494,00			-494,00												
2.		FUNÇÕES SOCIAIS			2.114.571,00	1.600.571,00	514.000,00	300.000,00	-599.499,81	-19.000,00					1.496.071,19	1.001.071,19	495.000,00	300.000,00			
2.1.		EDUCAÇÃO			492.315,00	492.315,00			-276.033,81						216.281,19	216.281,19					
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR			492.315,00	492.315,00			-276.033,81						216.281,19	216.281,19					
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR			13.294,00	13.294,00			-3.480,54						9.813,46	9.813,46					
2.1.1.1. 02	2017	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR			1.199,00	1.199,00			-429,63						769,37	769,37					
2.1.1.1. 0201	2017 I 23	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	DDS - DE	3603 07011002	1.199,00	1.199,00			-429,63						769,37	769,37					
2.1.1.1. 03	2017	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			12.095,00	12.095,00			-3.050,91						9.044,09	9.044,09					
2.1.1.1. 0398	2017 I 24	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	DAEO - DE	3504 07010304	12.095,00	12.095,00			-3.050,91						9.044,09	9.044,09					
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO			479.021,00	479.021,00			-272.553,27						206.467,73	206.467,73					
2.1.1.2. 03	2015	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			23.179,00	23.179,00			322,22						23.501,22	23.501,22					
2.1.1.2. 0305	2015 I 34	Telhado	DAEO - DE	3504 07010305	23.179,00	23.179,00			322,22						23.501,22	23.501,22					
2.1.1.2. 03	2017	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			99.614,00	99.614,00			-21.864,25						77.749,75	77.749,75					
2.1.1.2. 0305	2017 I 31	Gavião	DAEO - DE	3504 07010305	3.358,00	3.358,00			-3.358,00												
2.1.1.2. 0397	2017 I 33	Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)	DAEO - DE	3504 07010305	37.033,00	37.033,00			-18.500,14						18.532,86	18.532,86					
2.1.1.2. 0398	2017 I 34	Conservação e reparações várias (2.º, 3.º Ciclos e Secundário)	DAEO - DE	3504 07010305	59.223,00	59.223,00			-6,11						59.216,89	59.216,89					
2.1.1.2. 04	2017 I 36	AQUISIÇÃO DE TERRENOS (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)	DAJ	3401 070101	340.121,00	340.121,00			-250.121,00						90.000,00	90.000,00					
2.1.1.2. 06	2017	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO (1.º Ciclo)			3.166,00	3.166,00			-367,32						2.798,68	2.798,68					
2.1.1.2. 0601	2017 I 37	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico (1.º Ciclo)	DDS - DE	3603 07011002	3.166,00	3.166,00			-367,32						2.798,68	2.798,68					
2.1.1.2. 07	2017	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO (2.º,3.º Ciclos) E SECUNDÁRIO			12.941,00	12.941,00			-522,92						12.418,08	12.418,08					

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 DO ANO CONTABILISTICO: 2018

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES
				TRANSPORTE	895.560,00	895.560,00		18.686,00	-348.469,66						547.090,34	547.090,34		12.815,00	5.871,00		
2.1.1.2.	0701	2017 I 38	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico (2.°,3.° CEB e Secundário)	DDS - DE	3603 07011002	12.941,00	12.941,00			-522,92						12.418,08	12.418,08					
2.4.			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			1.436.473,00	922.473,00	514.000,00	300.000,00	-299.354,57	-19.000,00					1.118.118,43	623.118,43	495.000,00	300.000,00			
2.4.1.			HABITAÇÃO			83.852,00	83.852,00			-2.840,89						81.011,11	81.011,11					
2.4.1.	03	2015	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO			2.675,00	2.675,00			-2.675,00												
2.4.1.	0399	2015 I 41	Outras reparações e beneficiações	DAEO - DE	3504 07010203	2.675,00	2.675,00			-2.675,00												
2.4.1.	03	2016	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO			37.900,00	37.900,00			-165,51						37.734,49	37.734,49					
2.4.1.	0399	2016 I 37	Outras reparações e beneficiações	DAEO - DE	3504 07010203	37.900,00	37.900,00			-165,51						37.734,49	37.734,49					
2.4.1.	03	2017	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO			43.277,00	43.277,00			-0,38						43.276,62	43.276,62					
2.4.1.	0399	2017 I 39	Outras reparações e beneficiações	DAEO - DE	3504 07010203	43.277,00	43.277,00			-0,38						43.276,62	43.276,62					
2.4.2.			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			834.853,00	320.853,00	514.000,00	300.000,00	-82.096,17	-19.000,00					733.756,83	238.756,83	495.000,00	300.000,00			
2.4.2.2.			REABILITAÇÃO URBANA E RURAL			834.853,00	320.853,00	514.000,00	300.000,00	-82.096,17	-19.000,00					733.756,83	238.756,83	495.000,00	300.000,00			
2.4.2.2.	02	2017	EXECUÇÕES COERCIVAS			286.122,00	286.122,00			-79.375,19						206.746,81	206.746,81					
2.4.2.2.	0201	2017 I 40	Execuções Coercivas	DAEO - DMVT	3503 07010413	286.122,00	286.122,00			-79.375,19						206.746,81	206.746,81					
2.4.2.2.	03	2017	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			33.731,00	33.731,00			-21.720,98						12.010,02	12.010,02					
2.4.2.2.	0395	2017 I 41	Renovação de Parques e Jardins	DAEO - DASU	3502 07030305	21.720,00	21.720,00			-21.720,00												
2.4.2.2.	0398	2017 I 43	Outros Parques e Jardins	DAEO - DMVT	3503 07030305	12.011,00	12.011,00			-0,98						12.010,02	12.010,02					
2.4.2.2.	03	2018	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			515.000,00	1.000,00	514.000,00	300.000,00	19.000,00	-19.000,00					515.000,00	20.000,00	495.000,00	300.000,00			
2.4.2.2.	0395	2018 I 38	Renovação de Parques e Jardins	DAEO - DASU	3502 07030305	515.000,00	1.000,00	514.000,00	300.000,00	19.000,00	-19.000,00					515.000,00	20.000,00	495.000,00	300.000,00			
2.4.3.			SANEAMENTO			268.998,00	268.998,00			-41.527,52						227.470,48	227.470,48					
2.4.3.	02	2015	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO			3.362,00	3.362,00			-182,98						3.179,02	3.179,02					
2.4.3.	0295	2015 I 54	Conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030302	3.362,00	3.362,00			-182,98						3.179,02	3.179,02					
2.4.3.	01	2016	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO			111.588,00	111.588,00			-107.389,44						4.198,56	4.198,56					
2.4.3.	0101	2016 I 46	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave	DAEO - DASU	3502 07030302	6.816,00	6.816,00			-2.617,44						4.198,56	4.198,56					
2.4.3.	0102	2016 I 47	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Este - 3ª fase	DAEO - DASU	3502 07030302	103.674,00	103.674,00			-103.674,00												
2.4.3.	0103	2016 I 48	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele	DAEO - DASU	3502 07030302	1.098,00	1.098,00			-1.098,00												
2.4.3.	02	2016	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO			12.765,00	12.765,00			-3.147,30						9.617,70	9.617,70					
2.4.3.	0295	2016 I 50	Conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030302	12.765,00	12.765,00			-3.147,30						9.617,70	9.617,70					
2.4.3.	02	2017	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO			141.283,00	141.283,00			69.192,20						210.475,20	210.475,20					
2.4.3.	0295	2017 I 47	Conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030302	35.224,00	35.224,00			-4.073,88						31.150,12	31.150,12					
2.4.3.	0296	2017 I 48	Pequenos troços de ampliação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030302	106.059,00	106.059,00			73.266,08						179.325,08	179.325,08					
2.4.4.			ABASTECIMENTO DE ÁGUA			231.396,00	231.396,00			-155.515,99						75.880,01	75.880,01					
2.4.4.	02	2015	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO			2.723,00	2.723,00			-0,36						2.722,64	2.722,64					
2.4.4.	0297	2015 I 61	Conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030307	2.723,00	2.723,00			-0,36						2.722,64	2.722,64					
2.4.4.	03	2015	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS			38.733,00	38.733,00			-5.645,90						33.087,10	33.087,10					
2.4.4.	0301	2015 I 64	Contadores de água	DAEO - DASU	3502 07011002	38.733,00	38.733,00			-5.645,90						33.087,10	33.087,10					
2.4.4.	01	2016	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO			141.250,00	141.250,00			-140.325,52						924,48	924,48					
2.4.4.	0101	2016 I 54	Rede de abastecimento de Vale do Este	DAEO - DASU	3502 07030307	141.250,00	141.250,00			-140.325,52						924,48	924,48					
2.4.4.	02	2016	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO			5.494,00	5.494,00			-2.911,06						2.582,94	2.582,94					
2.4.4.	0297	2016 I 58	Conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030307	5.494,00	5.494,00			-2.911,06						2.582,94	2.582,94					
2.4.4.	02	2017	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO			37.100,00	37.100,00			-537,15						36.562,85	36.562,85					

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 DO ANO CONTABILISTICO: 2018

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES
				TRANSPORTE	2.284.404,00	1.770.404,00	514.000,00	318.686,00	-624.340,00	-18.000,00					1.641.064,00	1.146.064,00	495.000,00	312.815,00	5.871,00		
2.4.4. 0298	2017 I 52	Pequenos troços para ampliação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030307	37.100,00	37.100,00			-537,15						36.562,85	36.562,85					
2.4.4. 03	2017	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS			6.096,00	6.096,00			-6.096,00												
2.4.4. 0301	2017 I 54	Contadores de água	DAEO - DASU	3502 07011002	6.096,00	6.096,00			-6.096,00												
2.4.5.		RESÍDUOS SÓLIDOS			17.374,00	17.374,00			-17.374,00												
2.4.5. 01	2017	AQUISIÇÃO E REPARAÇÕES DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS			17.374,00	17.374,00			-17.374,00												
2.4.5. 0101	2017 I 57	Contentores e outros equipamentos de recolha de lixo	DAEO - DASU	3502 07011001	17.374,00	17.374,00			-17.374,00												
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			185.783,00	185.783,00			-24.111,43						161.671,57	161.671,57					
2.5.1.		CULTURA			1.000,00	1.000,00			-1.000,00												
2.5.1. 01	2017	REDE DE BIBLIOTECAS E SATÉLITES			1.000,00	1.000,00			-1.000,00												
2.5.1. 0102	2017 I 67	Manutenção das bibliotecas municipais	DAEO - DE	3504 07010301	1.000,00	1.000,00			-1.000,00												
2.5.2.		DESPORTO, RECREIO E LAZER			184.783,00	184.783,00			-23.111,43						161.671,57	161.671,57					
2.5.2. 02	2016	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS			57.812,00	57.812,00			-23.047,93						34.764,07	34.764,07					
2.5.2. 0202	2016 I 82	Piscinas Municipais	DAEO - DE	3504 07010302	898,00	898,00			-0,10						897,90	897,90					
2.5.2. 0204	2016 I 123	Complexo Desportivo de Joane	DAEO - DE	3504 07010302	40.800,00	40.800,00			-23.046,91						17.753,09	17.753,09					
2.5.2. 0298	2016 I 84	Outros equipamentos desportivos e recreativos	DAEO - DE	3504 07010302	16.114,00	16.114,00			-0,92						16.113,08	16.113,08					
2.5.2. 02	2017	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS			126.971,00	126.971,00			-63,50						126.907,50	126.907,50					
2.5.2. 0201	2017 I 72	Pavilhões Municipais	DAEO - DE	3504 07010302	61.400,00	61.400,00			-62,53						61.337,47	61.337,47					
2.5.2. 0204	2017 I 75	Complexo Desportivo de Oliveira S. Mateus	DAEO - DE	3504 07010302	20.330,00	20.330,00			-0,51						20.329,49	20.329,49					
2.5.2. 0298	2017 I 76	Outros equipamentos desportivos e recreativos	DAEO - DE	3504 07010302	45.241,00	45.241,00			-0,46						45.240,54	45.240,54					
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS			3.594.059,00	2.094.059,00	1.500.000,00	14850000,00	920.060,92	-849.136,00					3.664.983,92	3.014.119,92	650.864,00	9.800.000,00	5050000,00		
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			3.582.398,00	2.082.398,00	1.500.000,00	14850000,00	920.060,98	-849.136,00					3.653.322,98	3.002.458,98	650.864,00	9.800.000,00	5050000,00		
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			3.582.398,00	2.082.398,00	1.500.000,00	14850000,00	920.060,98	-849.136,00					3.653.322,98	3.002.458,98	650.864,00	9.800.000,00	5050000,00		
3.3.1. 01	2016	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS			1.650.000,00	150.000,00	1.500.000,00	13500000,00	849.136,00	-849.136,00					1.650.000,00	999.136,00	650.864,00	9.000.000,00	4500000,00		
3.3.1. 0104	2016 I 92	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	DAEO - DMVT	3503 07030301	1.650.000,00	150.000,00	1.500.000,00	13500000,00	849.136,00	-849.136,00					1.650.000,00	999.136,00	650.864,00	9.000.000,00	4500000,00		
3.3.1. 03	2016	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA			571.837,00	571.837,00			-78.563,24						493.273,76	493.273,76					
3.3.1. 0307	2016 I 107	C.M. 1500-1	DAEO - DMVT	3503 07030308	111.765,00	111.765,00			-229,53						111.535,47	111.535,47					
3.3.1. 0311	2016 I 111	C.M. 1527	DAEO - DMVT	3503 07030308	198.493,00	198.493,00			-29,30						198.463,70	198.463,70					
3.3.1. 0313	2016 I 113	Avenida Rio Veirão (Ribeirão)	DAEO - DMVT	3503 07030308	183.275,00	183.275,00			-0,41						183.274,59	183.274,59					
3.3.1. 0314	2016 I 125	E.M. 509-1	DAEO - DMVT	3503 07030308	78.304,00	78.304,00			-78.304,00												
3.3.1. 01	2017	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS			170.619,00	170.619,00			-10.448,87						160.170,13	160.170,13					
3.3.1. 0197	2017 I 81	Execução de passeios na zona urbana	DAEO - DMVT	3503 07030301	26.243,00	26.243,00			-10.448,58						15.794,42	15.794,42					
3.3.1. 0198	2017 I 82	Outras retificações e melhoramentos	DAEO - DMVT	3503 07030301	144.376,00	144.376,00			-0,29						144.375,71	144.375,71					
3.3.1. 02	2017	Reparações e retificações em vias nas freguesias			1.072.460,00	1.072.460,00			-168.225,60						904.234,40	904.234,40					
3.3.1. 0203	2017 I 86	Rua Sto. António (Castelões)	DAEO - DMVT	3503 07030308	120.622,00	120.622,00			-28.983,12						91.638,88	91.638,88					
3.3.1. 0205	2017 I 88	Loteamento da Habitorre (Joane)	DAEO - DMVT	3503 07030308	33.411,00	33.411,00			-33.411,00												
3.3.1. 0295	2017 I 92	Reparações e retificações em vias nas freguesias	DAEO - DMVT	3503 07030308	246.729,00	246.729,00			-2.482,00						244.247,00	244.247,00					
3.3.1. 0296	2017 I 93	Outras retificações e melhoramentos	DAEO - DMVT	3503 07030308	279.011,00	279.011,00			-152,90						278.858,10	278.858,10					
3.3.1. 0297	2017 I 94	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	DAEO - DMVT		29.273,00										24.938,25						
3.3.1. 0297	2017 I 94			3502 07030308		585,00			-0,75							584,25					

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 DO ANO CONTABILISTICO: 2018

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTES
				TRANSPORTE	5.632.259,00	3.589.571,00	2.014.000,00	13818686,00	22.635,54	-868.136,00					4.782.424,54	3.612.206,54	1.145.864,00	9.312.815,00	4505871,00		
3.3.1. 0297	2017 I 94			3503 07030308		28.688,00			-4.334,00							24.354,00					
3.3.1. 0298	2017 I 95	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	DAEO - DMVT	3503 07030308	363.414,00	363.414,00			-98.861,83						264.552,17	264.552,17					
3.3.1. 03	2017	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA			9.155,00	9.155,00			-9.155,00												
3.3.1. 0302	2017 I 98	C.M. 1491-1	DAEO - DMVT	3503 07030308	9.155,00	9.155,00			-9.155,00												
3.3.1. 04	2017	CENTRO DE COORDENADORES DE TRANSPORTES			8.327,00	8.327,00			-2.682,31						5.644,69	5.644,69					
3.3.1. 0401	2017 I 101	Requalificação do CCT	DAEO - DE	3504 07010301	8.327,00	8.327,00			-2.682,31						5.644,69	5.644,69					
3.3.1. 02	2018	Reparações e retificações em vias nas freguesias			50.000,00	50.000,00		300.000,00	40.000,00						90.000,00	90.000,00		300.000,00			
3.3.1. 0298	2018 I 93	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	DAEO - DMVT	3503 07030308	50.000,00	50.000,00		300.000,00	40.000,00						90.000,00	90.000,00		300.000,00			
3.3.1. 03	2018	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA			50.000,00	50.000,00		1.050.000,00	300.000,00						350.000,00	350.000,00		500.000,00	550.000,00		
3.3.1. 0302	2018 I 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial famalicão Sul	DAEO - DMVT	3503 07030308	50.000,00	50.000,00		1.050.000,00	300.000,00						350.000,00	350.000,00		500.000,00	550.000,00		
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO			11.661,00	11.661,00			-0,06						11.660,94	11.660,94					
3.4.2.		TURISMO			11.661,00	11.661,00			-0,06						11.660,94	11.660,94					
3.4.2. 02	2015	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			11.661,00	11.661,00			-0,06						11.660,94	11.660,94					
3.4.2. 0201	2015 I 111	Parque de Campismo de Gondifelos	DAEO - DE	3504 07010406	11.661,00	11.661,00			-0,06						11.660,94	11.660,94					
				TOTAL ...	5.124.816,00	4.110.816,00	2.014.000,00	15168686,00	247.602,34	-868.136,00					5.504.282,34	4.358.418,34	1.145.864,00	10112815,00	5055871,00		

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 27 DE NOVEMBRO DE 2017 A 8 DE JANEIRO DE 2018" **(PÁGINA 16)**

2 - "DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL À REQUERENTE MIROMA - SERVIÇOS GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO, LDA." **(PÁGINA 48)**

3 - "RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA MEMÓRIA MAGMA, S.A." **(PÁGINA 58)**

4 - "APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA ÁREA NORTE DA UOPG 3.1 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VI / VILARINHO DAS CAMBAS" **(PÁGINA 84)**

à reunião de câmara 16
Tanh

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 27 de novembro de 2017 e 08 de janeiro de 2018.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 27 de novembro de 2017 e 08 de janeiro de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 508, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	27-11-2017	08-01-2018
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 27-11-2017

Total de Processos 13

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	18/2017	Alexandre Manuel Martins da Costa e Outra	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	49/2017	Ribeirimo - Sociedade Imobiliária S.A.	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	63/2017	Joaquim António Silva da Costa	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	148/2017	Jorge Manuel Oliveira Passos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	356/2017	Antonio da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	248/2017	Hilário Agostinho Oliveira Pedroso Batista	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	250/2017	Susana Isabel de Araújo Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	464/2017	Joaquim da Costa Cunha	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	472/2017	Antonio Costa Ribeiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE	459/2017	Ângela Maria da Silva Gomes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	497/2017	It Blue, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	471/2017	Justino João Oliveira da Cunha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	490/2017	Joaquim da Costa Arante	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 29-11-2017

Total de Processos 37

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	30/2017	Imofão - Imobiliaria S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	432/2017	Alípio Manuel Silva Mansilhas	AG - Armazém generalista	Deferido nas condições do parecer.	Avidos
LEG	162/2016	Imobiliária de Penavila - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	260/2016	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, L.da	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	118/2017	Carolina de Oliveira Marques	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AAU	48/2017	Estilar - Construções, Lda	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	149/2017	Maria Natalia Fernandes Barbosa	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LEG	114/2017	Lucrécia Fernandes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CPH	2/2016	Georgina Marília Gomes de Oliveira Simões Couto	IO13 - Indústria tipo 1 2 ou 3 de outros ramos	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Nine
AUT	326/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Lousado
AUT	320/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Edifício de Atividade Económica	Deferido.	Lousado
LOE	195/2016	Beachbowling- Centro de Lazer e Divertimentos do Vale do Lima,Lda	Edifício de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	26/2016	Pedro Miguel Sousa Monteiro	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT	316/2017	Manuel Freitas Rodrigues	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOL	29/2017	NORVENDA-Empreendimentos Imobiliários, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	276/2017	Esfera Tranquila, Unipessoal, L.da	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	47/2017	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda	Edifício Habitacional	Deferido.	Mogege
LOL	41/2017	Virginia Pereira da Costa - Cabeça de Casal da Herança de	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LOE	509/2017	Maria Fernanda Ferreira da Silva Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	508/2017	Orlando Francisco Silva Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
CPH	31/2017	Isabel Maria de Sousa Guimarães	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	305/2017	Maria Carolina Pinto Gomes e Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	388/2016	Luís Filipe Martins Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	298/2017	Carla Fernanda Leite Cunha Vieira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	12/2017	Marco Alexandre Braga Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	243/2017	SenrasDairy - Fabrico Artesanal de Queijo, Lda	Edifício destinado à atividade pecuária	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	77/2017	Pedro Miguel da Silva Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	524/2017	Manuel Maria Duarte Campos e Sousa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	376/2016	Edificave, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	162/2017	Joaquim Lemos Araujo	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	173/2016	Carlos Sousa Guimarães	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	23/2017	António Martins de Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	266/2017	Maria Paula de Oliveira Vilaça	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	247/2017	Filipe Manuel de Araújo Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	72/2017	Maria Claudia Rodrigues Barros Azevedo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	525/2017	André Ricardo Oliveira da Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
AIA	3/2017	NOS Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 30-11-2017

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU	73/2017	Jose da Cunha Pereira	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOL	42/2017	Joaquim da Rocha Loureiro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	482/2017	Deolinda de Jesus Oliveira Machado Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	65/2017	Diamantino Oliveira Barbosa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	90/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	299/2016	João Martinho Azevedo Fernandes	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Vermoim
LEG	156/2017	Carlos Manuel Fernandes Freitas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	161/2016	Paulo Jorge da Silva Sá	Edifício Habitacional	Deferido.	Gavião
CP	92/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	511/2017	Antonio Vicente Araujo Rodrigues	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Telhado
CP	91/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	142/2016	Manuel Carlos Ribeiro Veloso	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	20/2017	São Carlos - Casa Imobiliária, Lda.	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	327/2017	Francisco Aurélio Oliveira Ferreira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	71/2016	Carpintaria Irmãos Gomes, Lda	Armazém/Indústria	Deferido.	Joane
LEG	56/2016	Bónusorte - Unipessoal, Lda.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	532/2017	Manuel Antonio Martins Carneiro Alves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	23/2017	Condomínio do Edifício Vila Canto	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	317/2017	Maria Pereira Gomes Azevedo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	316/2017	Manuel Freitas Rodrigues	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT	309/2017	António José Ribeiro da Cunha	Autorização de Utilização	Deferido.	São Mateus Oliveira
LOE	410/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	42/2017	Angelsmile - Clínica Dentária, Lda.	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	306/2017	Rosa Maria Marques de Almeida	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira
AUT	325/2017	Paulo Sérgio Coutinho Leal	Autorização de Utilização	Deferido.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 04-12-2017

Total de Processos 15

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	501/2017	Maria de Lurdes Moreira Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	333/2017	Cátia Filipa Martins Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
DEST	70/2017	Pedro José Bezerra Barbosa de Bourbon Teles	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	83/2017	António Manuel Azevedo Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOL	36/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	536/2017	HABIMÁRIO - Habitações Mário, Lda.	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
AUT	319/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Deferido.	Ribeirão
AAU	28/2017	Patrimovel I - Fundo de Investimento Imobiliario Fechado	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Ribeirão
AAU	27/2017	Patrimovel I - Fundo de Investimento Imobiliario Fechado	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Ribeirão
AUT	318/2017	Fernando Francisco de Azevedo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	224/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	323/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	322/2017	José Nuno Lima Faria	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	304/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	305/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 05-12-2017

Total de Processos 18

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	523/2017	Longo - Indústria Alimentar de Carnes, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Landim
AAU	52/2017	Joaquina Padrao e Silva Oliveira	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	549/2017	Joaquim Henrique da Costa Abreu	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Riba de Ave
CP	9/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	8/2017	José Nuno Lima Faria	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	318/2017	Luís Filipe de Almeida Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CPH	35/2017	NCG Banco, SA. - Sucursal em Portugal	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	102/2017	Juliana Sofia Silva Azevedo	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	61/2016	Urbiárvore - Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	330/2017	Maria Goreti da Silva Rego	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	120/2016	António Gomes da Silva	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Requião
CPH	38/2017	Manuel Maria Carneiro Santos	CS - Edificio destinado a Comércio e Serviços	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CPH	36/2017	António Miguel da Silva Azevedo	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AAU	58/2017	Maria Adriana Almeida Oliveira Sampaio	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	364/2017	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	363/2017	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
AUT	333/2017	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Construçao de Habitaçao Unifamiliar, Alv.ª Lot 12/	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	336/2017	Andaime - Sociedade de Construções, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Maria)

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 07-12-2017

Total de Processos 35

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	39/2017	Gondilopes - Imobiliária, S.A.	Loteamento Habitacional	Deferido.	Fradelos
AUT	332/2017	Maria Alice Gomes Salgado	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	113/2016	Felisbela da Conceição da Silva Azevedo	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	260/2017	IMAFAMA - IMOBILIARIA, LDA	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	54/2017	Luis Filipe Santos Ferreira	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	547/2017	Candido Pereira da Silva	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LOE	419/2017	António Ferreira Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	66/2017	Maria Emilia da Silva Gomes Ribeiro	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	57/2017	Ferespe - Fundição de Ferro e Aço, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	165/2017	Maria Fernanda Dias da Silva e Sá Xavier	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	372/2017	Maria do Sameiro Costa Oliveira Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
CPH	22/2016	Oitante, S. A.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido.	Mouquim
LOL	26/2017	Diálogos Sólidos, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	537/2017	Unimoda - Industria de Bordados e confecções, Lda.	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LEG	130/2016	Maria de Fátima Oliveira de Sousa	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	87/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	88/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	538/2017	Roberto Cunha dos Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AUT	328/2017	Carlos Alberto da Silva Machado	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	302/2017	Jose da Silva Dias - Cabeça de casal da herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	109/2017	LUISENA - Fábrica de Tecidos, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido.	Santa Maria Oliveira
AUT	331/2017	Domingos Machado Mendes	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOL	37/2016	Famicasa - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	17/2017	Urbiluxus - Imobiliária Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	530/2017	Antonio Barbosa Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	197/2017	JOLEDILA - Fábrica de Produtos Alimentares Á Base de Carnes, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	164/2017	Maria de Fatima Gonçalves da Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	399/2017	Olga Margarida Araújo Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	540/2017	Ricardo Alberto Tinoco Faria	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Seide
LOL	62/2017	Acrotério-Sociedade de Estudos e Desenvolvimento Imobiliário S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOL	34/2017	PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LOE	543/2017	Antonio Leite Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido.	Delães
LOE	541/2017	José Mendanha Ferreira	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	295/2017	Catarina Daniela Pires Vaz	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH	37/2017	NCG Banco, SA. - Sucursal em Portugal	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-12-2017

Total de Processos 2

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	335/2017	MABECASA - Imobiliária, Sociedade Unipessoal, L.da	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	312/2017	Nanci Guimarães da Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-12-2017

Total de Processos 38

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	3/2016	Flávio Miguel Gomes Moreira	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	512/2017	Pedro Xavier Machado da Silva Costa	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	141/2017	Seleção Digna - Construções Unipessoal, L.da	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LAL	76/2017	Ana Maria Azevedo Marques	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOU	7/2017	COVIACA - Imobiliária, Lda	Oficina de reparação de automóveis	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	483/2017	António da Costa Simões	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	40/2017	André da Silva Azevedo	1 - Habitação unifamiliar	Deferido.	Ribeirão
LOE	242/2017	Louropel - Fábrica de Botões, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOL	2/2017	Construções Silva Oliveira, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LAL	57/2017	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido.	Mogege
LOE	64/2017	SOARESPack - Embalagens, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
OAP	1/2017	REN Rede Eléctrica Nacional, S.A	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LAL	50/2017	Manuel Agostinho Rebelo Carvalho	Loteamento Habitacional	Deferido.	São Martinho Vale
LAL	48/2017	Virgilio de Azevedo Carneiro	Loteamento Habitacional	Deferido.	Vermoim
LAL	61/2017	Luís Oliveira Granja - Gestão de Obras Lda	Loteamento Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	22/2016	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	79/2017	Macominho - Materiais de Construção do Minho, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LAL	38/2017	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Pousada de Saramagos
LAL	27/2016	Sílvia Maria Carneiro Godinho	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	120/2017	Maria Libania Azevedo Moreira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	61/2017	Celestino Barbosa de Oliveira	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	52/2017	Emiliano Gonçalves da Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	90/2017	Miguel Jose Marques Dias Moreira	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Fradelos
LOE	169/2017	Alcino da Costa Rego	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	559/2017	Antonio David Araujo Brito	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	350/2017	Helder Filipe Carvalho Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	424/2017	Rifer - Indústria Têxtil, S.A.	Utilização do solo	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	560/2017	Centro Social Paroquial de Requião	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOD	4/2017	GANSIL-Acessórios Insdústriais, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	324/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
AUT	72/2017	Sandra Isabel dos Santos Machado	Habitação Bifamiliar com anexo(s)	Deferido.	Joane
LAL	68/2017	Pedro Simão Abreu Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	338/2017	Gracinda Areias de Araújo - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	102/2017	Luciano da Silva Mendes	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	311/2017	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	492/2017	Maria de Fatima da Costa Rego	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	321/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CPH	40/2017	André da Silva Azevedo	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 14-12-2017

Total de Processos 48

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CPH	17/2017	Helder Machado Lemos	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	139/2017	Maria de Jesus da Costa Marques	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	235/2016	Paulo Sérgio Freitas Veiga	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	170/2017	Francelina da Silva Freitas	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	564/2017	SONICARLA, Saúde e Lazer, S.A.	Comércio/Serviços	Deserto. Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	477/2017	Maria Madalena Gomes da Silva	Hospedaria	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LOE	229/2017	Joaquim da Silva Oliveira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	548/2017	Joaquim Freitas Veiga	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	69/2017	António Moreira da Silva	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOL	44/2017	Maria Otilia da Silva Pereira Ilhao	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LAL	84/2017	A. M. SIMÕES, L.DA	Loteamento de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vilarinho das Cambas
LOE	531/2017	Carlos Alberto Couto Alves	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
CPH	41/2017	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	2A - Habitação bifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gavião
DEST	72/2017	Joao Jose Dias Araujo	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
LOE	555/2017	Deolinda da Silva Ferreira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
DEST	71/2017	Joaquim Ferreira Santos	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	63/2017	Célebre Relevo - Imobiliária, Lda.	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	22/2016	Oitante, S. A.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Mouquim
LOE	144/2016	António Manuel Martins de Sá	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	337/2017	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LEP	22/2017	Maria Augusta Simões da Silva Pinheiro - Cabeça de Casal da Herança	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEP	11/2017	GANSIL-Acessórios Insdústriais, Lda	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	48/2017	Jose Viana de Faria	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos
LOL	12/2016	Construções M. Brandão & Cunha, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	521/2017	José Moreira de Sá	Entrada Carral	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	46/2017	Arievilo, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AAU	56/2017	Joaquim Araujo Mendes	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	18/2017	Higino Manuel Cruz Campos Sanches	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	256/2016	Ricardo Miguel Oliveira Correia	Muro	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	123/2017	Novo Banco, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CPH	39/2017	Maria Arminda Machado Cunha Oliveira	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	261/2017	Francisco Mesquita de Araújo	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	57/2017	Marta Isabel Azevedo Quintas	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Cruz
CP	58/2017	Adriana Filipa Azevedo Quintas	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOL	51/2017	José Augusto da Silva Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	347/2016	NASA - Inspeção a Veículos, Lda	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	360/2017	Custódio Castro Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
AUT	339/2017	Maria de Lurdes Campos Oliveira	Autorização de Utilização	Deferido.	Cruz
LEG	74/2016	António Rodrigues Sampaio	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	44/2017	Mónica Silvina de Magalhães Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LOE	446/2017	José Pereira da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	138/2017	Narciso José Machado de Abreu	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	359/2017	João de Oliveira Moreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LOL	37/2017	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	146/2017	Joaquim Miguel Pereira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	542/2017	Ana Maria de Sá Cardoso	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Calendário
LOE	463/2017	António Martins da Silva	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
CPH	40/2017	André da Silva Azevedo	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-12-2017

Total de Processos 32

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	82/2017	José Maria da Silva Maia	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	358/2017	Francisco Joaquim Ferreira Guimarães	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	203/2017	Helder Miguel Alves Sampaio	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE	49/2017	SERAICAL - Reconversão de Materiais, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
IPV	15/2016	Distrifrango - Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda.	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vilarinho das Cambas
LOE	398/2016	Juliana Isabel Carneiro Azevedo Cruz	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOL	66/2017	João Fernandes da Silva S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	195/2016	Beachbowling- Centro de Lazer e Divertimentos do Vale do Lima,Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	85/2017	Auto Rui Monteiro - Reparação de Veículos Automóveis, Unipessoal LDA	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CP	69/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	68/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	494/2017	Joaquim Paulo de Oliveira Vilaça	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe
CP	67/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	334/2017	Luís Manuel da Silva Costa	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	241/2017	Maria Conceição Rodrigues Cruz	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	330/2016	Manuel Flores André	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	23/2017	Herdeiros de Horácio Gonçalves de Abreu	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT	340/2017	Mundo D'Alguém, Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	95/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade. Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	248/2017	Hilário Agostinho Oliveira Pedroso Batista	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LOE	195/2017	Célia Sofia Viana Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AUT	342/2017	José do Nascimento Pires Gonçalves	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	574/2017	Carlos Alberto Da Silva Leite	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CP	93/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	94/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade. Deferido.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	343/2017	Ângela Patrícia Martins Torrinha	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
DEST	68/2017	Augusta Gonçalves de Sousa - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	317/2017	Maria Pereira Gomes Azevedo	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	461/2017	Abilio Ferreira de Sousa	Muro	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	439/2017	Jose Miguel Araujo Fontes	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
CPH	33/2017	Vitor César Oliveira da Silva	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	539/2017	Mario Campos Moreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 17-12-2017

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	125/2017	Maria da Conceição Fernandes de Carvalho Barbosa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	191/2016	Cátia Manuela Azevedo Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	150/2017	Andreia Maria Peixoto Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido.	Requião
LOE	562/2017	Carlos Azevedo e Filhos, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AUT	329/2017	Fernando Manuel Abreu de Sousa	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	332/2017	Helder Alexandre Correia da Rocha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOL	65/2017	Martine & Júlio, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LOE	572/2017	Joaquim Euclides Ferreira Serino	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	513/2017	Marco Paulo Marques de Sousa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cavalões
LOE	296/2017	Manuel Serafim Freitas de Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	159/2017	Joao Amadeu Ribeiro da Silva Limbado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	136/2016	Arminda Maria Barbosa Carneiro	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
ICO	15/2017	Alves Bandeira & Cª, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	95/2017	Bruno Filipe Rodrigues Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	327/2017	Leandro Andrade Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	356/2017	Antonio da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	64/2017	Maria Amélia Cerejeira Nunes Bento e Outros	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	169/2017	José Maria da Silva Maia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	163/2017	Maria Angelina da Costa Ferreira	Muros	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	383/2016	Sérgio Bruno Marinho Duarte	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	499/2017	IRMAOS MARQUES, L.DA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	51/2017	Sérgio Cruz Lopes da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG	133/2016	Joaquim Oliveira Couto	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	61/2017	Imovicampos - Propriedades de José Campos & Filhos, Lda	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	359/2017	João de Oliveira Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Arnoso (Santa Eulália)

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 18-12-2017

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	397/2017	Francelina Dias de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	321/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diarios (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 19-12-2017

Total de Processos 22

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	397/2017	Francelina Dias de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	558/2017	Maria Isabel Guimaraes Araujo	Muro	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	535/2017	GUEDES & ARAUJO - IMOBILIÁRIA, S.A.	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LC-AIN	20/2013	Mário Moreira de Azevedo	Armazém Generalista	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	437/2017	Vânia Cristina Lobo Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	423/2017	José Maria dos Santos Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	204/2016	Habifama - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	185/2017	Ana Maria Nunes Machado Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LEG	107/2017	Retoque de História, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	154/2016	Gandrainvest - Imóveis e Participaçoes, Lda.	Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	80/2017	Aires Gomes Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE	2/2016	Fernando Adão Fonseca Ferreira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	65/2017	Tiago Manuel Novais de Sa	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	36/2017	Celso Dinis Azevedo Fernandes Sousa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL	81/2017	Abilio Andrade Miranda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	169/2016	Elisabete Mavilde Dias Teixeira	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	398/2017	Jose Alberto Ferreira Carvalho	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	167/2016	Mário Jose Pereira Fernandes	Edificio Destinado a Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	49/2017	Madalena Pinheiro Sampaio Abreu	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
DEST	65/2017	Manuel Antonio Castro Borges	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	454/2017	Carla Marisa Martins de Azevedo	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEP	24/2017	CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAMANTE	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 20-12-2017

Total de Processos 24

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	310/2017	Maria de Lurdes Magalhaes Fernandes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	557/2017	Maria Isabel Guimaraes Araujo	Muro	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LAL	72/2017	Maria Goreti Carneiro da Costa Arroja	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	516/2017	Francisco Paulo da Silva Antunes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	495/2017	Jose Maria da Silva Sousa	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	161/2017	Esfera Tranquila, Unipessoal, L.da	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	522/2017	Maria da Conceição Miranda Carvalho	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	416/2017	José Eloi Faria de Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	545/2017	Fernando Augusto da Silva Cardoso	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	534/2017	Sara Alexandra Vidal Marques Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	411/2017	Antonio Oliveira Fernandes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	135/2017	Sucatas David Abreu Roque, Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOD	1/2017	Vítor Serafim Pereira Oliveira	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	142/2017	Abílio Manuel da Costa Gomes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	40/2016	Joel Conde & Fernandes Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	344/2017	Urbiluxus - Imobiliária Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	567/2017	Maria Angelina Oliveira Machado	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	473/2017	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	346/2017	Mesquita, Esposa & Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	475/2017	Francisco Fernando Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	474/2017	Francisco Fernando Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	469/2017	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	136/2017	Maria de Fatima Campos Afonso	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	478/2017	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 21-12-2017

Total de Processos 21

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	347/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
LOE	263/2017	Márcio Sérgio Leal Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	520/2017	Sentido Lendário, S.A.	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LEG	101/2017	José Maria Marques Cunha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG	97/2017	João Pedro Sousa Lopes da Cunha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	85/2017	Abilio da Costa Araujo & Filhos, Lda.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LAL	62/2017	Gabriel José Santos de Araujo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	457/2017	Celestino Paiva Silva Freitas	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LAL	83/2017	Madalena Alexandra Azevedo Oliveira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	94/2017	Francisco Dias Araujo	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LEG	160/2017	Matilde Rocha Veloso	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	510/2017	Manuel Fernando da Costa Campos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LOE	529/2017	Micael Ricardo Alves Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	403/2017	António Manuel Azevedo Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	147/2017	António Carvalho de Castro	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	480/2017	Hugo Miguel da Silva Loureiro Carvalho da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	528/2017	CLOROSOL - Comércio e Indústria de Detergentes, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CC-HAL	21/2009	Manuel Teixeira Morais	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	345/2016	Abilio Mesquita Conde	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	181/2016	Poligono Aberto, Construção & Imobiliária, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT	353/2017	Impactovio - Unipessoal Lda.	Edifício Habitacional	Deferido.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 22-12-2017

Total de Processos 48

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	5/2017	Pacoli - Propriedades Construção e Investimentos Imobiliários Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG	113/2017	Albino Augusto Guimarães Machado da Silva	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	345/2017	Amadeu Sá Unipessoal Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	468/2016	Natália Assunção Martins Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	578/2017	Imomodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	Utilização do solo	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria)
LEG	157/2017	Marco Paulo Marques de Sousa	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	50/2016	Lúcia Pinto Martins Castro	Edificio Habitacional	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	86/2017	Paulo Jorge Ferreira Teixeira	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	100/2017	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	Alojamento de Convivência	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOL	54/2016	Nuno Miguel Magalhães Faria	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	316/2016	Fernando Azevedo Oliveira	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	75/2017	Deolinda Campos Azevedo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AAU	57/2017	Manuel Gil Lopes Araújo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	571/2017	Joaquim Ribeiro Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CPH	34/2017	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	167/2017	Pharmanaria - Comercio de Produtos Farmaceuticos, Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV	43/2017	Cybercentro ForumASCI - Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	573/2017	Rock Concrete Struc Unipessoal Lda	Utilização do solo	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	569/2017	Maria Eugénia Pinheio de Azevedo Silva	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	122/2017	Raclac, SA	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LAL	80/2017	José Mendanha Ferreira	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	50/2017	Seleiro - Imobiliária, Lda.	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
CP	55/2017	Severino Manuel Cunha Gonçalves Vilaça	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	341/2017	Mundo D'Alguém, Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	137/2017	HELFRI - Confeções, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	51/2017	Jonel - Sociedade Imobiliária Irmãos Coelho, Lda	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AAU	67/2017	Unimoda - Industria de Bordados e confecções, Lda.	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	95/2016	José Fernando Carvalho Faria	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AUT	199/2017	1994 - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AAU	76/2017	Facol - Faria & Coelho, Lda	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	359/2016	João Carlos Campos Lopes Cunha	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	86/2017	Joao Carlos Campos Lopes Cunha	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	90/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	505/2017	Nortemarca - Marcações de Estadas e Parques, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	565/2017	Maria da Conceição da Costa Machado	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	69/2017	Agostinho Faria Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	410/2016	Maria Fernanda Silva Pereira	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	477/2017	Maria Madalena Gomes da Silva	Hospedaria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	101/2017	Luís da Silva Magalhães	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LAL	86/2017	Luís Miguel Exposto Pires	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	282/2017	António Filipe Lopes Gonçalves	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LAL	74/2017	Ana Cristina Silva Gonçalves	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	43/2017	Daniel Araújo Fernandes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	58/2017	Maria da Conceição Peixoto Ferreira	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	434/2017	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LAL	70/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	493/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	366/2016	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba D'Ave	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 24-12-2017

Total de Processos 17

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	168/2017	José Ferreira Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LOE	3/2016	Flávio Miguel Gomes Moreira	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
LEG	71/2017	Antonio Marques Nogueira	Muros	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOL	70/2017	Construções Irmãos Ribeiro da Silva, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	143/2016	IMOIDEAL - Investimentos Imobiliários, L.da	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	601/2017	Adelino Neves dos Santos	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	544/2017	Joaquim oliveira Amorim	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	582/2017	Manuel Reis Oliveira Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AIA	3/2017	NOS Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	383/2017	Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	318/2017	Fernando Francisco de Azevedo	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
IPV	44/2017	Famicasa - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
LOE	67/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	32/2016	António Manuel Machado Neto	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	13/2017	Rogério Fernando Lopes Pereira	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	77/2017	Virgilio Valdemar Oliveira Brandão	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	46/2017	Marte Esplendor, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São.Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 27-12-2017

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	52/2017	Emiliano Gonçalves da Silva	Loteamento Habitacional	Deferido	Joane
LOE	345/2016	Abilio Mesquita Conde	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOU	3/2017	RNM - Produtos Químicos, Lda.	Remodelação de Terrenos	Deferido nas condições da informação.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 28-12-2017

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU	52/2017	Joaquina Padrao e Silva Oliveira	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	362/2017	Alice Almeida Pereira da Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Delães
LOE	377/2017	Elisabete Marques Carneiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AUT	344/2017	Urbiluxus - Imobiliária Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 29-12-2017

Total de Processos 16

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	73/2017	Martinho Vieira Carneiro	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	114/2017	Lucrécia Fernandes	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LAL	67/2017	Irmãos Borges - Imobiliária, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOL	68/2017	Maria Teresa Santos Vieira Mesquita	Loteamento Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOL	50/2017	Joaquim Costa e Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
IPV	34/2017	Rui Mota Oliveira Services, Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	413/2017	Helder Miguel Dias Nogueira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	355/2017	Carlos Alberto Dias Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	556/2017	Jose Carlos da Silva Barros	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	563/2017	Rock Concrete Struc Unipessoal Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	382/2017	Carlos Alberto Vaz Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	191/2017	Mário Sérgio Magalhães Rocha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	369/2017	José António Moreira Freitas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LEG	173/2017	Maria Alice Dias Couto Teixeira	Muros	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	375/2017	Carla Filipa Sousa Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	519/2017	Marco Filipe Carvalho Costa	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 02-01-2018

Total de Processos 5

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	23/2016	Poligono Aberto, Construção & Imobiliária, Lda.	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	42/2017	NH Clima - Ventilação e Climatização, Lda.	Muros	Proceda-se em conformidade.	Requião
LAL	58/2017	Triplo-s, Investiments, Unipessoal Limitada	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	442/2017	António de Oliveiro Araújo	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
AUT	360/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 04-01-2018

Total de Processos 51

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	363/2017	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	364/2017	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
CPH	37/2016	Angelina Maria Martins Ferreira	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AUT	354/2017	José Avelino Salgado da Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
CP	70/2017	Manuel Paulo Pereira Mendes	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	387/2016	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	133/2017	Manuel Faria Andrade	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
AAU	77/2017	Clara Maria da Costa Cadeias	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	172/2017	Jopinfer - Indústria de Materiais Eletricos, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Cruz
LOE	98/2016	Maria José Silva Oliveira	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	356/2017	TMG- Tecidos para Vestuário e Decoração, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	100/2017	Abílio Martins de Azevedo	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	267/2017	Luís Alexandre dos Santos Azevedo e Outros	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOL	67/2017	HABIFUR - Construções Furtado, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	350/2017	J. BRITO & Cª, LDA	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	351/2017	Congerup. Sociedade Imobiliária Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	357/2017	TESCO - Componentes para Automóveis, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	97/2017	António Faria Fernandes	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	98/2017	António Faria Fernandes	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	56/2017	Joaquim Araujo Mendes	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	291/2017	Cruz - Ferramentas e Moldes, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	470/2017	António Manuel Barbosa Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	115/2017	Manuel Azevedo Oliveira Veloso	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	154/2016	Ferreira & Seara, Lda.	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	406/2017	Pedro Miguel do Couto Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	35/2017	Queirós & Faria, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	184/2017	Manuel Jorge Ferreira Marinho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	372/2017	Maria do Sameiro Costa Oliveira Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL	64/2017	Gonditerra - Imobiliaria, S.A.	Loteamento Habitacional	Deferido.	Brufe
LOE	341/2017	Maria Angelina Oliveira Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	349/2016	Fernando Augusto Macedo Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	436/2017	KME, Lda	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	22/2017	Jose Carlos Gonçalves Cunha	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	92/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	91/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	579/2017	João Miguel Baptista da Silva	Muro	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
DEST	74/2017	Maria da Conceição Oliveira Sampaio Fernandes - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Riba de Ave
LOE	580/2017	João Miguel Baptista da Silva	Muro	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	275/2017	André Augusto Dias Ribeiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	315/2017	Abílio Francisco Barbosa Saldanha	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
DEST	73/2017	Maria Goreti Rego Queiros	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	558/2017	Maria Isabel Guimaraes Araujo	Muro	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	602/2017	Sandra Raquel Barbosa Brito	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Nine
ICO	14/2017	SEARA - Indústria de Carnes, SA	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOL	1/2017	PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
DEST	75/2017	Elisa Azevedo Moreira Penouço	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
DEST	52/2017	Sérgio Cândido de Araújo Couto	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	55/2016	Maria Adelaide Pereira Machado	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	166/2017	Joana Isabel Marinho Oliveira	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	514/2017	Sanine Gestão Imobiliária, S.A.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	130/2017	Sérgio Miguel Correia da Costa	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 05-01-2018

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	59/2017	Joaquim da Silva Simões	Loteamento destinado a actividade económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	146/2016	Abilio Vieira Gonçalves	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Eulália)
LOE	583/2017	Gabriel Jose Marques de Freitas Fonseca Monteiro	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	377/2017	Elisabete Marques Carneiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 08-01-2018

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	424/2017	Rifer - Indústria Têxtil, S.A.	Utilização do solo	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	308/2017	José Alberto Fernandes de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	281/2017	Fernandes & Fernandes, Lda	Utilização do solo	Deferido nas condições do parecer.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

à reunião de câmara

Tarde

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal.

Considerando que:

O concelho de Vila Nova de Famalicão é deficitário em termos de alojamento hoteleiro, obrigando a que se recorra, diariamente, aos concelhos vizinhos, para alojar os visitantes que se dirigem à cidade ou às freguesias do concelho, perdendo assim, o dinamismo económico do concelho e o seu desenvolvimento;

É pretensão da requerente Miroma – Serviços e Gestão de Participação, Lda, com sede na Travessa Alferes Malheiro, n.º 99, 4.º traseiras, da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho do Porto, com o número de identificação fiscal 503 150 371, investir no projeto turístico, com Hotel Resort e Spa, restaurantes e centro de congressos, nó prédio sito na Avenida do Aziveiro, na União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela (Telhado), numa Quinta de 16ha de área, composta por 9ha de área agrícola, os restantes 6ha de reserva ecológica e terreno de construção, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os números 780 - Telhado e 783 - Telhado e inscrito na matriz sob os números 161-urbana e 511-rústica.

A construção de um hotel na Quinta de Pirâmides significa usufruir das atividades agrícolas, do espaço rural, das belezas naturais da Quinta, da zona envolvente, aproveitando a proximidade aos Castros históricos de Vermoim e Santa Cristina, a sua referência na obra de Camilo Castelo Branco e aproveitando a localização estratégica, muito perto das cidades de Braga (10km), Guimarães (15km) e Vila Nova de Famalicão (7km), cidades de grande dinâmica empresarial;

Se pretende um projeto diferenciador na região, pela qualidade do projeto, pela localização e pelo potencial que o rodeia;

O hotel será construído em duas fases: 1ª fase com 32 quartos e a 2ª fase, recuperando parte do edificado, onde será possível construir cerca de 32 quartos, SPA com 600,00m2, 2 restaurantes (20 + 300 pessoas), salas de congressos para 300 pessoas (ou 200+60+60) e estacionamento no total 4.298,6m2;

Este projeto direciona-se para o turismo de negócios, durante a semana e turismo de alta qualidade, nos fins-de-semana, feriados e férias e terá um nível de 4 estrelas superior;

Prevê-se que o investimento tenha uma ocupação de 30% no 1º ano, 40% no 2º ano e 55% no 3º ano;

Trata-se de um investimento na 1ª fase de 3 milhões de euros, dos quais 1,5 milhões já estão investidos; estão previstas receitas anuais para a 1ª fase do projeto de 1 milhão de euros anuais e na 2ª fase de 3 milhões de euros anuais;

O investimento vai gerar 11 empregos diretos e 15 indiretos;

Vila Nova de Famalicão é um concelho com pontos de interesse culturais muito importantes e diversificados, uma gastronomia própria e muita rica, uma oferta cultural importante e dinâmica como é exemplo disso a Casa das Artes, Património Histórico edificado importante, Museus e uma forte cultura empresarial. Apesar disso, os visitantes do concelho encontram dificuldades de alojamento de qualidade, no concelho e com isso, perde a Cidade e os seus concidadãos;

O Hotel Quintas das Pirâmides pretende ser um local de excelência para os visitantes que pretendem usufruir das valências de um concelho tão rico" em pontos de interesse;

A existência do Hotel no nosso concelho segue a linha de promoção e uma política ativa de emprego, com a inerente subsistência e criação de emprego;

A pretensão abrange uma área de implantação de 216,44m2, para um SPA e cerca de 714,00m2 destinados a tanque/piscina, inserida em solo de Reserva Agrícola Nacional, pelo que,

carece de despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação;

O SPA é um equipamento essencial e por isso, faz parte do projeto do Hotel que será construído na Quinta das Pirâmides.

O parecer favorável da Junta da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, datado de 10 de janeiro de 2018;

Considerando, por fim, que o regime jurídico da reserva agrícola nacional foi alterado com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e que para efeitos do seu artigo 25.º necessita a requerente que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público;

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente Miroma – Serviços e Gestão de Participação, Lda, com sede na Travessa Alferes Malheiro, n.º 99, 4.º traseiras, da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho do Porto, com o número de identificação fiscal 503 150 371, para a construção de SPA, de apoio a um empreendimento turísticos constituído por Hotel Resort e SPA, sito na Avenida do Aziveiro, na União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 10 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PSE: 637/2018

05.01.2018

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Miroma- Serviços e Gestão de Participações, Lda, com sede na Travessa Alferes Malheiro, n.º 99, 4º Traseiras, União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, 4000-060 Porto, contribuinte n.º 503150371, na qualidade de proprietário do prédio localizado na Avenida de Aziveiro, União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vila Nova de Famalicão, vem submeter processo para Pedido de Interesse Público Municipal de um SPA de apoio a estabelecimento hoteleiro, tendo como intuito instruir posteriormente este pedido na RAN. Informamos ainda o projeto licenciamento do estabelecimento hoteleiro está pronto para correr termos nesta Câmara Municipal.

Razões se considerar esta construção (SPA) de interesse público municipal.

Famalicão é deficitário em termos de alojamento hoteleiro, obrigando a que se recorra, diariamente, aos concelhos vizinhos, para alojar os visitantes que se dirigem à cidade ou às freguesias do Concelho, perdendo assim, o dinamismo económico do concelho e o seu desenvolvimento.

Pequena descrição do local de implantação

O SPA é um equipamento essencial e por isso, faz parte do projeto do Hotel que será construído na Quinta das Pirâmides. Localizar-se-á na Avenida do Aziveiro, em Telhado, numa quinta com 16ha de área, composta por 9ha de área agrícola os restantes 6ha de reserva ecológica e terreno de construção. A área agrícola tem 5ha dedicados à Vinha da Casta Alvarinho e 4 ha à cultura do Mirtilo. A área restante, tem 5,5ha com árvores de fruto e mata (castanheiros, carvalhos português, pinheiro e eucalipto) e cerca de 1,5ha é área construída ou de construção onde se localizam maioritariamente as edificações antigas que estão em ruínas.
As edificações antigas, têm 3 conjuntos:

1- A casa principal edificada no início do Sec.XX.
2- Um conjunto de edificações também do início do Sec. XX ligadas às atividades agrícolas da Quinta (Adega, casa de feitor, carpintaria, cortes de animais, etc.)
3- Casa antiga do Sec. XVIII

As áreas envolventes da Quinta e as infra-estruturas já foram e restauradas e representou um investimento de mais de 1,5Milhões de Euros.

Travessa Alferes Malheiro 99, 4.º Tras. | 4000-060 Porto | Portugal
T. (+351) 222 061 585 | F. (+351) 220 126 852 | comercial@miroma.pt | www.miroma.pt

Contexto económico-social

A Miroma, considera oportuno e o local adequado para investir no projeto turístico com Hotel Resort e SPA, restaurantes e centro de congressos.
A construção de um Hotel na Quinta das Pirâmides, significa usufruir das atividades agrícolas, do espaço, das belezas naturais da Quinta, da zona envolvente, aproveitando a proximidade aos Castros históricos de Vermoim e Santa Cristina e ainda por ser referenciada nas obras de Camilo e Castelo Branco e aproveitando a localização estratégica, muito perto das cidades de Braga (10Km), Guimarães (15Km) e Famalicão (7Km), cidades com grande dinâmica empresarial.

Pretendemos um projeto diferenciador na região, pela qualidade do projeto, pela localização e pelo potencial que o rodeia.

O Hotel terá 2 fases: 1ª fase com 32 quartos e segunda fase com 60. Pretendemos licenciar neste momento a 1ª fase, recuperando parte todo o edificado, onde será possível construir cerca de 32 quartos, SPA com 600m2, 2 restaurantes (20 e 300 pessoas) , salas de congressos para 300 pessoas (ou 200+60+60), estacionamentos no total 4298,6m2 dos quais 213,44m2 estão em RAN.

Este projeto direciona-se para o turismo de negócio, durante a semana e turismo de alta qualidade, nos fins-de- semana, feriados e férias e terá um nível de 4 estrelas superior.

Prevemos que o investimento tenha uma ocupação de 30% no 1º ano, 40% no segundo ano e 55% no terceiro ano.

Importância cultural deste equipamento para o concelho

Famalicão é um concelho com pontos de interesse culturais muito importantes e diversificados, uma gastronomia própria e muito rica, uma oferta cultural importante e dinâmica como é exemplo disso a casa das artes, património histórico edificado importante, Museus e uma forte cultura empresarial. Apesar disso, os visitantes do concelho encontram grandes dificuldades de alojamento de qualidade, no concelho e com isso, perde a Cidade e os seus concidadãos. O Hotel Quinta das Pirâmides, pretende ser um local de excelência para os visitantes que pretendem usufruir das valências de um concelho tão "rico" em pontos de interesse e diversidade.

Miroma
Serviços e Gestão de Participações, Lda.

Investimento

Trata-se de um investimento na 1ª fase de 3 milhões de Euros, dos quais 1,5 Milhões já estão investidos
O investimento tem cobertura financeira dos sócios e irá ser candidatado a um projeto do Portugal 2020, em 30% das necessidades de financiamento que caso não seja possível, será por financiamento bancário.

O investimento vai gerar 11 empregos diretos e 15 indiretos.

Postos de trabalho a criar com jovens desempregados					
QNF	*Nível 4*	*Nível 5*	*Nível 6*	*Nível 7*	*Total*
Empregos diretos Jovens desempregados	*3*	*3*	*1*	*0*	*7*
Empregos diretos Jovens desempregados	*4*	*0*	*0*	*0*	*4*
Total	*8*	*3*	*1*	*0*	*12*

O projeto terá um prazo de implementação de 2 anos, contados a partir de Abril de 2017.
Prevê-se que 30% dos turistas sejam estrangeiros e como tal teremos uma importante exportação de serviços.

A 2ª fase do projeto, **condicionada à procura**, implicará mais 2,5milhões de euros de investimento e mais 25 empregos diretos e 10 indirectos.

Receitas

O investimento prevê receitas anuais para a 1ª fase do projeto de 1Milhão de Euros anuais e na 2ª fase 3Milhões de euros anuais.

Conclusão

Cremos que temos razões para que o Pedido de Interesse Público Municipal Do SPA é por demais justificado dado a dimensão do projecto, a carência de projecto indêntico no concelho, pelos impostos que vai gerar para a autarquia de Famalicão e pelos empregos que vai criar.

Pede deferimento,

Vila Nova de Famalicão, 14 de Novembro de 2017

O requerente,

Miroma, Serviços e Gestão de Participações, Lda

Travessa Alferes Malheiro 99, 4.º Tras. | 4000-060 Porto | Portugal
T. (+351) 222 061 585 | F. (+351) 220 126 852 | comercial@miroma.pt | www.miroma.pt

Data	2016-10-17
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

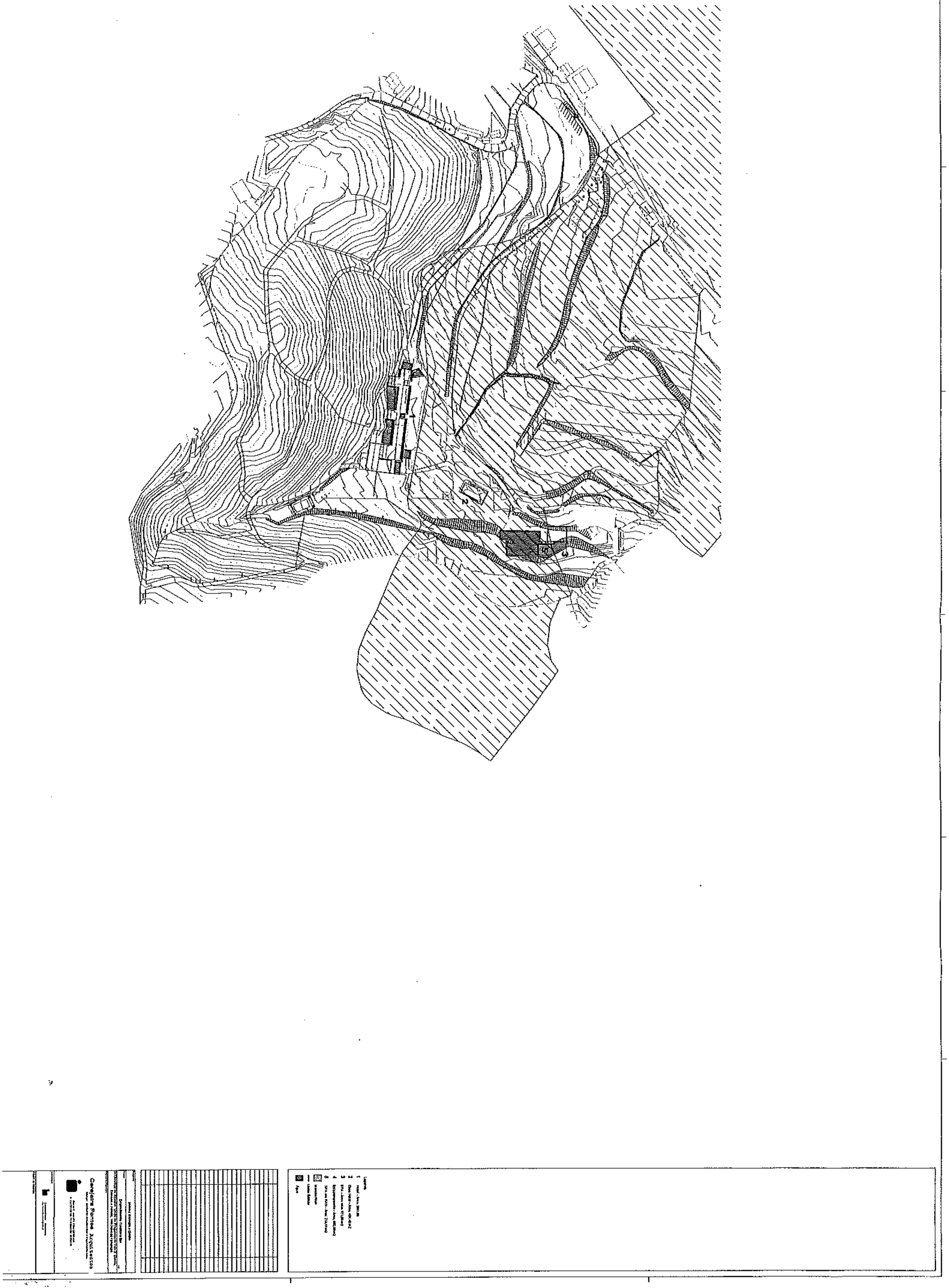
Cerejeira Fontes Arquitectos

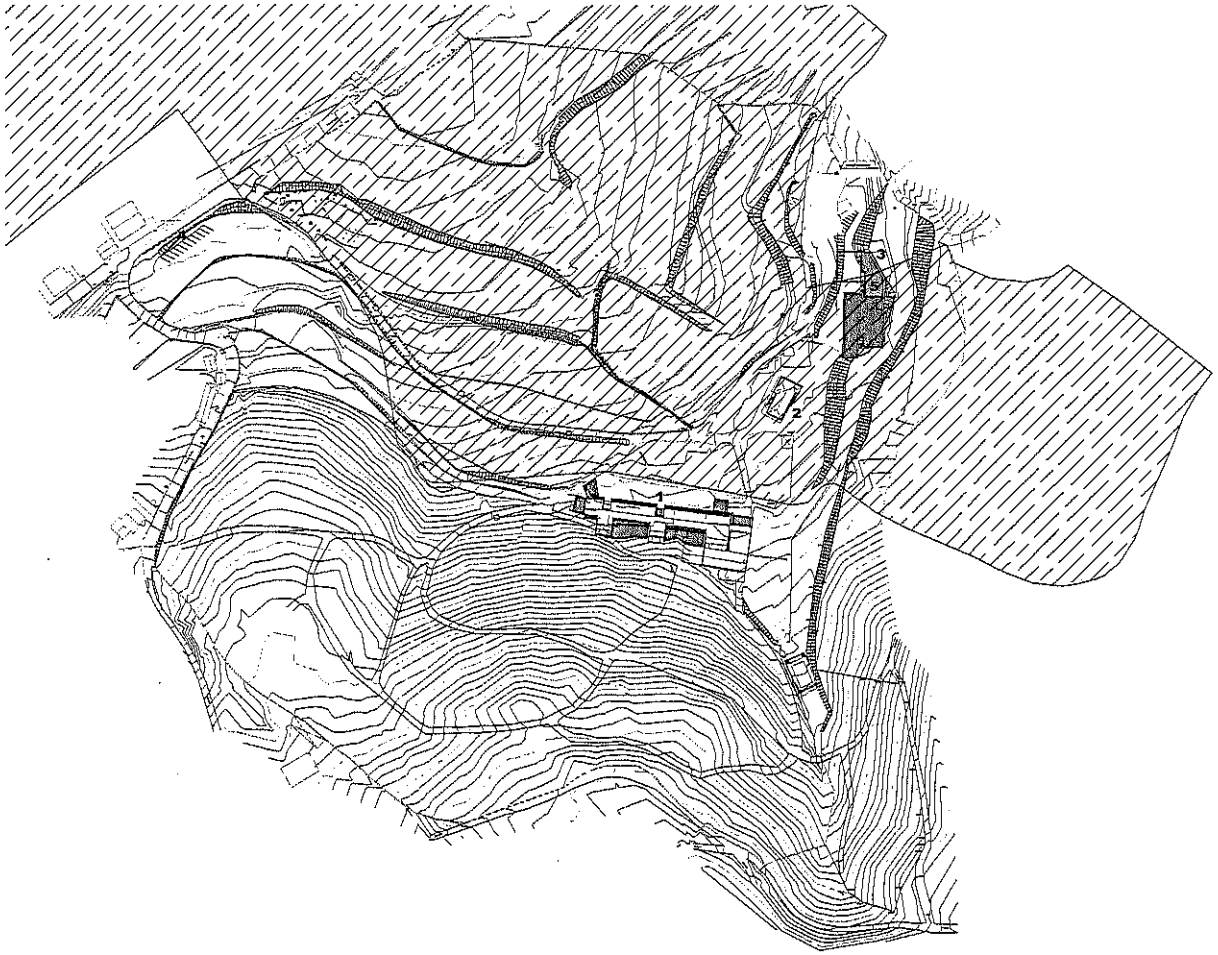

Legenda:

1 Hotel - Área [illegible]

2 Casa Hotel - Área [illegible]

3 BPA - Área total [illegible]

4 Estacionamento - Área [illegible]

5 BPA em RAN - Área [illegible]

Mancha RAN

Uso Estrito

Água

Cerejeira Fontes Arquitectos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO E URBANISMO

PROPOSTA

Assunto: Reconhecimento do interesse público municipal.

Considerando que:

A requerente Memória Magma, S.A., NIPC 510 142 460, com sede na Rua do Conde, n.º 102, União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende proceder à regularização da sua atividade de pecuária da classe 2, desenvolvida há longos anos, no prédio sito na mencionada morada;

O prédio atrás identificado está classificado de acordo com a Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico, as dependências pecuárias situam-se junto do Marco de Talho; de acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguardas, as dependências pecuárias colidem com Estrutura Ecológica Fundamental - Nível I e Estrutura Ecológica Complementar – Nível II; de acordo com a Planta de Condicionantes I, as dependências pecuárias localizam-se em Reserva Agrícola Nacional; Reserva Ecológica Nacional e estão junto de um curso de água, de acordo com Planta de REN, as dependências pecuárias colidem com área de infiltração máxima e zona de ameaça de cheia;

O parecer emitido pela Junta da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, datado de 8 de janeiro de 2018, que se anexa, é favorável;

A exploração da requerente, atenta a sua localização, encontra-se em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares e servidões administrativas e restrições de utilidade pública, conforme resulta da informação prestada pela Chefe de Divisão, datada de 27 de novembro de 2017, no âmbito do GSE Entrada n.º 20671/2017, que a seguir se transcreve:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO E URBANISMO

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. *A requerente solicitou emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.*

2. *Este diploma estabelece o regime de regularização de estabelecimento e explorações existentes, a alterar ou ampliar, que disponham, ou não de título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.*

3. *O pedido de regularização é apresentado à entidade coordenadora ou licenciadora da atividade definida nos termos dos regimes legais setoriais aplicáveis e deve ser instruído com os elementos constantes no diploma referido e na Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.*

4. *Um dos elementos instrutório do pedido de regularização é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme referido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.*

   A análise do interesse público deverá incidir-se fundamentalmente no interesse social e económico da instalação.

5. *O presente pedido refere-se à exploração pecuária de classe 2, em nome de Memória Magma, S.A., instalada na Rua do Conde, na união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, sem licenciamento da atividade.*

6. *As desconformidades com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, apresentadas pela requerente são:*

   6.1. De acordo com a Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico, as dependências pecuárias situam-se junto do Marco de Talho;

   6.2. De acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguardas, as dependências pecuárias colidem com Estrutura Ecológica Fundamental - Nível I e Estrutura Ecológica Complementar – Nível II;

6.3. De acordo com a Planta de Condicionantes I, as dependências pecuárias localizam-se em Reserva Agrícola Nacional; Reserva Ecológica Nacional e estão junto de um curso de água.

6.4. De acordo com Planta de REN, as dependências pecuárias colidem com área de infiltração máxima e zona de ameaça de cheia.

7. Da fundamentação apresentada verifica-se o seguinte:

7.1. No que respeita à vertente económica da exploração, a requerente informa que a atividade refere-se a produção principal de bovinos e a produção secundária de ovinos e caprinos, com um rendimento no ano de 2014 de 33.500,00 euros e no ano de 2015 de 33.000,00 euros.

7.2. Relativamente à vertente social, a requerente informa que emprega um talhador, que a mão-de-obra é temporária e de prestação de serviços e que tem como estratégia a criação de novos postos de trabalhos ou qualificação do existente.

7.3. A deslocação da exploração pecuária obrigaria a custos acrescidos com investimento na aquisição de uma propriedade e na construção de uma nova unidade, sendo os custos da construção estimado em 1.00.000,00 euros, mais os afetos à aquisição da nova propriedade, custos estes incomportáveis para a atividade exercida, que sobrevive com parcos rendimentos, face ao mercado em que se insere.

8. Tendo em consideração a situação apresentada, sugere-se que seja proposto em reunião de Câmara Municipal o pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal a regularização da atividade pecuária, a emitir pela Assembleia Municipal."

O teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 30 de maio de 2017, que a seguir se transcreve:

"Proponho que se submeta a Reunião de Câmara, nos termos do ponto 8 da informação."

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O mencionado na informação datada de 27 de novembro de 2017, que foi transcrita, concretamente no que se refere à fundamentação do interesse público de âmbito municipal para a regularização provisória do caso presente;

A necessidade de criar medidas de apoio ao investimento de forma a fomentar o crescimento económico e sustentável, incluindo a dinamização do investimento privado e do emprego e tendo em vista criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, assim como aqueles que dispondo de título válido, estão impossibilitados de proceder à sua alteração ou ampliação, também por força de condicionantes atinentes ao ordenamento do território supervenientes à sua instalação, foi aprovado e publicado o Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, estabelece com o caráter extraordinário e transitório, o regime de regularização, de alteração e/ou ampliação de estabelecimento e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com os instrumentos de gestão territorial e/ou condicionantes ao uso do solo;

Um dos elementos necessários à instrução do pedido de regularização de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, é a apresentação de uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO E URBANISMO

Tenho a honra de propor que:

1- A Câmara Municipal delibere manifestar o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária da classe 2, de Memória Magma, S.A., NIPC 510 142 460, com morada da exploração na Rua do Conde, n.º 102, União de Freguesia de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;

2- Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Vila Nova de Famalicão, 8 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

26-06-2017

GSE. 20671/2017

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Memória Magna, S.A., com sede em **Rua do Conde, 102 4770-577 SÃO COSME DO VALE, VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com NIPC **510142460**, visando a instrução, junto do Ministério da Agricultura e do Mar e no quadro do normativo legal que rege esta matéria (Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de Junho; Decreto-Lei nº 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei 21/2016, de 19 de julho e Portaria nº 68/2015, de 09 de março), de Processo de exercício de atividade pecuária (REAP) em exploração (250,00 CN), constituída pelos Núcleos de Produção de **Bovinos (233,00 CN), Ovinos (7,50 CN), caprinos (7,50 CN), equídeos (1,00 CN), Aves (0,50 CN) e Leporídeos (0,50 CN)**, cujas instalações se localizam, conforme registo no Sistema de Identificação Parcelário (iSIP), na **parcela nº 1714970742017**, de que se anexa cópia do respetivo P3, com endereço postal na **Rua do Conde, 102 4770-577 SÃO COSME DO VALE, VILA NOVA DE FAMALICÃO**, conforme inscrição no Sistema Nacional de Identificação de Registo de Animais (SNIRA), vem requerer a V. Ex.ª se digne mandar passar uma Declaração desses Serviços, da qual conste que a localização antes indicada **respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública** atualmente em vigor (**Plano Diretor Municipal**), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na parcela referida.

Vila Nova de Famalicão, 16 de junho de 2017.

Pede deferimento.

(assinatura)

MEMÓRIAMAGNA - S.A.
Contr. 510 142 460
Av. das Lameiras, Edif. das Lameiras, Bl. 3,
Número 280, 1.º D F
4765 - 618 Vila Nova de Famalicão

DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA (DL n.º 165/2014, de 5 de novembro)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

(nome do requerente ou denominação social) HERDADE MAONA – SA,

contribuinte (pessoa ~~singular ou~~ coletiva) n.º 510 142 460, com morada ou sede social em (Rua, ~~Av.ª~~) DO CONDE (n.º/lote) 162, (andar) — (localidade) VALE S. COSME (código postal) 4770 - 577, Freguesia de VALE S. COSME, VNF com o telefone n.º 917 401 249 e, e- mail GERAL.HERDADEMAONA@GMAIL.COM, nascido em —/—/— portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n.º —, data de emissão de —/—/—, Arquivo de Identificação de — vem, na qualidade de:

Elemento dos Corpos Gerentes ☐ Mandatário ☐ Empresário em nome Individual ☐

Representante legal ☐ Outro ☒ (especificar) ADMINISTRADOR

Designação da Sociedade (caso aplicável) —

NIPC (caso aplicável) —.

Nome do representante legal (caso aplicável) MANUEL DA COSTA.

N.º de Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão /Passaporte do representante legal (caso aplicável) 08042935, Data de Emissão —/—/—, Arquivo de Identificação —, com o telefone n.º 917 401 249 E-mail GERAL.HERDADEMAONA@GMAIL.COM,

vem requerer a V.ª Ex.ª **a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária**, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa 3
1949-002 Lisboa, PORTUGAL
Tel + 351 218 442 200 - Fax + 351 218 442 202
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
http://www.dgadr.pt

DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

(RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):

- Número do título ou licença: —
- Identificação do titular: [illegible] NIF _____
- Número de Registo de Exploração (NRE): _____

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ampliação, encontra-se na seguinte situação:

☒ - Não dispõe de título válido de exercício de atividade,

i. apresenta situação de desconformidade:

☐ com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
☐ com servidões administrativas
☐ com restrições de utilidade pública.

ii. Outra situação. Se sim, identifique situação:

☐ _____

☐ - Dispõe de título válido de exercício de atividade

- a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:

☐ com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
☐ com servidões administrativas
☐ com restrições de utilidade pública.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa 3
1949-002 Lisboa, PORTUGAL
Tel + 351 218 442 200 - Fax + 351 218 442 202
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
http://www.dgadr.pt

4
ML

DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1 ☐ , Classe 2 ☒ ou Classe 3 ☐

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

☐ Em atividade

☐ Com suspensão de atividade há menos de um ano. Se Sim, especifique o prazo _____.

☐ Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se sim, especifique o prazo _____.

Pede Deferimento,

Local, VALE S. COMIE 24 de JUNHO de 2017

O Requerente,

Manuel da Costa

(Assinatura igual à do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

MEMÓRIAMAGNA - S.A.
Contr. 510 142 460
Av. das Lameiras, Edif. das Lameiras, Bl. 3,
Número 280, 1.º D F
4765 - 618 Vila Nova de Famalicão

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa 3
1949-002 Lisboa, PORTUGAL
Tel + 351 218 442 200 - Fax + 351 218 442 202
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
http://www.dgadr.pt

Memória Magna, SA
Rua Conde Vale S. Cosme, 102
4770-577 Vale S. Cosme VNF
Telm: 917 409 249
e-mail: geral.memoriamagna@gmail.com

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Assunto: GSE 20671/2017 pedido de certidão de interesse Municipal

Em resposta ao vosso ofício de 23-08-2017, expedição n.º 5.104/2017, solicitamos a emissão de Certidão de Interesse Público para regularização de atividade pecuária das nossas instalações, cujo processo de regularização de atividade pecuária (Dec. Lei 165/2014) deu entrada a 26-06-2017, na DRAPN, sob o n.º 12.231/2017, cópia em anexo, estando neste momento o processo na DRAPN a aguardar a referida certidão a emitir pela Câmara.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 13 de novembro de 2017

O requerente,

MEMORIAMAGNA - S.A
Gerência

Exmº(ª) Sr(a)

Diretor Regional de Agricultura e Pescas

do Norte

DRAP
NORTE
ENTRADA

Data
2017-06-24

Local
VILA NOVA DE FAMALICAO

Assunto : REAP
Envio de Processo

DRAPN
12231/2017
26/06/2017

Junto envio a V. Exª o processo 034146/01/N/2017 de Regularização (Dec. Lei 165/2014) referente à actividade pecuária de que sou titular, a seguir identificada:

Nome : MEMÓRIA MAGNA - Nif.: 510142460

Morada : RUA DO CONDE, 102 - Localidade : VALE SÃO COSME

Concelho : VILA NOVA DE FAMALICAO

NRE :

Constituído pelo formulário e documentos anexos nele indicados, em ..... vias.

Com os melhores cumprimentos

Manuel da Costa

(assinatura)

MEMORIAMAGNA - S.A.
Contr. 510 142 460
(carimbo da empresa)
Av. das Lameiras, Edif. das Lameiras, Bl. 3,
Número 280, 1.º D F
4765 - 618 Vila Nova de Famalicão

MEMÓRIA DESCRITIVA (1) – Enquadramento

DL 165/2014 de 5 de novembro

Artigo.5º

Ponto 3 *- O Pedido de regularização* ***não / implica a realização de obras de alteração ou de ampliação*** *dos edifícios ou da exploração.*

O pedido de regularização não implica a realização de obras de alteração ou ampliação.

O objetivo do pedido de regularização extraordinário da atividade económica é:

- Obter o título de atividade;

- Obter alvará de autorização de utilização relativamente a um aumento das instalações pecuárias que ocupam solo RAN e REN;

Ponto 4 *- Desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública*

A localização de uma pequena parte do edifício da exploração apresenta desconformidades com os seguintes instrumentos de gestão territorial:

- A Reserva Agrícola Nacional (RAN);

- A Reserva Ecológica Nacional (REN) .

Alínea g) A identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeta às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos à exploração.

Atividade económica principal – Núcleo 1 - Bovinos recria e acabamento

Atividade económica secundária – Núcleo 2 e 3 - Bovinos produção Carne e ovinos e caprinos

Produção de autoconsumo: aves e coelhos

Equídeos

Área total da exploração (Própria e cedida) (há): **26,22**

Área total da parcela de implantação (m2): **10300**

Área total de construções de utilização pecuária e de apoio à atividade (Parque de máquinas, armazéns, etc.) (m2): **3290**

O edifício é composto por: maternidade, fossa, nitreira, corredor de alimentação, camas para as vacas, zona de silo, sala de ordenha, sala de leite, escritórios, arrumos e parque de máquinas.

Caraterização física dos edifícios: Edifício construído com paredes: em blocos de cimento; cobertura: de chapa metálica e pavimento: cimento antiderrapante.

Número de lugares de estacionamento por tipologias: 2 lugares de viatura ligeira; 1 lugar de camião

Acessos à exploração: Estrada Nacional, Estrada Municipal e caminho rural

MEMÓRIA DESCRITIVA (2) – Informação Relevante que Habilite a Ponderação

DL 165/2014 de 5 de novembro

Artigo 5º

***Ponto 5** - Informação relevante que habilita a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença*

a) e b) - Valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida (CAE); Nos últimos dois anos

CAE: 01500 (criação de bovinos de recria/ acabamento)

Ano	Valor (€)
2014	33500,00 €
2015	33000,00 €

c) Números de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local:

	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Mão-de-obra Permanentes	0	0	0
Familiar			
Assalariada			
Mão-de-obra Eventual (1)	1	0	1

Sazonalmente mão-de- obra com caráter temporário e prestação de serviços.

Estratégias a implementar para a criação de novos postos de trabalho ou qualificação existentes:

Atualização de conhecimentos através da comunicação com os técnicos das organizações e da administração, participação em ações de formação, oficinas e seminários.

d) Caracterização da procura de mercado em que se insere:

Os animais de recria e acabamento serão vendidos para o mercado nacional e europeu (principalmente Espanha)

Os animais para abate são comercializados através de intermediários e o abate efetuado nos matadouros locais, a carne é destinada a talhos e/ou restaurantes.

Os animais de classes etárias inferiores são vendidos para recria e/ acabamento para o mercado Espanhol.

e) Os impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante:

A atividade tem impacto ao nível económico, social e ambiental. Trata-se de empresa cuja atividade não pode ser desprezada do ponto de vista económico tendo em conta a diversidade das atividades o seu contributo para a estrutura económica concelhia como produtora que abastece mercados e empresas locais, nacionais e europeus.

O setor agrícola movimenta anualmente um volume de negócios considerável no país. Para além dos investimentos feitos ao nível de cada exploração, existem várias empresas nacionais que laboram no sentido de melhorar a produtividade de cada uma delas, como sejam as industrias ligadas aos setores dos adubos, fitofármacos, sementes, rações, transporte de matérias-primas, alfaias e equipamentos, etc.

No que se refere especificamente às explorações agropecuárias, pela diversidade dos seus consumos, estas animam igualmente as atividades locais e promovem a fixação e ocupação de pessoas, evitando por um lado gastos ao Estado, com subsídios de desemprego, e por outro, contribuem para a produção nacional, reduzindo assim a dependência externa daquilo que produzem.

Assim, se nada for feito a favor da manutenção deste tipo de atividade prevê-se que os impactos nas atividades conexas, nomeadamente as supracitadas, sejam bastante negativos, afetando a economia local, regional e nacional, levando à perda de mão-de-obra do setor, gerando maior número de desempregados, perda de conhecimentos e ainda ao despovoamento e abandono das aldeias e espaços rurais.

No Concelho irá afetar o setor da restauração, dado o consumo interno de carne ser considerável, atendendo ao número de talhos e restaurantes instalados que compram aos produtores locais.

f) As certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social:

A exploração cumpre com a legislação atualmente vigente quanto à qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.

g) Caracterização sumária da exploração e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão:

A exploração pecuária existente encontra-se localizada em zona rural, inserida no aglomerado rural, formado por assentamentos agrícolas de valor arquitetónico e paisagístico, que ainda preserva a atividade agrícola e a memória da ruralidade.

A organização local de produtores incentivou os agricultores do Concelho a apostarem nesta atividade. Tendo surgindo uma crescente especialização na produção de leite que no caso em causa evoluiu para a produção de recria e acabamento.

A exploração tem o registo com início em 1998, no SNIRA, embora tenha tido início anterior a esse registo.

Efetuou obras na vacaria com licença de construção e fez uma ampliação das instalações pecuárias.

Candidatou-se a projeto do IFAP.

Em 1998, iniciou atividade em produção de leite.

Em 2009, cessou atividade da exploração.

Em 2016, iniciou recria e acabamento no dia 01 de outubro.

h) A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da actividade:

De acordo com as plantas do Plano Diretor Municipal em vigor, a localização da edificação da exploração agropecuária situa-se em solo classificado como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), contudo a área das instalações antigas têm licença de utilização.

As instalações mais recentes de 942 m2 estão em REN e RAN não estão abrangidas pela licença de utilização e não cumpre o regulamento do PDM.

i) Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo:

A deslocalização obrigaria a custos acrescidos com investimento na aquisição de uma propriedade e na construção de uma nova unidade, sendo os custos da construção estimada em 1.000.000€, mais os afetos à aquisição da nova propriedade, custos estes incomportáveis para a atividade exercida, que sobrevive com parcos rendimentos, face ao mercado em que se insere.

j) A caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar para valorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes:

No que concerne à exploração agropecuária em causa, podemos referir que há a preocupação de utilizar e valorizar da melhor maneira os recursos naturais que tem à disposição: Solo, água e energia.

Assim, o cumprimento da legislação em vigor e a aplicação nas doses e concentrações aconselhadas, nas alturas do ano mais apropriadas, é uma preocupação constante que tem como objetivo a valorização dos solos e a obtenção de um equilíbrio entre a produção obtida e os impactes que possam ser causados no meio ambiente.

Outra das preocupações sempre presente é o uso racional da água disponível e a condução de águas residuais para os locais mais indicados de modo a causar o menor impacte possível.

A existência deste tipo de explorações permite que, no meio rural os espaços agrícolas permaneçam cultivados, mantendo os ecossistemas existentes em equilíbrio.

l) A explicitação das medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes

ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar:

É do conhecimento geral que os atos atuais poderão vir a ter consequências futuros no ecossistema em que nos encontramos inseridos.

Para isso há uma procura contínua de fazer uma avaliação crítica e manter ou adotar novas práticas que permitam efetuar uma agricultura mais cuidada e sustentável para o meio ambiente.

Tendo em conta a exploração em causa podemos referir que, atualmente, há o cuidado de aplicar determinadas práticas e metodologias cujo objetivo é minorar os impactes para o meio ambiente, como sejam:

- Aplicação de fitofármacos conforme referido no respetivo rótulo, seguindo as boas práticas e respeitando intervalos de segurança;

- Entrega de embalagens e outros resíduos nos respetivos pontos de recolha;

- Efetuar a gestão cuidada e equilibrada da água disponível;

- Cumprir o Plano de Gestão de Efluentes aprovado pela DRAPN;

- Aplicação de fertilizantes químicos é efetuada nas quantidades e nas épocas adequadas;

- A utilização de dispositivos ou estratégias que levem à diminuição de ruído.

m) Os processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar ou colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico:

Ao longo do tempo de existência da atividade, esta exploração tem vindo a dotar de meios técnicos e tecnológicos mais atuais e inovadores. Foi adquirindo conhecimentos e equipamentos que tornaram as tarefas do dia-a-dia mais fáceis de executar e contribuíram para a melhoria da qualidade.

n) Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações:

Para além do efeito direto na degradação económica dos meios humanos envolvidos, com a eliminação do seu único rendimento e contributo direto no aumento do desemprego, indiretamente, teria efeito nas atividades a montante e a jusante na redução do rendimento e redução do emprego indireto.

Por outro lado, a diminuição da produção pecuária no país levará ao aumento das importações e ao consumo de produtos, muitas vezes, de menor qualidade e levando à maior dependência do país de mercados externos.

A própria desativação das explorações levará ao abandono das suas instalações que ficarão devolutas e ao abandono das terras que, ao deixarem de ser cultivadas, transformarão as nossas paisagens em algo desordenado e degradado com implicações ambientais.

o) p) Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas ou a

implementar para *minimização de consequências em caso de acidente grave*:

O desenvolvimento da atividade pecuária neste local é compatível pela boa integração na paisagem rural, pela boa implantação em exposição solar e altimetria sem declives assegura uma boa mobilidade de pessoas e animais e garante a segurança no manuseamento de máquinas agrícolas.

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR

Impresso em 16-JUN-17 09:14:51

(7819965.SUB.BEN_00) (CANIB2007.342344.10)

INFORMAÇÃO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL

Destina-se a ser processado informaticamente para utilização exclusiva do IFAP no âmbito das suas atribuições, bem como por terceiros devidamente credenciados.
A todo o tempo o seu titular, desde que devidamente identificado, poderá solicitar a sua disponibilização.
O tratamento/manutenção da informação constante neste formulário é da responsabilidade do IFAP.

Identificação do Beneficiário

Informação Geral

Nome MEMÓRIA MAGNA **NIFAP** 7819965

NIF/NIPC 510142460 **País Nacion. NIF** PORTUGAL

Nº Segurança Social 25101424608

Nat. Jur. Sociedade Anónima **Rep.Fin.** VILA NOVA DE FAMALICAO-1

Tipo de Contabilidade ORGANIZADA **Regime de IVA** REGIME GERAL

Classificação da Atividade Económica **Data Início de Atividade** 2012-04-19

Principal 01500 - Agricultura e produção animal combinadas

Secundária

10510 - Indústrias do leite e derivados

68100 - Compra e venda de bens imobiliários

77310 - Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas

Pessoa Singular

Nacionalidade		Nº de Identificação Civil	Vitalicio	Validade
Data de Nascimento	Sexo			

Heranças/Cisões/Fusões

NIF	Origem

Morada Fiscal

País PORTUGAL

Morada RUA DO CONDE, 102

Localidade VALE SÃO COSME **Cód. Postal** 4770 – 577 SÃO COSME VALE

Distrito 03 - BRAGA **Concelho** 12 - VILA NOVA DE FAMALICAO **Freguesia** 59 - Vale (São Cosme), Telhado e Portela

NUT I CONTINENTE **NUT II** NORTE **NUT III** AVE

Morada de Correspondência

Período de Contato de

País PORTUGAL

Morada RUA DO CONDE, 102

Localidade VALE SÃO COSME **Cód. Postal** 4770 – 577 SÃO COSME VALE

Informação de Contacto

Telefone **Telemóvel** 917401249 **Fax** **e-mail** geral.memoriamagna@gmail.com

Informações Complementares

Obs.

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR

Impresso em 16-JUN-17 09:14:51

(7819965.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.342344.10)

Pessoa Coletiva

Informação Geral

Forma de Obrigar

UMA ASSINATURA

Sociedades Comerciais

Conservatória 272 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Data da Matrícula na Conservatória do Registo Comercial 2012-04-19

Data de Emissão da CRC (Certidão em Papel)

Código da Certidão Permanente 7757-7473-6679 **Data de Subscrição** 2017-04-20 **Data de Validade** 2018-04-20

Outras Pessoas Coletivas

Tipo de Diploma **Número e Ano do Diário da República**

Registo Definitivo

Corpos Gerentes/Representantes

Nº Máximo de Assinaturas 1

Identificação

NIF	País NIF	Qual	Cargo	Sóc.	Nome	N.º de Ident. Civil	País da Nac.	Data Validade	Vit	Ass	Validade Procuração	Data Nascimento
195843754	0010		ADM		MANUEL DA COSTA	08042935	0010	20-05-2019		O		16-12-1960

Descodificação País/Cargo/Qualidade/Assinatura/Tipo de Poderes

0010 - PORTUGAL
ADM - ADMINISTRADOR
O - Obrigatório

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **VALE** (SÃO COSME), **TELHADO** E **PORTELA**
NIPC: PT 510 840 787

DECLARAÇÃO

O Presidente da União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, declara para os devidos efeitos, no seguimento da reunião tida no departamento de Urbanismo no dia 04 de janeiro de 2018, declara-se que não se vê qualquer inconveniente no processo de legalização da exploração pecuária nº 20.671/2017, cujo requerente é Memória Magna. SA, sito na Rua do Conde Vale S. Cosme nº 102, 4770-577 Vale S. Cosme, desde que sejam salvaguardadas todas as normas ambientais e processuais.

Por ser verdade e a pedido, se passa a presente declaração que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta União das Freguesias.

Vale (S. Cosme), 08 de janeiro de 2018

O Presidente

(Bernardino Gomes Martins)

18
M

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2017-06-16
Escala	1/10000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

21

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2017-06-16
Escala	1/2000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

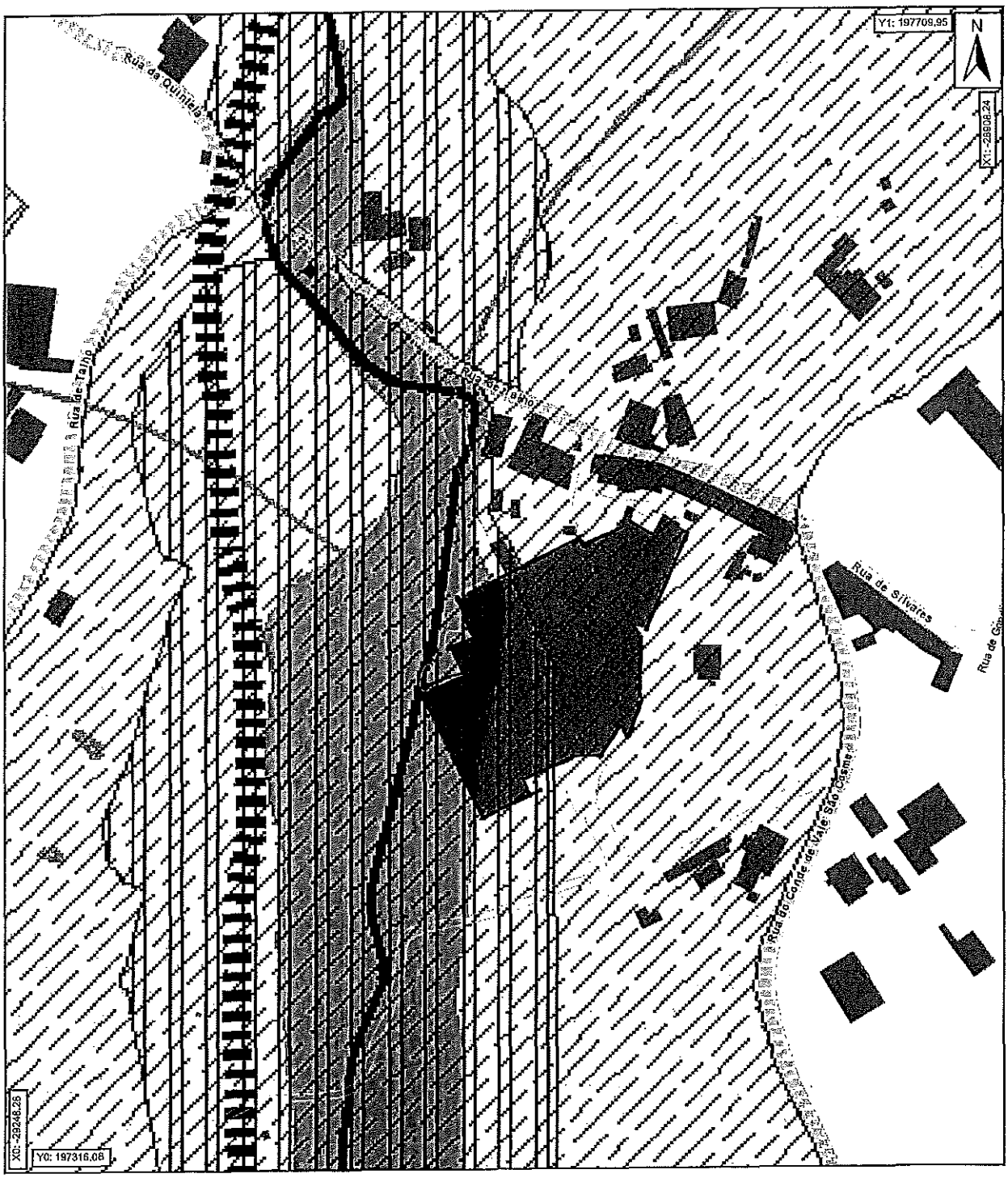

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

29

LEGENDA:

1- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

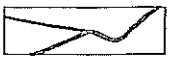 Leitos dos cursos de água

Zona Inundável

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

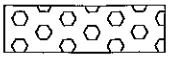 Extracção massas minerais

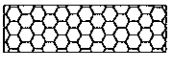 Concessão Mineira de Caulino (DL. 88/90, de 16 de março)

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 90/90 de 16 de março

Zona intermédia de proteção

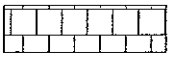 Zona alargada de proteção

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

Reserva Agrícola Nacional

Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2010)

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS

Leitos dos cursos de água que integram a REN

Reserva Ecológica Nacional

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões de REN)

Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas

Exclusão de áreas para satisfação de carências

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

N

0 100 200 500m

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda I

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

DOCUMENTO ORTOFOTOGRÁFICO DA PARCELA

DOCUMENTO DE TRABALHO

PORTUGAL

GOVERNO DE PORTUGAL — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

P3

N

N.º CONTRIBUINTE: 510142460 NIFAP: 7819965 DATA EMISSÃO: 2015-10-09

NOME: MEMÓRIA MAGNA

N.º DO PARCELÁRIO: 1714970742017 **Nome da Parcela:** VACARIA+CASA

CONCELHO: 0312 - V.NOVA DE FAMALICAO **FREGUESIA:** 59 - VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Área (ha): 1,09 **MAE 1º Pilar:** 0,00 **MAE 2º Pilar:** 0,00

Esc. 1:2000

0 20 40 60 80 100 200 Metro

Limite da Parcela:

Limite da Ocupação do Solo:

Ortofotomapa(s): D0840130, D0840110

Voo: Ano - Escala de voo * 1:0 - Ortorectificação com pixel de 0,5 metro(s) - Datum_73_Hayford_Gauss_IGeoE

Coordenada do Centróide em WGS84: Lat: 41.44631 Long: -8.480852

OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Área (ha)
SAS-AS	Área social	1,09

SIPP3.091015-7819965-1714970742017

Última Actualização: 2015-10-09

Criado por: POSBAR

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

DOCUMENTO ORTOFOTOGRÁFICO DA PARCELA

DOCUMENTO DE TRABALHO

PORTUGAL

GOVERNO DE PORTUGAL — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

P3

N

N.º CONTRIBUINTE: 510142460 NIFAP: 7819965 DATA EMISSÃO: 2015-10-09

NOME: MEMÓRIA MAGNA

N.º DO PARCELÁRIO: 1714970742017 **Nome da Parcela:** VACARIA+CASA

CONCELHO: 0312 - V.NOVA DE FAMALICAO **FREGUESIA:** 59 - VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Área (ha): 1,09 **MAE 1º Pilar:** 0,00 **MAE 2º Pilar:** 0,00

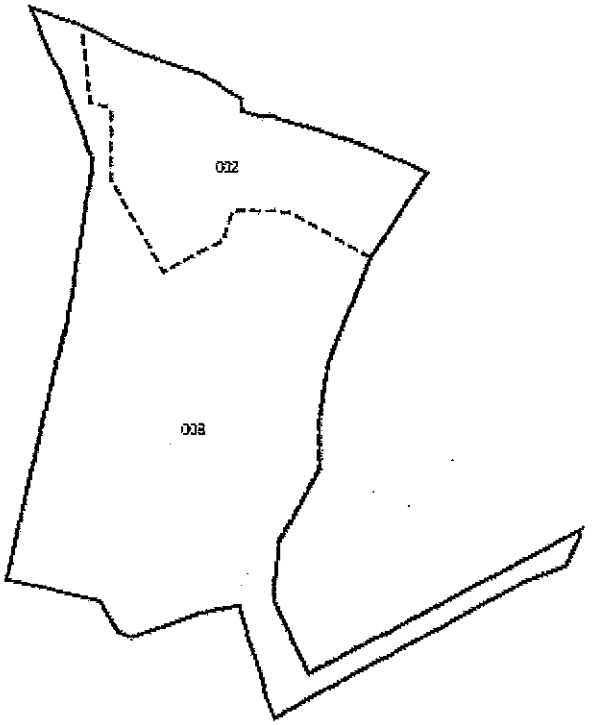

SIPP3.091015.7819965.1714970742017

200 100 80 60 40 20 0 Metro

Limite da Parcela:

Limite da Ocupação de Solo:

OCUPAÇÃO DE SOLO

Sub parc	Área (ha)	Código	Descrição	V.A.	Grau Cob.	Origem Dados	Última Revisão
002	0,27	SAS-AS	Área social			INQ	2015-10-09
008	0,82	SAS-AS	Área social			INQ	2015-10-09

à reunião de câmara 84
Tambm

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 22 de junho de 2017, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas, nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 12576/2017, no Diário da República, 2ª série, nº 202 de 19 de outubro e publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do RJIGT, através do edital n.º 84/2017 na comunicação social, no jornal "Opinião Pública", e jornal "Cidade Hoje" e divulgado na página eletrónica do Município.

O período de discussão pública decorreu entre os dias 26/10/2017 e 27/11/2017.

Durante o período de discussão pública registou-se apenas a participação da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas e da proprietária do terreno, as quais apresentaram as respetivas sugestões de alteração cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública no que respeita à dimensão das áreas de cedência, incluindo a dotação de estacionamento público integrado nas infraestruturas viárias e de acordo com os seguintes dados constantes na Planta de Programa / Solução Urbanística / Cedências:

Áreas de cedência para infraestruturas viárias – 12.766,00 m²
Áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento – 11.554,00 m²

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base na infraestrutura viária proposta, conforme consta no Desenho 02 designado como Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º ex vi n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas e com a Minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere

1- **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;**
2- **Aprovar a Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas, nos termos do documento anexo designado "Relatório da Unidade de Execução, Planta Cadastral e Planta de Programa/Solução Urbanística/Áreas de Cedência" para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO E URBANISMO

3- **Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato de urbanização e todos os seus anexos e demais atos legais que se revelarem necessários.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA ÁREA NORTE DA "UOPG 3.1 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VI" VILARINHO DAS CAMBAS

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI /Vilarinho das Cambas nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como de atividades económicas urbanizado e urbanizável e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de reparcelamento ou loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/10/2017 e o dia 27/11/2017.

A Câmara Municipal em Reunião de Câmara realizada a 17 de junho de 2017, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI /Vilarinho das Cambas conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 12576/2017, no Diário da República, 2ª série, nº 202 de 19 de outubro.

O anúncio de discussão pública foi também publicitado através do edital n.º 84/2017 na comunicação social, no dia 2 de novembro de 2017 no jornal Opinião Pública e no jornal Cidade Hoje, tendo ainda sido divulgado através da página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão, onde se encontram disponíveis os elementos para consulta.

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em papel e em formato digital nas instalações do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística e na página eletrónica do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Aviso do Diário da República;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

Relatório

1. Planta cadastral, escala 1/1 000

2. Planta de Programa / Solução urbanística, escala 1/1 000

3. Enquadramento na envolvente – Ortofotomapa, escala 1/10 000

4. Enquadramento na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, escala 1/10 000

5. Enquadramento na Planta de Ordenamento IV – Zonamento acústico, escala 1/10 000

6. Enquadramento na Planta de Condicionantes I, escala 1/10 000

7. Enquadramento na Planta de Condicionantes III, Perigosidade de Incêndio, escala 1/10 000

Foi ainda disponibilizado um formulário para Participação e facultado aos interessados que o solicitassem, atendimento e apoio técnico, nos dias úteis das 9h:00 às 16h:30, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão.

4. Participação

Durante o período de discussão pública, para efeito de esclarecimento direto aos interessados, conforme previsto no n.º 5 do artigo 89.º do RJIGT, a proposta foi apresentada e discutida em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2017 nas instalações do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, com o técnico representante da requerente, Admirável Patamar, Lda, Eng.º Luis Granja e com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, Judite Costa.

Estiveram presentes por parte Municipio os técnicos da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Contencioso, Quintino Ferreira Pinto e Susana Lobo e do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, Francisca Magalhães, Jorge Ribeiro e Emília Belém.

A reunião teve o propósito de esclarecer e debater, para além dos procedimentos de natureza formal e administrativa inerentes à delimitação da Unidade de Execução, os seguintes aspetos técnicos específicos da proposta:

a) A Dimensão e localização das áreas de cedência;

5. Conclusão

Assim tendo por base as conclusões da reunião realizada para efeito de esclarecimento e debate da solução que esteve em discussão pública e de acordo com as sugestões formuladas quer pela Junta de Freguesia quer pela proprietária dos terrenos foi elabora uma síntese das alterações a efetuar na versão inicial e vertida agora na versão final expressa no Desenho 2 designado como "Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência" de acordo com a seguinte dados:

Área de cedência para infraestruturas:

Solução Urbanística sujeita antes da discussão pública – 14.102 m²

Solução Urbanística atual – 12.766,00 m²

Área de cedência para espaços verdes e de equipamento

Solução Urbanística sujeita antes da discussão pública – 21.175 m²

Solução Urbanística atual – 11.554 m²

Número de lugares de estacionamento

Solução Urbanística sujeita antes da discussão pública – 300 lugares estimados

Solução Urbanística atual – 230 lugares estimados

10 de Janeiro de 2018

Emília Belém, arq.

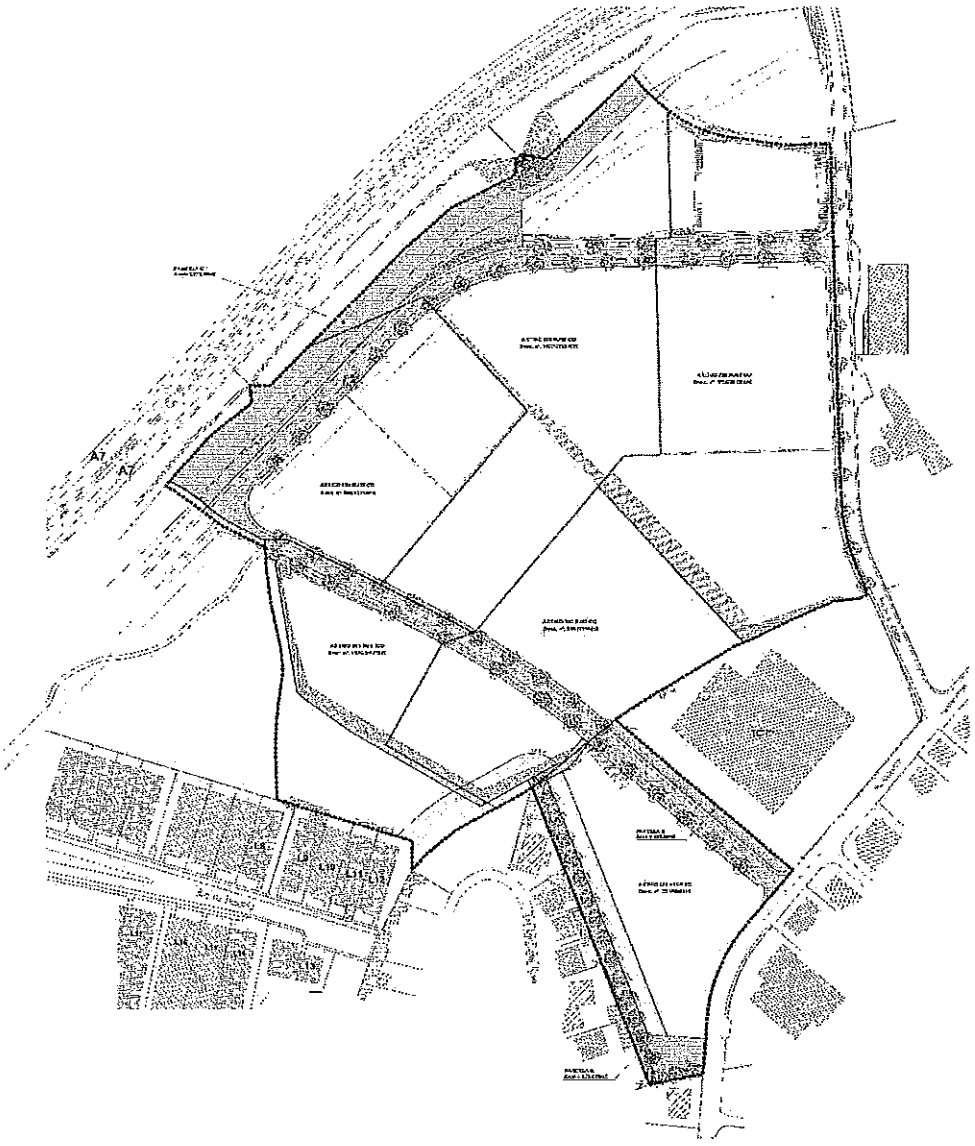

RELATÓRIO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA ÁREA NORTE DA "UOPG 3.1 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VI"

VILARINHO DAS CAMBAS

EQUIPA TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

COORDENAÇÃO

Francisca Magalhães, Diretora de Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

DIVISÃO DE ORDENAMENTO E PROJETO URBANO

Jorge Ribeiro

Emília Belém

DIVISÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Quintino Ferreira Pinto, Chefe de Divisão

Susana Lobo, Jurista

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal 2

2. Delimitação da unidade de execução 4

3. Programa /Solução urbanística 7

4. Conclusão 11

5. Elementos Anexos à Proposta da Unidade de Execução 12

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais é um dos vetores estratégicos do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDMVNF) publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro de 2015.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

O Regulamento do PDM estabelece que nas UOPG a execução é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução, (artigo 106.º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação (n.º 1 do artigo 108.º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do

disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

A sociedade ADMIRÁVEL PATAMAR, LDA, através do registo n.º 22608/2016 requereu à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para um terreno de que é proprietária, constituído por seis unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam uma área de 125.962,00 m², aferida por levantamento topográfico.

A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 01 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos incluindo uma pequena área de 247 m² correspondente a um caminho público desativado.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.1 constante do Anexo III ao Regulamento do PDM e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos no plano.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

- Garantir a possibilidade, no caso da Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

A área da intervenção funcionalmente qualificada como Espaço de Atividades Económicas está classificada como produtora de ruído.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Na sequência do requerimento apresentado pela sociedade ADMIRÁVEL PATAMAR, LDA, e através do registo n.º 22608/2016, a Câmara Municipal, dado não existir um Plano de Pormenor para o local, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, iniciou o procedimento de delimitação da unidade de execução e promoveu, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do mesmo artigo, conforme proposta aprovada por deliberação de 27/06/2017, publicada em Diário da Republica, 2.ª série, n.º 202 de 19 de outubro.

No âmbito da discussão pública a sociedade, atualmente identificada como PATAMAR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA e a Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas apresentaram sugestões para alteração a alguns aspetos do Programa e Solução Urbanística da proposta aprovada, em reunião de câmara, as quais mereceram aceitação nos termos do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, e que em síntese dizem respeito a redução das áreas de cedência destinadas a espaços verdes e de equipamentos bem como a eliminação de alguns lugares de estacionamento público.

Os limites da proposta abrangem uma área total de terreno com 126 209,00 m², sendo limitada a sul por uma área predominante afeta a atividades industriais e de armazenagem, a noroeste pela autoestrada A7, a nascente pela rua 29 de Setembro, e a sudeste pela rua Roederstein.

De acordo com o PDM o terreno está qualificado como Espaço de Atividades Económicas, sendo que, uma pequena parte se enquadrada em solo urbanizado e a área restante em solo urbanizável e integrado no extremo norte da UOPG 3.1. Apenas uma percentagem muito reduzida da área dos prédios, sem expressão no contexto da área de intervenção, quer face à sua dimensão, como à sua relação com a envolvente, está qualificada como espaço residencial.

A presente proposta de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM). Não existem valores patrimoniais na área de intervenção ou área envolvente, assinalados na Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico.

Na Planta de Condicionantes apenas está assinalada a existência de uma linha de água, que no entanto não integra a carta da REN e que coincide com a área verde de cedência.

Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

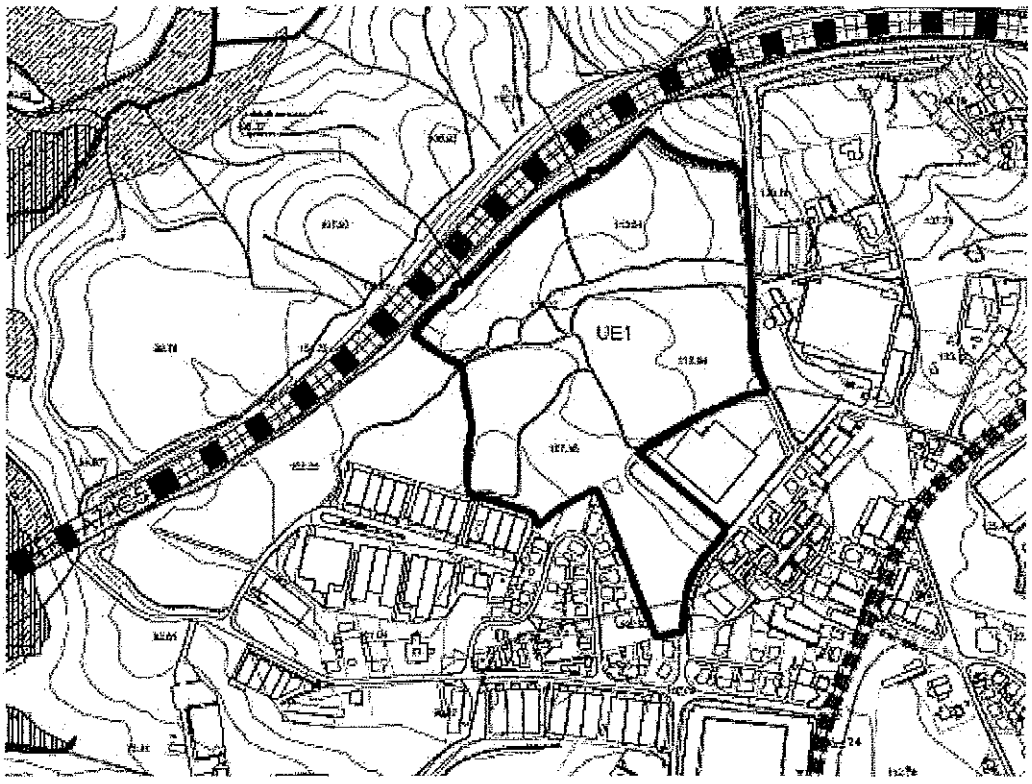

Planta de Condicionantes Gerais

A área integrada nesta proposta abrange um conjunto de seis prédios, com uma área total de terreno, apurada por levantamento topográfico, de 125.962,00 m², a seguir identificados no quadro com o resumo do cadastro, sendo todos pertencentes ao mesmo proprietário – Sociedade Admirável Patamar, Lda.

Predio n.º	Inscrição matricial	Registo predial	Área total de registo(m²)	Área total medida em planta (m²)	Confrontações
1	Artigo n.º 625	Freg. Vilarinho das Cambas n.º 35/19890314	15.835,00	16.072,00	Norte: António Ferreira de Magalhães
					Sul: Estrada Camarária
					Nascente: C. Lopes, S.A.
					Poente: C. Lopes, S.A.
2 *	Artigo n.º 750	Freg. Vilarinho das Cambas n.º 889 /20110418	15.000,00	18.008,00	Norte: Caminho Público
					Sul: Herdeiros de José Veloso, José Gonçalves, e João Rodrigues Valério Júnior
					Nascente: António Ferreira de Magalhães e José Rodrigues Valério Júnior
					Poente: António Ferreira de Magalhães
3*	Artigo n.º 753	Freg. Vilarinho das Cambas n.º 1036/20130401	29.684,00	29.684,00	Norte: Caminho Público
					Sul: Joaquim Alves Correia de Araujo e Outros
					Nascente: António Ferreira de Magalhães
					Poente: Caminho público
4	Artigo n.º 805	Freg. Vilarinho das Cambas n.º 1076/20131011	16.123,00	13.735,00	Norte: Caminho Público
					Sul: Herdeiros de Arminda Ferreira
					Nascente: Caminho de Servidão
					Poente: Joaquim Rodrigues Veloso
5	Artigo n.º 806	Freg. Vilarinho das Cambas n.º 1077/20131011	29.642,00	29.642,00	Norte: Emília de Sá e Outro
					Sul: Caminho Público
					Nascente: Caminho Público
					Poente: Joaquim José Correia
6	Artigo n.º 853	Freg. Vilarinho das Cambas n.º 883/20110210	18.778,00	18.778,00	Norte: Auto -estrada A7
					Sul: Caminho Público
					Nascente: Sociedade Agrícola de Rorigo, LDA.
					Poente: Caminho Público
Com exceção do prédio n.º 1 que é de natureza urbana todos os restante 5 prédios são rústicos					
* Prédios objeto de retificação de áreas					

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

ESTRUTURA VIÁRIA

O traçado da via proposta na Unidade de Execução coincide parcialmente com via local prevista na Planta de Ordenamento do PDM ao longo da Autoestrada A7, é uma solução que foi concebida tendo em consideração a topografia do terreno e a relação com a envolvente, tendo presente que deve viabilizar o seu prolongamento para sul, de acordo com os objetivos da UOPG em que se insere, de modo a permitir uma adequada articulação com a malha viária existente, nomeadamente com a via distribuidora secundária e a estruturação da área a urbanizar localizada a sul, contribuindo, assim, para a estruturação da Área de Acolhimento Empresarial da UOPG 3.1 prevista no plano.

O traçado previsto permitirá ainda restabelecer o caminho público existente na área de intervenção, que será alterado e em relação ao qual, a Junta de Freguesia já emitiu parecer favorável, anexo ao pedido de delimitação da UE.

No extremo norte dos limites da UE, o traçado da via, inflete para sul, antes da sua aproximação e respetiva inserção com a rua 29 de setembro, de modo a que, tendo em conta as caraterísticas topográficas do terreno esta solução permita uma mais adequada integração urbanística.

O perfil transversal da via é constituído, conforme proposta desenhada, por faixa de rodagem, de estacionamento e passeios de ambos os lados, com a largura de 7,00 m, 2,50 m e 2,20 m, respetivamente.

Ao longo das faixas de estacionamento, prevê-se a execução de caldeiras de árvore, ocupando toda a largura daquelas,_com espaçamento de 21,60 m (20m livres) na medida em que a arborização das vias, para além de favorecer a integração urbanística, permite dar continuidade às áreas verdes previstas em duas zonas sensíveis na área de intervenção – uma na envolvente à área residencial, como margem de proteção, tal como previsto no n.º 3, do artigo 82.º do RPDM e outra, na zona adjacente à Autoestrada A7 e contínua à área verde de enquadramento, reforçando, deste modo, a estrutura ecológica municipal.

O número de lugares de estacionamento público a criar para veículos ligeiros e pesados, deve respeitar os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM (artigos 65.º e 66.º) em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caraterização do tipo de ocupação dos edifícios que venha a ser concretizada (artigo 63.º).

Deste modo caso se justifique serão obrigatoriamente criadas áreas para estacionamento público e privado de acordo com as necessidades geradas pelas operações urbanísticas de edificação a realizar na área de intervenção.

Deve ser dotado das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas e de Gás e Telecomunicações.

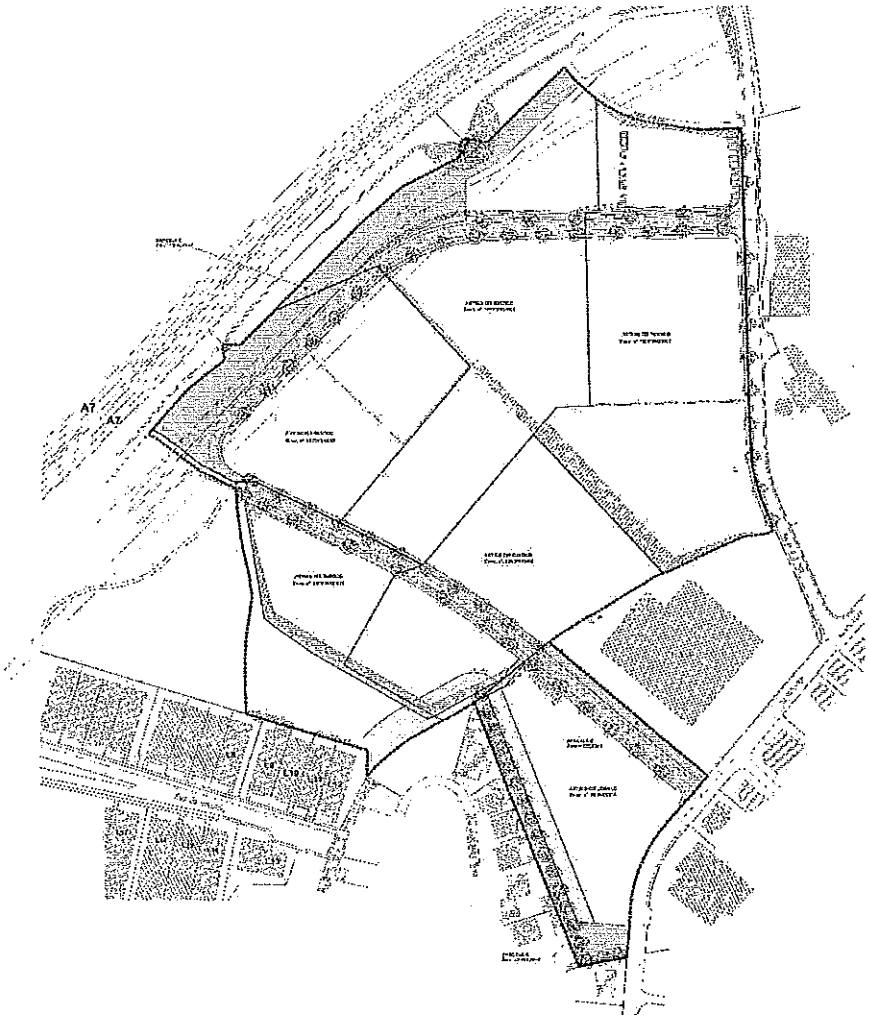

Programa/Solução Urbanística / Áreas de cedência

CAPACIDADE CONSTRUTIVA

É essencial assegurar um desenvolvimento harmonioso de toda a área envolvente, em especial na articulação com a frente urbana residencial da rua Roederstein, através de soluções de implantação e volumetria adequadas à topografia, e da constituição de espaços arborizados nas áreas de transição conforme preconizado no PDM (artigo 82.º) garantindo uma adequada integração paisagística e contribuindo para a sustentabilidade ambiental em diversas vertentes.

A área de construção máxima no terreno delimitado na UE será de 100.770 m², correspondendo a um índice de utilização de 0,8 conforme disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

TABELA DE PARÂMETROS / INDICADORES URBANÍSTICOS NOS TERMOS DO RPDM

Área delimitada na UE 1	126.209,00	Observações
Área do terreno (parcelas)	125.919,00	- 247 m²
Imu (corresponde ao índice máximo de utilização, artigo 82.º do PDM)	0,8	
Área de construção máxima admissível	100.770,00	
Área de infraestruturas do projeto dentro dos limites da UE 1 (cedência)	12.921,00	
Área de cedência máxima /abastrata (0,30 x área de construção) a)	30.231,00	
Áreas de cedência concreta para espaços verdes e equipamentos	11.554,00	
Índice à parcela	0,89	
Capacidade construtiva proporcional por parcelas	0,99	

Artigo	Área CRP	Imu (0,80)
625	16.072,00	12.857,60
750	18.008,00	14.406,40
753	29.684,00	23.747,20
805	13.735,00	10.988,00
806	29.642,00	23.713,60
853	18.778,00	15.022,40
Área total das parcelas originais, conforme descrições prediais	125.919,00 m²	
Área total das parcelas aferida por levantamento topográfico	125.962, 00m²	

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Tendo em conta a capacidade construtiva máxima permitida, com base na aplicação do índice de utilização estabelecido na alínea b) do nº2 do artigo 82.º do RPDM, e atendendo a que se considera necessário promover a criação de espaços verdes de proteção adjacentes à área residencial e à A7 e atendendo, ainda, às caraterísticas topográficas do terreno, é estabelecida desde já uma proposta de localização prosseguindo estes critérios e objetivos, a qual no seu conjunto, fica ainda aquém da dimensão de referência em função dos parâmetros estabelecidos na alínea c) do nº1 do artigo 59.º.

Estas áreas devem ser vistas e concebidas como potenciadoras da criação de serviços ambientais, pelo que, na sua concretização devem ser adotados modelos ambientalmente sustentáveis, designadamente com recurso à plantação de espécies vegetais apropriadas, bem como, de implementação de sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração /utilização local

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO

O índice de ocupação do solo reger-se-á em harmonia com as disposições do n.º 1 e n.º 2 do artigo 55.º do RPDM, devendo ser observado o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da UE, ou proporcionalmente, a cada parcela que resultar da operação urbanística.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória que por definição deve ocorrer em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta unidade de execução, verificando-se que há um proprietário apenas, os custos inerentes à urbanização serão da sua responsabilidade, nomeadamente quanto à execução das obras de urbanização e a todos os demais encargos com taxas municipais ou compensações nos termos do RJUE e do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas.

4. Conclusão

A solução urbanística a adotar, cumpre as disposições do PDMVNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

As operações urbanísticas devem ser concretizadas através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de uma operação de obras de urbanização ou de loteamento estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no Desenho 02 – Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência.

Todos os encargos inerentes ao processo e execução das obras de urbanização, cedências ao domínio municipal e de compensação nos termos do RJUE e do respetivo código regulamentar em vigor, taxas e demais encargos necessários à concretização das operações urbanísticas serão da responsabilidade do proprietário/promotor e assumidos como investimento do promotor.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, designadamente sob a forma de, obras de urbanização, de reparcelamento urbano ou de loteamento, nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse do promotor e de acordo com contrato de urbanização a celebrar entre a proprietária e o Município.

Elementos desenhados da Unidade de Execução

Desenho n.º1 - Planta Cadastral, escala 1/1 000.

Desenho n.º2 – Planta de Programa/Solução Urbanística/ Áreas de Cedência, escala 1/1 000.

Desenho n.º3 – Enquadramento na envolvente – Ortofotomapa, escala 1/10 000.

Desenho n.º 4 – Enquadramento na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, escala 1/10 000.

Desenho n.º 5 – Enquadramento Planta de Ordenamento IV – Zonamento acústico, escala 1/10 000.

Desenho n.º 6 – Enquadramento na Planta de Condicionantes I, escala 1/10 000.

Desenho n.º 7 – Enquadramento na Planta de Condicionantes III, Perigosidade de Incêndio, escala 1/10 000.

5. OUTROS ELEMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PROPOSTA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO:

Relatório de Ponderação da discussão pública

Vila Nova de Famalicão, 10 de janeiro de 2018.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

(Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas)

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Paulo Alexandre Matos Cunha*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de _____, adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

PATAMAR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, Sociedade por Quotas com o Cartão de Pessoa Coletiva nº 513 773 835, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Rua do Progresso, Lotes nºs 6 e 7, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, com capital social de 50.000,00 €, aqui representada por dois Administradores, com poderes para o ato, o senhor *Fernando Manuel Cachide Roldão* e o senhor *Rui Filipe de Castro Ferreira Alves*, adiante designada por *PROMOTORA*.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supra mencionada e o teor da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI/ Vilarinho das Cambas aprovada por deliberação camarária de _____.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade da *PROMOTORA*, constituída por seis unidades cadastrais,

as quais em conjunto totalizam a área de 125.962,00 m², aferida por levantamento topográfico, acrescida de uma parcela de terreno do domínio público com a área de 247,00 m².

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 01 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos, que constitui o Anexo II, do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.1 e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI/ Vilarinho das Cambas, a qual foi requerida pela PROMOTORA através do registo de entrada n.º 22.608/2016, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

A *PROMOTORA* é proprietária, dona e legitima possuidora de seis prédios sitos na freguesia de Vilarinho das Cambas, entre as Ruas 29 de Setembro e Roederstein, os quais se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob os nºs 35/19890314, 889/20110418, 1036/20130401, 1076/20131011, 1077/20131011 e 883/20110220, da freguesia de Vilarinho das Cambas e inscritos na matriz predial urbana sob o artigo nº 625 e na matriz predial rústica sob os artigos 750, 753, 805, 806 e 853 respetivamente, que totalizam a área de 125.962,00 m^2.

Cláusula Terceira

1 – A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 – As peças escritas e desenhadas correspondentes à delimitação da Unidade de Execução I, da UOPG 3.1, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 22-06-2017, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública.

3 – Na sequência das sugestões apresentadas pela requerente e pela Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, no âmbito da discussão pública foram atualizadas, as peças escritas e desenhadas no que respeita aos limites e dimensão das áreas de cedência conforme o anexo III ao presente contrato.

Cláusula Quarta

1 – Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução I, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pelas seguintes classes e categorias de espaço: *«Espaços de Atividades Económicas – Urbanizado»* e *«Espaços de Atividades Económicas – Urbanizável»* e ainda «Espaço Residencial - Urbanizado».

2 – Para a área correspondente ao conjunto dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução (melhor identificados na Cláusula Segunda, com a área total de 125.962,00 m^2) aplica-se o índice máximo de utilização de 0,8, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 100.770,00 m^2, destinada a indústria, armazém e outros usos compatíveis, nos termos do Regulamento do PDM.

3 – Atenta a área de construção máxima e de acordo com os parâmetros de cedência definidos no Regulamento do PDM a área total para espaços verdes e equipamentos corresponderá a uma área de cedência de 30.231,00 m^2 (100.770,00 m^2 x 0,30),

Cláusula Quinta

A *PROMOTORA* obriga-se a executar as obras de urbanização previstas na Unidade de Execução, incluindo as infraestruturas e as áreas verdes de cedência as quais estão sujeitas a procedimento de controlo prévio, no prazo definido no Alvará de Obras de Urbanização, às quais se aplicam as normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

Cláusula Sexta

1 – A *PROMOTORA* prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras previstas no Alvará das Obras de Urbanização, mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

2 – O *MUNICÍPIO* procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima

1 – O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pela *PROMOTORA* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 – O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no Alvará de Obras de Urbanização não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar à *PROMOTORA* que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 – O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da *PROMOTORA*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da *PROMOTORA*.

4 – Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

1 – As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade da PROMOTORA ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Nona

1 – Ciente do interesse público subjacente ao presente Contrato e à respetiva Unidade de Execução, a *PROMOTORA*, compromete-se desde já a ceder ao *MUNICÍPIO*, mediante escritura a celebrar no prazo de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato de Urbanização, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução e em planta anexa, que constitui o Anexo III do presente Contrato, que perfazem a área total de 11.554,00 m², para espaços verdes e equipamentos a integrar no domínio privado do MUNICÍPIO e de 12.766,00 m² para infraestruturas a integrar o domínio público do MUNICÍPIO e que será a desanexar dos prédios atrás identificados, nos seguintes termos:

1.1 Parcela de terreno identificada com a letra A, com a área de 2.760,00 m², a confrontar do norte com o artigo 625 Urbano, do sul com vários prédios de habitação, do nascente com a rua de Roederstein e do poente com artigo 750 rústico, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 35/19890314 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 625 e do artigo 750 rústico.

1.2 Parcela de terreno identificada com a letra B, com a área de 856,00 m², a confrontar do norte com Recutex, do sul e do nascente com via pública prevista e do poente com artigo n.º 750 rústico, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 35/19890314 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 625.

1.3 Parcela de terreno identificada com a letra C, com a área de 7.975,00 m², a confrontar do norte com autoestrada A7, do sul com via pública prevista, do nascente com os artigo n.º 806 rústico e caminho público e do poente com caminho público, a desanexar dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1077/20131011 e 883/20110210 e inscritos na matriz sob os artigos rústicos 806 e 853 respetivamente.

1.4 Parcela de terreno identificada como Infraestruturas Viárias com a área total de 12.921,00 m², cujo traçado atravessa a norte, dividindo-os, os artigos rústicos n.º 806 e n.º 753, atravessa igualmente a sul, dividindo-os, os artigos n.º 750 rústico e n.º 625 urbano e a poente o artigo rústico n.º 853, ficando ainda a confrontar do sul com o artigo rústico n.º 805, a desanexar dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 35/19890314, uma área com 1954 m²; sob o n.º 89/20110418 uma área com 1.609 m²; sob o n.º 1036/20130401 uma área com 2.336 m²; sob o n.º 1076/20131011 uma área com 1.730 m²; sob o n.º 883/201110210 uma área com 2.747 m².

2 – A PROMOTORA cede ainda para o domínio público do MUNICÍPIO a parcela de terreno com a área de 216,0m², que já integrou a Rua 29 de Setembro aquando da retificação do seu perfil transversal, a qual é a desanexar do artigo 753 Rústico

3 – Essa área com 11.554, 00 m², de cedência para espaços verdes e de equipamentos e a área de 216,00 m² já cedida para retificação do perfil transversal da Rua 29 de Setembro, será contabilizada como áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento obrigatória, para efeitos dos artigos 43.º e 44.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Setembro, com a atual redação, em operações urbanísticas que venham a ser efetuadas pela PROMOTORA, ou outro por si indicado, nestes prédios.

4 – Se o pedido de licenciamento for apresentado por entidade diferente da PROMOTORA, ou por outra entidade que não seja por si indicada são devidas a essa mesma entidade os encargos relativos à compensação pela não cedência de áreas.

5 – As operações urbanísticas de loteamento ou edificação não estão sujeitas a compensação até ao limite da área de construção de 39.233 m² a realizar pela PROMOTORA ou por outro por si indicado, ficando a restante área de construção admissível, nos termos do presente contrato sujeita à compensação

sob a forma de numerário (ao valor unitário de 31,68 €/m²) ou espécie, conforme for o interesse à data do MUNICÍPIO.

6 – As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO, nomeadamente escritura, são da responsabilidade da PROMOTORA.

Cláusula Décima

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Primeira

O presente Contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

Cláusula Décima Segunda

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato.

Clausula Décima Terceira

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I – Certidões do registo predial e cadernetas prediais dos prédios abrangidos.

Anexo II – Planta Cadastral da Unidade de Execução

Anexo III – Planta do Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____ de 2018, em dois exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder da Promotora.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha)

Pela Promotora

_____

(Fernando Manuel Cachide Roldão)

_____

(Rui Filipe de Castro Ferreira Alves)

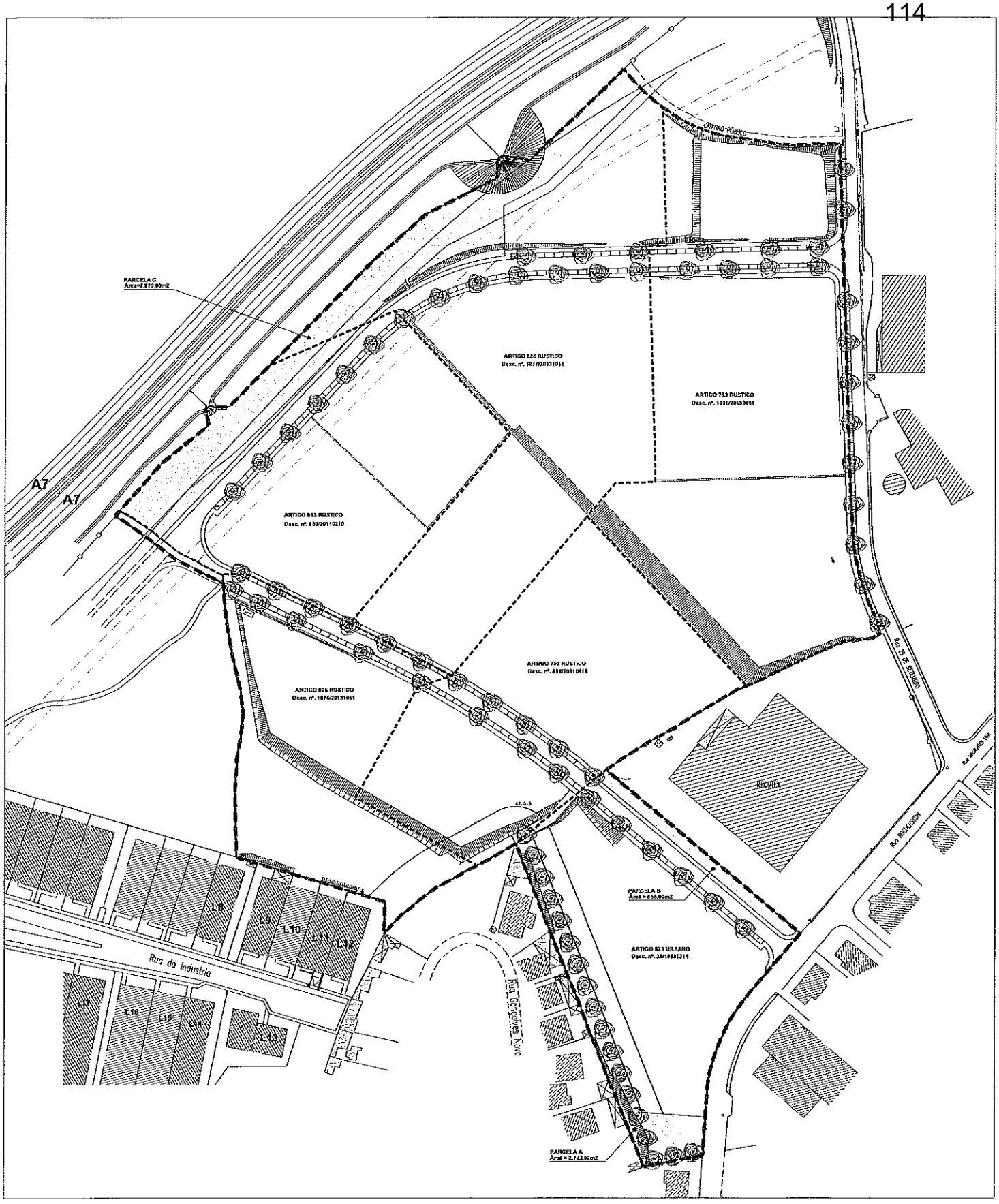

Limite da Unidade de Execução

Limites de cadastros

Zona de proteção à área residencial, integrada nas parcelas

Área de cedência para Infraestruturas Viárias - Domínio Público Municipal (12.766m²)

Área de cedência para Espaços Verdes / Equipamentos - Domínio Privado Municipal (11.554m²)

Via prevista (Planta de Ordenamento I)

Unidade de Execução I da Área Norte da "UOPG 3.1 - Área de Acolhimento Empresarial VI" / Vilarinho das Cambas

Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedências

RECURSOS HUMANOS:

1 - "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - LEI Nº 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO" **(PÁGINA 116)**

à reunião de 16 mai
Tarbl

RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA

Assunto: Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários do Município de Vila Nova de Famalicão – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Considerando que:

Por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, bem como do artigo 25.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sob a égide "*Estratégia de combate à precariedade*", foi dado início a um Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração, abreviadamente designado por PREVPAP;

A Direção-Geral das Autarquias Locais procedeu a um levantamento, nomeadamente, junto das Autarquias Locais, de todos os casos relativos a postos de trabalho que correspondessem a necessidades permanentes das mesmas, onde existisse o desadequado vínculo jurídico, desde que se verificassem alguns dos indícios de laboralidade, previstos no artigo 12.º do Código do Trabalho, aprovado, em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, de modo a que essas pessoas possam beneficiar, de acordo com as suas especificidades, dos instrumentos criados no âmbito deste Programa;

Nesta senda, foi publicada a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que veio estabelecer as regras do referido PREVPAP, visando, em suma, regularizar o vínculo laboral das pessoas que exerçam ou tenham exercido funções correspondentes ao conteúdo funcional de carreiras gerais, ou especiais, e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Ainda neste âmago, prevê o mesmo normativo legal que, todas as pessoas que não tendo vínculo adequado, exerceram funções nas autarquias locais, no período de 1 de janeiro de 2017 a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização, sujeitas a poder hierárquico, à disciplina e direção, bem como ao cumprimento de horário de trabalho e que correspondam a necessidades permanentes das mesmas, estarão envoltas na *umbrela* deste Programa;

Sem prejuízo do estipulado no artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, reconhecidas as situações de exercício de funções, que satisfaçam as já calcorreadas necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, serão os correspondentes procedimentos concursais abertos, que se regerão pelas regras previstas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, no prazo de 30 dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2018, ou a contar da data em que as pessoas completem o prazo de um ano de exercício de funções, *ex vi* da alínea b), do n.º 1, do seu artigo 8.º;

Nas Autarquias Locais, a competência para reconhecer as necessidades permanentes e os vínculos jurídicos inadequados das pessoas encimadas, recai sobre o órgão executivo, conforme prevê o n.º 3, do artigo 2.º, da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;

Nas condições definidas no PREVPAP existem, neste Município os postos de trabalho e respetivas funções, que constam do mapa anexo, que faz parte integrante da presente proposta, constituído por 6 (seis) páginas, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

Por último, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para esta regularização, o Mapa de Pessoal deste Município, para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de dezembro de 2017, detém o número necessário e suficiente para corresponder a estas necessidades.

Face ao exposto, proponho que, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, conjugado com a alínea b), do artigo 8.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a Câmara Municipal delibere reconhecer que os postos de trabalho que constam do mapa anexo e que correspondem a necessidades permanentes do Município, cujo exercício de funções é, ou foi, exercido por pessoas detentoras de vínculo jurídico inadequado.

Vila Nova de Famalicão, 10 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Carreira	N.º de Postos	Unidade Orgânica	Área / Atividade
Técnico Superior	1	Casa das Artes	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, desenvolvendo funções de planeamento, direção e programação da Casa das Artes, bem como programação de atividades culturais noutros recintos/espaços do concelho, nomeadamente do Anfiteatro do Parque da Devesa e do Centro de Criação da Lameiras, executadas com autonomia técnica e responsabilidade.
	1	Casa das Artes	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, desenvolvendo funções de estudo, conceção e adaptação de processos técnico-científicos, de âmbito especializado, nomeadamente nas áreas técnicas de luz cénica, som e maquinaria de cena; Conservação e restauro dos respetivos equipamentos, bem como a sua articulação com a caixa negra do teatro; Limpeza de material técnico e respetiva acomodação nos sítios próprios; Trabalho com as varas contra-pesadas e elétricas; Apoio à direção de cena; Organização e tratamento de imagens fotográficas, vídeos e filmes; Alinhamentos e projeção de filmes.
	3	Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior na área de arquitetura, nomeadamente, desenvolvimento de programas estratégicos e projetos de reabilitação Urbana; Emissão de pareceres técnicos no âmbito da análise de operações urbanísticas promovidas por particulares e entidades públicas.
	1	Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior na área de Engenharia Química, desenvolvendo funções de analise dos parâmetros físico-químicos do meio hídrico (linhas de água, espelhos de água, fontes, etc.); Efetuar o controlo de qualidade da água da rede pública; implementar medidas para controlo de perdas de água; propor e executar ações que visem defender da poluição as águas das nascentes e rios; colaborar em ações de formação e divulgação junto da população, nomeadamente nas áreas de química aplicada aos vários sistemas ambientais; realizar amostragens e tratamento de dados de poluentes; executar projetos que visam a preservação dos recursos naturais; implementar de medidas de proteção ambiental em matéria de produtos químicos; acompanhar a gestão sobre a caracterização físico-química de resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais e perigosos; preparar a documentação necessária para auditorias; assegurar a resposta às reclamações dos munícipes; aplicar conhecimentos relacionados com a gestão ambiental da organização e atividades afins.
	1	Divisão de Cultura e Turismo	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, exercendo nomeadamente funções de estudo e prestação de informações na área do Património Cultural Imaterial, tendo em vista a preservação da identidade cultural, no sentido de preservar os traços culturais locais, avaliando a importância do património imaterial do concelho de Vila Nova de Famalicão.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVADE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Carreira	N.º de Postos	Unidade Orgânica	Área / Atividade
Técnico Superior	1	Divisão de Cultura e Turismo	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, exercendo funções de estudo, conceção, organização, realização e animação de eventos e atividades desenvolvidas no âmbito do apoio à Divisão de Cultura e Turismo; Cooperação nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo; apoio técnico na produção de eventos de participação e envolvimento no Município; Colaboração com o Gabinete de Comunicação na produção e edição de trabalhos audiovisuais.
	1	Divisão de Cultura e Turismo	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, exercendo funções estudo, conceção, organização e apoio ao desenvolvimento da programação desenvolvida pela Divisão de Cultura e Turismo, nomeadamente, calendarização e gestão da agenda de atividades culturais na área do Município; Desenvolvimento de ações de formação em Etnografia e Folclore; Desenvolvimento de oficinas de experimentação nas escolas (instrumentos, gastronomia, entre outras); Implementação de oficinas temáticas para o público em geral.
	1	Divisão de Desporto e Tempos Livres	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente, assegura a gestão, manutenção e inserção de dados na plataforma digital Famalicão Desportivo; Emite pareceres, estudos e elabora relatórios sobre a atividade e eventos desportivos do Município; Colabora na inserção de informação desportiva nas redes sociais do Município.
	4	Divisão de Desporto e Tempos Livres	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior com o desenvolvimento de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, com o objetivo de ajudar o público-alvo a atingir a máxima funcionalidade e qualidade de vida, executadas com autonomia e responsabilidade, centrando-se na análise e avaliação do movimento e da postura, baseadas na estrutura e função do corpo; utilizar modalidades educativas, desportivas e terapêuticas específicas, com base, essencialmente, na organização de vários exercícios aquáticos, de acordo com os princípios da motricidade humana, tendo por objetivo o desenvolvimento físico global do público-alvo nas terapias manipulativas e em meios físicos e naturais, com a finalidade de promoção do exercício físico, da saúde e prevenção da doença, da deficiência, da incapacidade e da inadaptação; Tratar, habilitar ou reabilitar indivíduos com disfunções de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outras. (área de fisioterapia)
	5	Divisão de Desporto e Tempos Livres	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, com o desenvolvimento de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, cujo público-alvo são pessoas portadoras de algum grau de deficiência, com o objetivo de ajudar as mesmas a atingir a máxima funcionalidade e qualidade de vida, executados com autonomia e responsabilidade, centrando-se na análise e avaliação do movimento e da postura, baseadas na estrutura e função do corpo; utilizar modalidades educativas, desportivas e terapêuticas específicas, com base, essencialmente, na organização de vários exercícios aquáticos, de acordo com os princípios da motricidade humana, tendo por objetivo o desenvolvimento físico global do público-alvo, com a finalidade de promoção do exercício físico, da saúde e prevenção da doença, da deficiência, da incapacidade e da inadaptação; Tratar, habilitar ou reabilitar indivíduos com disfunções de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outras. (área desporto adaptado).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Carreira	N.º de Postos	Unidade Orgânica	Área / Atividade
Técnico Superior	20	Divisão de Desporto e Tempos Livres	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, com o desenvolvimento de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, com o objetivo de ajudar o público-alvo a atingir a máxima funcionalidade e qualidade de vida, executados com autonomia e responsabilidade, utilizando modalidades educativas e desportivas específicas, com base, essencialmente, na organização de vários exercícios aquáticos, de acordo com os princípios da motricidade humana, tendo por objetivo o desenvolvimento físico global de crianças, jovens e adultos.
	1	Divisão de Educação	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, na área de Educação, participando na construção de projetos educativos individuais e coletivos, para desenvolvimento do Projeto Incluir pelo Gesto e pelo Som.
	1	Divisão de Educação	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente, assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação dos processos de confeção de refeições escolares; Avaliação das capitações alimentares; Elaboração, acompanhamento e realização de ações de educação alimentar.
	1	Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, na área de arquitetura, nomeadamente, Elaboração de projetos de arquitetura em áreas de intervenção, como edifícios, requalificação urbanística, espaços verdes e infraestruturas viárias; Execução de estimativas orçamentais; Acompanhamento e fiscalização de obras.
	1	Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente executa ações na área da saúde preventiva, com evidência alimentar; Avalia o estado nutricional atualmente desenvolvido junto das escolas, designadamente do 2º ciclo; promove ações de educação alimentar no 2º ciclo; Presta serviço, por meio de consultas de nutrição e ou aconselhamento alimentar, na Casa da Juventude; Inclusão das consultas de nutrição e ou aconselhamento nutricional para os colaboradores do Município no Serviço de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.
	1	Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, exercendo funções de estudo, conceção e informações no que respeita à elaboração do diagnóstico e implementação de medidas de higiene e segurança dos colaboradores e nomeadamente com terceiros, reduzindo a sinistralidade; Formação e informação para a ergonomia e melhoria das condições de trabalho dos colaboradores da entidade.
	1	Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia do Ambiente, nomeadamente, elabora propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; colabora na promoção, planeamento, conceção e implementação de medidas e ações ou projetos no âmbito da mobilidade sustentável, da intermobilidade e dos meios de transportes suaves; Gestão dos serviços de transporte coletivo interno do Município (autocarros internos, escalas de serviços com entidades requisitantes); Apoio técnico nos projetos de mobilidade, como "Cidade Inteligente"; Apoio nos diversos estudos de mobilidade inerentes a uma nova concessão de transportes urbanos a ser implementados no Município.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Carreira	N.º de Postos	Unidade Orgânica	Área / Atividade
Técnico Superior	1	Divisão de Solidariedade Social, Família e Séniores	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, efetuando, nomeadamente, o acompanhamento e gestão de processos de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo; Cumprimento das comunicações e prazos previstos na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; Participação nas reuniões da Comissão Restrita; Participação nas reuniões da Comissão Alargada; Implementação de projetos/ações de prevenção.
Assistente Técnico	1	Casa da Juventude	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desempenhando funções de gestão do Espaço Internet, Sala Multimédia e Sala de Estudo da Casa da Juventude; Colaboração na gestão das redes sociais e do Portal da Juventude; Prestação de apoio nas candidaturas ao Programa Nacional Porta 65; Colaboração na execução do Plano de Atividades do Pelouro e da Casa da Juventude.
	1	Casa das Artes	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desempenhando funções de apoio ao planeamento, cooperação e intervenção em eventos da Casa das Artes; Elaboração de fichas de produção e análise dos riders técnicos dos eventos da Casa das Artes; Apoiar na execução das medidas necessárias ao cumprimento das disposições legais inerentes à atividade de produção; Apoiar nas atividades necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos de contactos com os atores, criativos, produtores externos e outros colaboradores técnico-artísticos considerados necessários à prossecução da programação aprovada; Garantir a organização e o arquivo dos processos de produção relativos aos projetos finalizados.
	2	Casa das Artes	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio técnico de eletrónica, nomeadamente tarefas de restauro, limpeza e envio de informação dos sistemas elétricos e central de PT, ventilação e ar condicionado, dimmers de luz, canais de DMX, sistemas de alarme e incêndios; Apoio técnico nas áreas de luz cénica, som e maquinaria de cena; Apoio às montagens e projeção de filmes.
	1	Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desempenhando funções como ajudante de topógrafo, efetuando levantamentos topográficos e verificação de implantação de obras.
	1	Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desempenhando funções de organização de processos de operações urbanísticas: Constituição do processo físico; Registo dos dados dos requerentes e das obras; Elaboração de ofícios relativos a notificações dos despachos e outros assuntos relacionados com o DOGU; Tratamento de editais de discussão pública, nomeadamente elaboração de editais, respetivo envio e controlo do prazo; Pedidos de receção provisória e definitiva das obras de urbanização, incluindo o pedido de pareceres às entidades e a anexação dos pareceres aos respetivos processos; Tramitação física e digital (ANO) dos processos, incluindo a entrega e/ou transporte dos processos no arquivo e noutros departamentos.
	1	Divisão Administrativa e Financeira	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, na área administrativa, nomeadamente, análise e verificação dos diferentes tipos de receita e despesas; Apoio na elaboração e revisão de Declarações Fiscais; Apoio e acompanhamento de ações inspetivas por parte da Administração Fiscal.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Carreira	N.º de Postos	Unidade Orgânica	Área / Atividade
Assistente Técnico	1	Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desenvolvendo funções de apoio, registo, redação e tratamento de informação diversa, nomeadamente apoio à gestão, racionalização e otimização de custos em materiais nos serviços afetos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.
	2	Divisão de Balcão Único de Atendimento	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desenvolvendo funções no Balcão Único de Atendimento, no que concerne aos seus procedimentos quotidianos de articulação com as diversas entidades, cujos serviços nele estão englobados; Colaboração e articulação com a Tesouraria quanto aos diversos procedimentos financeiros e contabilísticos a efetuar; Colaboração na gestão de processos de Balcão de Atendimento Digital.
	1	Divisão de Bibliotecas e Arquivos	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, na área administrativa, nomeadamente conservação, restauro e digitalização de diversa documentação existente na Biblioteca Camilo Castelo Branco; Tratamento do respetivo acondicionamento em materiais e equipamentos específicos, para garantir a sua adequada conservação.
	1	Divisão de Bibliotecas e Arquivos	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desenvolvendo funções de apoio na organização dos processos de obras; Adaptação da terminologia arquitetónica à terminologia arquivística; Preservação preventiva dos processos mais antigos, nomeadamente plantas topográficas e plantas arquitetónicas, através da digitalização das mesmas; Realização de um registo fotográfico arquitetónico sistematizado do edificado existente no perímetro urbano da cidade.
	1	Divisão de Bibliotecas e Arquivos	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desenvolvendo funções de apoio, registo e tratamento de documentação diversificada, nomeadamente digitalização de livros, apontamentos manuscritos e recortes de imprensa, como forma preventiva de preservação da memória local; Tratamento do respetivo acondicionamento em materiais e equipamentos específicos, para garantir a sua adequada conservação.
	1	Divisão de Bibliotecas e Arquivos	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desenvolvendo funções de apoio ao planeamento, conceção e realização de atividades de dinamização do serviço educativo e cultural da Biblioteca Municipal; apoio à realização de reuniões de trabalho com os diferentes agentes educativos, sociais e culturais do concelho de Vila Nova de Famalicão, com vista à prossecução dos objetivos do serviço educativo e cultural da biblioteca; Apoio à programação mensal de atividades; Apoio à gestão das inscrições de atividades; Apoio, organização e arrumação das salas da Biblioteca Municipal.
	1	Divisão de Eficiência Energética e Manutenção	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio técnico de eletrónica, nomeadamente tarefas de restauro, limpeza e envio de informação dos sistemas elétricos; Verificação do estado de conservação e substituição dos pontos de luz, informação de segurança e de distribuição de energia dos canais destinados à luz; Organização de listas de avarias, material para substituição e danos.
	1	Divisão de Solidariedade Social, Família e Séniores	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, na área administrativa, nomeadamente na gestão do Passe Sénior e sua articulação com as empresas de transportes.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Carreira	N.º de Postos	Unidade Orgânica	Área / Atividade
Assistente Operacional	1	Divisão Administrativa e Financeira	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, exercendo funções na área de serviços de auxiliares gerais, assegurando a limpeza e conservação das instalações do Cemitério; Auxiliar a abertura e o fecho das campas para a inumação de cadáveres; Executa outras tarefas simples, não especificadas de caráter manual exigindo essencialmente esforço físico.
	6	Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, exercendo funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico, assegurando essencialmente o funcionamento, manutenção e reparação da rede de abastecimento de água.
	1	Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, exercendo funções de natureza executiva de complexidade variável, diversificadas, de caráter manual ou mecânico, assegurando essencialmente trabalhos adstritos à Brigada das Freguesias, nomeadamente trabalhos de construção civil, pavimentação de vias, construção de passeios e realização de trabalhos de carpintaria e pichelaria.

Vila Nova de Famalicao, 10 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA" **(PÁGINA 125)**

2 - "CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE PESSOAS IDOSAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 127)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas portadoras de deficiência

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica.

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere a adjudicação do pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 7 277,20€ (sete mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos), conforme tabela em anexo.**

2. **Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 08 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

TRANSPORTE ESPECIAL - AÇÃO SOCIAL

Nome dos alunos	Freguesia	Instituição	Empresa	Custo previsto
Ana Raquel da Silva Marques	Arnoso Santa Maria	APPACDM V. N. Famalicão	Táxi Garcia Lda. NIF – 134 361 121	2 002,00€
Tiago André Moura Domingues	Delães	APPACDM V. N. Famalicão	Arriva Portugal NIF – 504 426 974	434,00€
Filipa Rafaela da Costa Oliveira	Esmeriz	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Instituição NIF - 501 474 870	1 330,00€
Juliana Isabel da Silva Faria	Gondifelos	APPACDM V. N. Famalicão	Transportes RCL, Lda. NIF – 509 348 386	3 511,20€
			Total	**7 277,20€**
			(Sete mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos)	

PROPOSTA

Assunto: Criação da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Na II Assembleia Mundial das Nações Unidas, que teve lugar em Madrid no ano de 2012 foram delineados como objetivos orientadores de políticas inovadoras para fazer face ao envelhecimento demográfico, o envelhecimento ativo e a sociedade para todas as idades. Assim, o envelhecimento ativo e a solidariedade entre gerações passaram a ser considerados elementos chave da coesão social, contribuindo para uma melhor qualidade de vida à medida que as pessoas vão envelhecendo. Por outro lado, no sentido em que se baseiam no reconhecimento dos direitos humanos, contribuem igualmente para a consolidação da democracia.

Neste enquadramento, o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia declararam 2012 como o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre as Gerações (AEEASG), através da Decisão n.º 940/2011/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2011, de forma a sensibilizar para as questões da terceira idade e incentivar os responsáveis a estabelecerem objetivos e tomarem medidas para os alcançar, no sentido de uma maior responsabilidade social e maior solidariedade intergeracional.

Portugal, de acordo com os Censos 2011, apresenta um quadro de envelhecimento demográfico bastante acentuado, com uma população idosa (pessoas com 65 e mais anos) de 19,15%, uma população jovem (pessoas com 14 e menos anos) de 14,89% e uma esperança média de vida à nascença de 79,2 anos. Em 2050 prevê-se que se acentue a tendência de involução da pirâmide etária, com 35,72% de pessoas com 65 e mais anos e 14,4% de crianças e jovens, apontando a longevidade para os 81 anos.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que estamos a assistir a um processo acelerado de aumento da população idosa, sem que uma grande parcela dessa população disfrute das condições que poderiam proporcionar níveis condignos de vivência e plena integração social.

Considerando que os municípios, dada a sua proximidade com as populações, são agentes privilegiados no âmbito da ação social, podendo implementar políticas que promovam o bem-estar dos seus munícipes, com particular ênfase nos mais idosos e carenciados, para que viver mais tempo não seja um fator de risco acrescido para a dignidade humana.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, conhecedor desta realidade, aprovou recentemente o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no qual estão previstos, no seu Título III, apoios a idosos, nomeadamente comparticipações financeiras para aquisição de equipamentos e material de ajudas técnicas e para a aquisição de equipamentos e materiais necessários à autonomia da vida diária.

Considerando o disposto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto nas alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a criação da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas de Vila Nova de Famalicão, devendo ser convidados a integrá-la representantes das seguintes entidades: Segurança Social, ACES, Entidades Policiais, Bombeiros, Freguesias, IPSS's, Santa Casa da Misericórdia, PSI On - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, Ministério Público, Sociedade S. Vicente de Paulo e Cruz Vermelha Portuguesa concelhia;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

2 – Aprovar o respetivo Regulamento Interno de funcionamento da Comissão que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão 09 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Regulamento Interno da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Preâmbulo

O acentuado envelhecimento da população, decorrente do aumento da esperança de vida, da diminuição da natalidade, do fluxo migratório, traz novos desafios às sociedades. Pelo aumento da esperança de vida, o envelhecimento da população acima dos 75 anos acentua-se cada vez mais, associado a situações de morbilidade /dependência com impactos ao nível socioeconómico. Neste sentido, mais do que acrescentar anos à vida, é importante dar vida aos anos.

É com estas preocupações que o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver junto da sua população idosa um conjunto de ações que proporcionem, nesta população, bem-estar e qualidade de vida. Exemplo disso foi a aprovação do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no qual estão previstos diversos apoios financeiros a pessoas idosas e pessoas carenciadas e desfavorecidas do Concelho.

Neste sentido, a fim de se definir direções estratégicas de envelhecimento protegido e saudável no concelho de Vila Nova de Famalicão, que promovam a inserção social das pessoas idosas e no âmbito da difusão dos seus direitos, foi proposta a criação de uma comissão municipal de proteção e acompanhamento de pessoas idosas.

A Comissão é constituída por uma equipa de trabalho multidisciplinar, que proceda à identificação, avaliação, encaminhamento e resolução de situações em que se coloquem em causa a segurança, saúde, higiene e dignidade das pessoas idosas. Assim, as várias parcerias que constituem esta Comissão devem assumir tarefas de articulação

no que respeita à informação, sensibilização e responsabilização das famílias e da comunidade, de difusão generalizada de informação, e de promoção de intervenções e respostas específicas.

Tendo em conta as particularidades do Município de Vila Nova de Famalicão, a CMPPI destina-se a apoiar pessoas idosas que sejam residentes na área do concelho, com mais de 65 anos de idade, e que se encontrem em situação de risco ou de perigo.

O presente regulamento interno foi elaborado no uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto nas alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento Interno visa a criação e funcionamento da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, adiante designada por CMPPI, entidade com funções de articulação, informação, promoção dos direitos e proteção das pessoas idosas, de forma a garantir o seu bem-estar, dignidade e qualidade de vida.

Artigo 2.º

Atribuições

Constituem atribuições da CMPPI, designadamente:

a) Articulação da política de apoio a pessoas idosas, a nível municipal;

b) Informação, sensibilização e responsabilização das famílias e da comunidade sobre os direitos das pessoas idosas;
c) Prevenção e resolução de situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde ou bem-estar das pessoas idosas;
d) Agilização de procedimentos para acesso a serviços disponíveis;
e) Promoção de intervenções alternativas para apoio a pessoas idosas;
f) Promoção dos direitos das pessoas idosas;
g) Combate à exclusão social na população idosa;
h) Promoção da qualidade de vida das pessoas idosas.

Artigo 3.º

Competências

Para a prossecução das suas atribuições e objetivos compete, em especial, à CMPPI:

a) Analisar as situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem mais carentes de apoio;
b) Acompanhar e encaminhar as situações sinalizadas para os serviços competentes;
c) Promover informação junto das pessoas idosas, agilizando o acesso aos recursos e serviços disponíveis;
d) Promover com outras entidades, designadamente a Segurança Social, as IPSS's, as Misericórdias sediadas no concelho e outros representantes do setor de acompanhamento para as pessoas idosas;
e) Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de risco, particularmente em situações em que pessoas idosas sejam vítimas de violência;

f) Difundir, junto dos respetivos familiares, boas práticas de apoio a pessoas idosas, procurando respostas alternativas à negligência, ao abandono e à violência;
g) Promover a articulação com outras parcerias já existentes, designadamente com o Conselho Local de Ação Social;
h) Elaborar propostas e recomendações.

Artigo 4.º
Âmbito de aplicação

A área geográfica de atuação da CMPPI abrange a totalidade do território de Vila Nova de Famalicão e tem como destinatários todos os idosos com mais de 65 anos que se encontrem em situação de isolamento social, solidão, marginalização ou maus tratos, abandono e cuja situação revele uma ameaça ao seu bem-estar e segurança.

Artigo 5.º
Local de funcionamento

O local de funcionamento da CMPPI será nas instalações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores.

Artigo 6.º
Composição

1 – A CMPPI é composta pelos seguintes membros:
a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
b) Vereadora da Família, que substitui o presidente da Câmara Municipal nas suas ausências;

c) Um representante da Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores e do Voluntariado;

d) Um representante da Segurança Social;

e) Um representante do ACES;

f) Um representante de cada uma das Entidades Policiais (PSP, GNR e PM);

g) Um representante de cada corporação de Bombeiros;

h) Um representante das IPSS's;

i) Um representante de cada um dos núcleos da Cruz Vermelha Portuguesa concelhia;

j) Um representante da PSI On – Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades;

k) Um represente do Ministério Público;

l) Um representante das Juntas de Freguesia (a indicar pela Assembleia Municipal);

m) Dois representantes da população idosa (designados pela Comissão, por proposta do seu Presidente);

n) Um representante da Associação – SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo.

2 – A Câmara Municipal, ouvido o Conselho Local de Ação Social, pode convidar outros membros ou instituições que promovam o apoio a pessoas idosas.

Artigo 7.º

Funcionamento

1 – A CMPPI funciona em articulação com o Conselho Local de Ação Social.

2 – A CMPPI reúne ordinariamente quatro vezes por ano, podendo ainda reunir extraordinariamente quando o cumprimento das suas obrigações o exija.

3 – O secretariado da CMPPI é assegurado por um/uma técnico/a da Ação Social da Câmara Municipal, sob coordenação responsável pela respetiva Divisão Municipal.

4 – O Secretariado da CMPPI convoca todos os membros com a antecedência mínima de cinco dias, através de correio eletrónico, devendo arquivar uma cópia da convocatória expedida e documentos que comprovem a respetiva expedição.

5 – Da convocatória referida no número anterior deve constar a ordem de trabalhos, a qual deve abranger situações passíveis de análise, entretanto comunicadas ao secretariado por qualquer dos membros da Comissão.

6 – As deliberações da CMPPI são aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o sentido de voto do presidente ou de quem o substituir.

7 – No final de cada reunião é elaborada uma ata daquilo que se passou durante a mesma, a qual será lida e aprovada na reunião ordinária seguinte.

8 – Nos casos omissos prevalecem as disposições do Código do Procedimento Administrativo, relativas ao funcionamento dos órgãos colegiais.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Câmara Municipal.

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 137)**

2 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" **(PÁGINA 145)**

3 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" **(PÁGINA 153)**

4 - "APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA" **(PÁGINA 161)**

5 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 169)**

6 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" **(PÁGINA 172)**

7 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" **(PÁGINA 175)**

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro 2018

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha,** residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **João Machado Coelho Tinoco,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** -

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio

financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2018 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita.----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 31 de Agosto de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-07-2017 16:35:29

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
343	2018/01/15	2018 / 62

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501180044	240016	OCR	362	2018

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	22.500,000		22.500,000	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

Documento n.° 2018 / 362, Compromisso n.° 2018 / 62, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/259

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	259	1	8215	0102	08070104				312.000,00	22.500,00	289.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm 145

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro 2018

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha,** residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. **António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção----------**

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio

financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2018 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES	20004638612	500979103

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-07-2017 16:31:54

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
343	2018/01/15	2018 / 63

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500979103	240005	OCR	364	2018

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	22.500,000		22.500,000	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

Documento n.° 2018 / 364, Compromisso n.° 2018 / 63, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/260

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	260	1	8215	0102	08070104				289.500,00	22.500,00	267.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 15/3/18

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro 2018

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha,** residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª **Maria José Gonçalves,** a qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u),

do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2018 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Outubro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE	20007473230	503497487

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-09-2017 10:15:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
343	2018/01/15	2018 / 64

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
503497487	2893	OCR	365	2018

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D'AVE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	22.500,000		22.500,000	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

Documento n.º 2018 / 365, Compromisso n.º 2018 / 64, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/261

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	261	1	8215	0102	08070104				267.000,00	22.500,00	244.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que delibere a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro 2018

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

PROTEÇÃO CIVIL

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha,** residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, número 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor **José António Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente daquele núcleo** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua catividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 março de 2018 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. --

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José António Silva Fonseca)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Dezembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

R. ALFREDO SOARES, N 2A, 1400-006 LISBOA Tel: 213617530 Fax: 213617560
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**
Firma/denominação **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**
Número de Identificação de Segurança Social **20006323483**
Número de Identificação Fiscal **500745749**
Número de Declaração **16287692**
Data de emissão **04-12-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.12.15 10:15:45 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
343	2018/01/15	2018 / 65

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
500745749	317	OCR	366	2018

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO Nº2

4760-719 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO NUCLEO DE RIBEIRAO DA CRUZ VERMELHA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	10.500,000		10.500,000	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.500,00

Documento n.º 2018 / 366, Compromisso n.º 2018 / 65, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/262

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	262	1	8215	0102	08070104				244.500,00	10.500,00	234.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 169 [illegible]

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro 2018

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
343	2018/01/15	2018 / 66

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501180044	240016	OCR	368	2018

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP)1º TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4216	TRANSFERENCIAS CORRENTES - HUMANITÁRIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.500,000		7.500,000	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2018 / 368, Compromisso n.º 2018 / 66, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/263

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	263	1	4216	0102	04070104				90.264,30	7.500,00	82.764,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro 2018

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
343	2018/01/15	2018 / 67

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500979103	240005	OCR	369	2018

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP)1º TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4216	TRANSFERENCIAS CORRENTES - HUMANITÁRIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.500,000		7.500,000	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2018 / 369, Compromisso n.º 2018 / 67, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/264

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	264	1	4216	0102	04070104				82.764,30	7.500,00	75.264,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo 7.500,00 euros, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro 2018

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
343	2018/01/15	2018 / 68

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
503497487	2893	OCR	370	2018

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP)1º TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4216	TRANSFERENCIAS CORRENTES - HUMANITÁRIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.500,000		7.500,000	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2018 / 370, Compromisso n.º 2018 / 68, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/264

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	264	2	4216	0102	04070104				75.264,30	7.500,00	67.764,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MATERIAL ESCOLAR 2017/2018" **(PÁGINA 179)**

2 - "CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS" **(PÁGINA 186)**

3 - "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (ANO LETIVO 2017/2018 – 2º PERÍODO)" **(PÁGINA 219)**

PROPOSTA

Assunto: Auxílios económicos 1.º ciclo do ensino básico – material escolar 2017/2018

O Município de Vila Nova de Famalicão tem feito uma aposta de significativa importância na efetivação de apoios que possam minimizar as assimetrias, concretizando, objetivamente, a educação como um direito universal.

Um desses instrumentos é o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, inserindo novos paradigmas de apoio de ação social escolar, com a inclusão de um 3.º escalão generalista e as bonificações suplementares para os segundos, terceiros e seguintes descendentes.

Uma das medidas previstas no Código Regulamentar, no seu artigo 37.º, é o apoio à aquisição de material escolar dos alunos que frequentam as escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Município e estejam posicionados nos Escalões 1 e 2 do Abono de Família, de acordo o fixado por despacho do membro do Governo responsável pela área da Educação.

Assim, no seguimento do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e de acordo com o artigo 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e da alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Proceder ao pagamento, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, dos auxílios económicos para material escolar, no valor global de 2.984,00 EUR (Dois mil novecentos e oitenta e quatro Euros), relativo ao ano letivo 2017/2018.**

2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 8 de janeiro de 2018

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

Agrupamento	Escola	Nome	NIF	Escalão	Valor (EUR)	Encarregado de Educação	NIF	IBAN
AE PB Salgado	EB Joane	Lourenço Rodrigues Ferreira	278331742	2	8,00	Tânia Rafaela Lima Rodrigues	198764553	PT50 00070602003503900078 1
AE PB Salgado	EB Joane	Leandro Resende Oliveira	230874479	2	8,00	Palmira Rosária Resende Faria	230874479	PT50 000700000030004137123
AE PB Salgado	EB Joane	Afonso Azevedo Silva	263458300	1	16,00	Ângela Azevedo Silva	220246068	PT50 00350377000019418003 2
AE PB Salgado	EB Joane	Afonso da Cruz Silva	274252910	1	16,00	Manuel Sousa Ribeiro	198649223	PT50 00360169991000090114 6
AE PB Salgado	EB Joane	Ana Catarina Machado Fernandes	269916717	1	16,00	Hermínia Eduarda Machado Cardoso	229432220	PT50 00100000477555600015 7
AE PB Salgado	EB Joane	Ana João Brandão Pereira Castro	275579271	2	8,00	Carlos Alberto Oliveira de Castro	233962220	PT50 000700000030906159523
AE PB Salgado	EB Joane	Beatriz Lima Pinto	276455444	2	8,00	Susana Cristina Macieira	225653060	PT50 000700000031398550923
AE PB Salgado	EB Joane	Bruno Micael Araújo Melo	267832923	1	16,00	Cândida Maria Fernandes Oliveira Araújo	144212773	PT50 00100000697225000016 6
AE PB Salgado	EB Joane	Bruno Pereira Marques	273571567	2	8,00	António José Oliveira Marques	202850587	PT50 00360023991000473095 6
AE PB Salgado	EB Joane	Diana Catarina Pereira Machado	270182438	1	16,00	Ângela Rosário Torres Pereira Machado	210754001	PT50 00100000235412500011 5
AE PB Salgado	EB Joane	Diogo Filipe Mendes Gomes	272335932	2	8,00	Maria Fernanda Martins Farai Mendes	272335932	PT50 00100000255800000014 3
AE PB Salgado	EB Joane	Flora Cristina Brás Mendes	283070196	2	8,00	Susana Cristina Pereira Bras	224325523	PT50 00330000000490173408 5
AE PB Salgado	EB Joane	Francisco Rodrigues Borges	266895590	2	8,00	Susana Cristina Rodrigues Silva	214949303	PT50 00360169991000107128 4
AE PB Salgado	EB Joane	Gonçalo Carvalho Catarino	272483389	2	8,00	Sandra Andreia Carvalho Catarino	228638100	PT50 00350377000029413009 3
AE PB Salgado	EB Joane	Gonçalo da Silva Gonçalves	263949745	1	16,00	Luis Carlos Lopes Gonçalves	176107100	PT50 00350271000077056008 4
AE PB Salgado	EB Joane	Gonçalo Miguel Pereira Rodrigues	273404628	1	16,00	Vera Lúcia Oliveira Pereira	230760600	PT50 00360494991034547781 0
AE PB Salgado	EB Joane	Gonçalo Moura Carvalho	265569052	2	8,00	Filipa Joana da Costa Moura	236521420	PT50 00350377006999511008 1
AE PB Salgado	EB Joane	Gonçalo Dinis Azevedo Rodrigues	261067265	1	16,00	Sandra Manuela Gonçalves Azevedo	212982427	PT50 00360169991000067106 2
AE PB Salgado	EB Joane	Iara Cristina Bras Mendes	283070161	2	8,00	Paulo Jorge Oliveira Mendes	214366340	PT50 00330000000490173408 5
AE PB Salgado	EB Joane	Isaque Monteiro de Lima	272840408	2	8,00	Ângela Raquel Lima Monteiro	249615720	PT50 00350377000067145000 5
AE PB Salgado	EB Joane	João Filipe Pereira Martins Lima de Sá	273254820	2	8,00	Maria Manuela Abreu Sousa	212791206	PT50 00180003133485110204 7
AE PB Salgado	EB Joane	João Filipe Silva Rodrigues	273387286	2	8,00	Tânia Maria Abreu Silva	226954269	PT50 00330000002112150760 5
AE PB Salgado	EB Joane	Lara Barbosa Ferreira	274020980	2	8,00	Matilde Mendes Barbosa Ferreira	191875538	PT50 00790000179041251011 9
AE PB Salgado	EB Joane	Lara Cardoso Silva	273882848	2	8,00	Ângela La Salete Carvalho Cardoso da Silva	240803094	PT50 00100000531867500011 3
AE PB Salgado	EB Joane	Lara Ribeiro Silva	263726541	2	8,00	Francisco Manuel Costa Silva	213845768	PT50 00350377000028336008 6
AE PB Salgado	EB Joane	Lara Sousa Carneiro	274942887	1	16,00	Maria Fátima Sousa Leites	204986133	PT50 00350377000103273009 4
AE PB Salgado	EB Joane	Laura Isabel Pereira Brito	270396853	2	8,00	Ana Paula da Silva Pereira	190917180	PT50 00350363000756528008 2
AE PB Salgado	EB Joane	Leandro Angélico Vieira Ribeiro	276229010	1	16,00	Ricardo António da Silva Ribeiro	233277129	PT50 00330000453969384760 5
AE PB Salgado	EB Joane	Leonor Gonçalves Silva	266876064	2	8,00	Maria Adelaide Silva Gonçalves	195726111	PT50 00360023991000040039 1
AE PB Salgado	EB Joane	Leonor Mendes Ribeiro	273248154	2	8,00	Flávia Odete Vieira Mendes	193354748	PT50 00352042000143038300 3
AE PB Salgado	EB Joane	Lucas Monteiro de Lima	272840424	2	8,00	Ângela Raquel Lima Monteiro	249615720	PT50 00350377000067145000 5
AE PB Salgado	EB Joane	Luís Barbosa Martins	277796628	2	8,00	Elisabete Eugénia Barbosa Martins	228107270	PT50 00180003350095540205 2
AE PB Salgado	EB Joane	Margarida Silva Araujo	260263494	1	16,00	Maria da Conceição Machado da Silva	200338048	PT50 00360023991000520024 2
AE PB Salgado	EB Joane	Maria Inês Simões Dias	274238560	2	8,00	Narcisa do Rosário Carvalho Simões	190240482	PT50 00350377000096659006 2
AE PB Salgado	EB Joane	Maria João Ribeiro Machado	275500373	1	16,00	Fernando Joaquim de Oliveira Machado	187438781	PT50 00330000001685452610 5
AE PB Salgado	EB Joane	Maria Leonor Azevedo Araújo	272224316	1	16,00	Lucinda Monteiro Azevedo	188153306	PT50 00350377000065869004 3
AE PB Salgado	EB Joane	Maria Leonor Gonçalves Costa	272817520	2	8,00	João Leonel Ferreira da Costa	243968124	PT50 00100000424110500012 9
AE PB Salgado	EB Joane	Mariana Marques Azevedo	264996780	2	8,00	Joaquim Paulo Oliveira Azevedo	206401914	PT50 00350289000091132000 6
AE PB Salgado	EB Joane	Martim Filipe Pereira Rodrigues	273403850	1	16,00	Vera Lúcia Oliveira Pereira	230760600	PT50 00360494991034547781 0
AE PB Salgado	EB Joane	Matilde Sofia Mesquita Marques	278188915	1	16,00	Cátia Judite Castro Mesquita Marques	278188915	PT50 00360101991000373388 7
AE PB Salgado	EB Joane	Raquel Marques Fernandes	273515357	1	16,00	Teresa Raquel Marques Salgado	231378971	PT50 00100000242138600010 2
AE PB Salgado	EB Joane	Rodrigo Barbosa Ferreira	274020858	2	8,00	Matilde Mendes Barbosa Ferreira	191875538	PT50 00790000179041251011 9
AE PB Salgado	EB Joane	Rodrigo Dias Oliveira	274014297	2	8,00	Anabela Abreu Dias	227017617	PT50 00180000515171630207 3
AE PB Salgado	EB Joane	Rodrigo Fernandes Matos	275922731	2	8,00	Alexandrine maria Rodrigues Fernandes	228257913	PT50 00360169991000099610 9
AE PB Salgado	EB Joane	Rodrigo Gomes Faria	274274175	2	8,00	Susana Margarida Vials Boas Matos Gomes	234808764	PT50 00360169991000449276 5
AE PB Salgado	EB Joane	Rodrigo Silva Ribeiro	264358546	2	8,00	Paula Susana Silva Cunha	201579164	PT50 00350377000034352006 8
AE PB Salgado	EB Joane	Rúben Daniel Lopes Pereira	281303959	1	16,00	Maria Manuela de Oliveira Pereira	209058765	PT50 00100000477552200010 5
AE PB Salgado	EB Joane	Serena Cunha Dias	269067914	2	8,00	Natália Marai Coelho da Cunha	206719892	PT50 00100000159728800011 2
AE PB Salgado	EB Joane	Simão da Silva Forte	274949113	2	8,00	Angelica Rosa Machado da Silva oliveira	222981514	PT 50 00330000001576482810 5
AE PB Salgado	EB Joane	Simão Pedro Borgès Fernandes	267464835	2	8,00	Francisco Maximiano Matos Fernandes	204434033	PT 50 00350377000073439000 7
AE PB Salgado	EB Joane	Tiago Cunha Dias	280087861	2	8,00	Natália Maria Coelho da Cunha	206719892	PT50 00100000159728800011 2
AE PB Salgado	EB Joane	Tomás Filipe Rodrigues Oliveira	272708267	2	8,00	Serafim Carlos Carvalho Oliveira	195467213	PT50 00100000814122400011 6
AE PB Salgado	EB Joane	Tomás Ribeiro Capela Braga	269789049	2	8,00	José Fernando Pereira Capela Braga	157262944	PT50 00350377000022362001 7
AE PB Salgado	EB Joane	Tomás Silva Costa	273828835	1	16,00	Catarina Soraia ribeiro Silva	249863081	PT50 00100000552668000106

AE PB Salgado	EB Joane	Tomás Silva Leal	272893528	1	16,00	Alcinda Maria Alves da Silva	220368120	PT50 0010000004879960000166
AE PB Salgado	EB Joane	Vitor Hugo Machado Fernandes	257551280	1	16,00	Hermínia Eduarda Machado Cardoso	229432220	PT50 0010000004775556000157
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Afonso Costa Silva	266958427	2	8,00	Andreia Machado Costa	214220664	PT50 0033000000036333778
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Afonso Filipe dos Santos Fonseca	277729858	1	16,00	Telma Renata Vieira dos Santos	224507427	PT50 0036002399100072737l4
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Ana Beatriz Martins Lima	265066700	2	8,00	Sandra Vanessa Martins Peixoto	255099983	PT50 0038024405636724771 43
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Ana José Barbosa Ferreira	278064507	2	8,00	Anabela Barbosa de Sá	194884872	PT50 0033000045516279031 05
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	André Filipe Roque Pereira	273186744	1	16,00	Natália Maria Brito Roque	200123866	PT50 0033000000157641879 05
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Beatriz Pinto Cunha	275839486	2	8,00	Heloísa Cristiana Monteiro Pinto Tomé	228052483	PT50 0033000045350185252 05
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Gabriel Araujo Lopes	265409284	2	8,00	Diana Filipa Silva Araujo	234370424	PT50 0035037700004122700 79
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Lara Filipa Ferreira Costa	258419261	1	16,00	Alberto Cristovão Gomes Costa	194614875	PT50 0010000023575220001 58
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Laura Rocha Matos	263620565	1	16,00	Joana Maria Mendes Rocha	201325950	PT50 0036016999100028474 51
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Maria Miguel Costa Silva	278525091	2	8,00	Andreia Machado Costa	214220664	PT50 0033000000036333778
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Martim Neves Azevedo	273405454	1	16,00	Sónia Helena Carvalho Neves	206593660	PT50 0007000000116823115 23
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Miguel Brito Dias	289759927	2	8,00	Elenice Freitas Brito Dias	256477841	PT50 0010000043491151501 26
AE PB Salgado	EB Boca do Monte, Mogege	Pedro Rafael Carvalho Leite	265148073	1	16,00	Carla Susana Cunha de Carvalho	215706196	PT50 0010000023526140001 72
AE PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Afonso da Silva Ribeiro	275569381	2	8,00	Alexandra Isabel Costa Silva	251540553	PT50 0035037700008330200 92
AE PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Iara Cristina Esteves Gonçalves	272735523	2	8,00	Luis Manuel Dias Gonçalves	202506894	PT50 0018000053216418020 39
AE PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Inês Silva de Castro	277699657	2	8,00	Célia Inês Azevedo Silva	221979816	PT50 0019005000200043761 38
AE PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Sara Rodrigues Carneiro	274157063	2	8,00	Olga Martinha Gomes Rodrigues Carneiro	238922286	PT50 0036025999100013673 36
AE PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Simão Costa Pereira	273498061	2	8,00	Maria Albertina Antunes da Costa Pereira	207414386	PT50 0033000045200998670 05
AE PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	Tiago Mendanha Azevedo Alves	274136953	1	16,00	Rosa Maria Cardoso de Azevedo	211466603	PT50 0033000045433254597 05
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Ana Carolina da Costa Silva	274701995	2	8,00	Joaquim Manuel Fernandes Silva	181462974	PT50 0007054600009490000 66
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	João Pedro Azevedo sá	273962370	2	8,00	Álvaro Rui Machado Sá	207535663	PT50 0033000045298733639 05
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	João Pedro da Silva Costa	273609491	2	8,00	Marisa Sofia Azevedo da Silva	224352202	PT50 0007054600004530004 60
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	José Miguel Ferreira Miranda	270078509	1	16,00	Joaquim Filipe Machado Miranda	212566423	PT50 0033000000277774186 05
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Maria Dinis de Sousa	269284664	2	8,00	Júlia Maria Carvalho Dinis	218307160	PT50 0033000000224397861 05
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Pedro Bernardo Viana Pais Moreira	265349846	1	16,00	Sandra Maria Bernardo Viana	216073464	PT50 0035019400004976400 02
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Pedro Carvalho	269316442	2	8,00	Carmén Andreia Ferreira Carvalho	226538540	PT50 0007000000277616329 23
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Tiago Marinho Correia	273442678	2	8,00	Ana Paula da Costa Marinho	215408217	PT50 0036006899100050431 06
AE PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	Tomás Mirra Gonçalves do Couto	265003610	2	8,00	Sandra Mónica Pinto Mirra	216614465	PT50 0269031400202542885 13
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Ana Beatriz da Silva Rocha	274216639	2	8,00	Olivia da Conceição Peixoto da Silva	201326744	PT50 0046012000600088736 96
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Ana Filipa Oliveira da Silva	274949482	2	8,00	Manuel Artur Mendes da Silva	191277649	PT50 0010000014923150001 40
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Bruno Rafael Marques Oliveira	274443082	1	16,00	Cecília Maria Marques Costa	187969302	PT50 0036016999100011736 19
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Diogo Filipe Fernandes Abreu	275597962	2	8,00	Sandra Raquel Abreu Fernandes	214240860	PT50 0035037700003665700 81
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Hélder Filipe Oliveira Mendes	268261016	2	8,00	Francisco Albano Pereira Mendes	216751748	PT50 0007000000849376815 23
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Iara Rafaela Santos Silva	273561219	2	8,00	Alexandra Margarida da Conceição Domingos Santos	211968196	PT50 0035010500024809300 12
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	José Miguel de Sousa Machado	276599268	1	16,00	Sofia Carvalho Oliveira	267223048	PT50 0033000045415720392 05
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Leonel Ferreira Azevedo	273203312	1	16,00	João Pedro Oliveira Azevedo	197214525	PT50 0035037700008190300 73
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Leonor Ferreira Azevedo	273202952	1	16,00	João Pedro Oliveira Azevedo	197214525	PT50 0035037700008190300 73
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Leonor Freitas Valente	265221374	2	8,00	Adélio Alberto Alves Valente	206762054	PT50 0033000000237361232 05
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Leonor Gonçalves Carvalho	275975584	2	8,00	Sandra Isabel Barroso Gonçalves	232872384	PT50 0010000054660520001 65
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Leonor Martins Araújo	268206350	2	8,00	Fátima Sandra Silva Martins Araújo	221872302	PT50 0010000004107260001 26
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Luis Filipe Ferreira Costa	276652797	2	8,00	Helena Marisa Gomes Ferreira	220416230	PT50 0033000000206466053 05
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Pedro Miguel Silva Carneiro	274203693	1	16,00	Sofia Daniela Taveira Silva	265335396	PT50 0036016999100045460 18
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Rafael Machado Fernandes	275216217	2	8,00	Sérgio Manuel Carvalho Fernandes	218634870	PT50 0035037700003485900 64
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Ricardo Mendes Mesquita	264367960	2	8,00	Sandra Madalena Alves Mendes	196818257	PT50 0033000045264889854 05
AE PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	Simão Machado Adão	273483510	2	8,00	Ana Carla Cunha Machado	242107931	PT50 0007000000211496376 23
AE D. Maria II	CE Louro	Claudia Isabel Freitas Carvalho	263092194	1	16,00	Maria de Lurdes Freitas Carvalho	215443497	PT50001000004184137000136
AE D. Maria II	CE Louro	Francisco Oliveira Silva	274182050	2	8,00	Paula Cristina Gomes Oliveira	219773807	PT 50003521120003619690092
AE D. Maria II	CE Louro	Flávio Alexandre Faria da Silva	265908540	1	16,00	Maria do Sameiro Costa Faria	200860100	PT50045128040031694l6 43
AE D. Maria II	CE Louro	Helena Filipa Ribeiro Cardoso	274886839	2	8,00	Maria de Fátima da Silva Ribeiro	194561151	PT50003300000004389845006
AE D. Maria II	CE Louro	Hugo Alexandre da Silva Capela	274646730	1	16,00	Angela Cristina Costa da Silva	206152728	PT50003508820008877280038
AE D. Maria II	CE Louro	João Miguel Moreira Campos	267975864	2	8,00	Maria Helena Azevedo Moreira	190952300	PT50003508820006190810039
AE D. Maria II	CE Louro	Matilde Peixoto Teixeira	270935665	2	8,00	Miguel Fernandes Teixeira	205431810	PT50006509220024797000845
AE D. Maria II	CE Louro	Mariana Santos Azevedo	273081977	2	8,00	Elisabete Gracinda Pinto Santos Azevedo	206364466	PT50010000004412403000140

AE D. Maria II	CE Louro	Miguel Luis Oliveira Ribeiro	275047024	1	16,00	Sónia Cristina Martins Oliveira	219308250	PT500193000010500855829 41
AE D. Maria II	CE Louro	Simão Alexandre Cruz Costa	268027986	2	8,00	Sandra Fátima Pinto Cruz	217569498	PT500033000045205318468 05
AE D. Maria II	CE Louro	Simão Paula Oliveira	267045956	2	8,00	Rosalina Azevedo Paula Oliveira	194186466	PT500033000000254704638 05
AE D. Maria II	CE Louro	Simão Pereira Rebelo da Silva	278138420	2	8,00	António Simão Rebelo da Silva	203993616	PT500035044800009102200 66
AE D. Maria II	CE Louro	Tiago Jorge da Silva Capela	274647451	1	16,00	Ângela Cristina Costa da Silva	206152728	PT500035088200088772800 38
AE D. Maria II	CE Louro	Vanessa Emilia Freitas Carvalho	288646835	1	16,00	Maria de Lurdes Freitas Carvalho	215443497	PT500010000041841370001 36
AE D. Maria II	CE Louro	Matilde Bastos Pereira	277381185	2	8,00	Mariana da Silva Bastos	226569179	PT500035088200070098900 67
AE D. Maria II	CE Louro	Domingos Filipe da Silva Coelho	271877871	2	8,00	Vitor Manuel Martins Coelho	201374390	PT500036002399100073461 73
AE D. Maria II	CE Louro	Avelino Faria Pinheiro	266266401	2	8,00	Sandra Cristina Martins da Silva Pinheiro	216170117	PT500035088200067170900 38
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Renata Ferreira Moreira	272328936	2	8,00	Sofia Graciete Araujo Ferreira	222492600	PT500035038500699863900 49
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Leonor Carvalhal Ferreira	274395088	2	8,00	Angelica Maria Passos Carvalhal	226603733	PT500035088200073433600 62
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	João Carlos Passos Costa	274612755	2	8,00	Paula Cristina Passos Costa	211424463	PT500035088200069412100 90
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Ricardo Miguel Marques Nunes	275670988	2	8,00	Ricardo Joaquim da Costa Nunes	200175840	PT500035088200080331100 87
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Miguel Silva Sá	268271690	1	16,00	Anabela Ferreira da Silva	213252740	PT500018023300200048616 32
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Leticia Matos Gonçalves	274132036	1	16,00	Carla Cristina Azevedo Matos	243544154	PT500045142740279507781 10
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Leonardo Rodrigues Azevedo	273269518	2	8,00	Carlos Manuel Oliveira Marques Azevedo	198430175	PT500018000340025785020 57
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Tiago Dinis Silva	265560730	1	16,00	Maria Cristina Freitas Dinis	204589398	PT500018000041080294001 22
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Nidia Isabel Ferreira Freitas	276907574	2	8,00	Marília Isabel Silva Ferreira	245999655	PT500018000315584592020 15
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Margarida Costa Sá	273424696	2	8,00	Luís Miguel Gonçalves Sá	206719809	PT500033000000209570538 05
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Tiago Silva Sá	278301487	1	16,00	Anabela Ferreira da Silva	213252740	PT500018023300200048616 32
AE D. Maria II	EB Vale S. Martinho	Daniel João Gomes Araujo	264865774	1	16,00	Célia Orquidea Martins Gomes	210257253	PT500079000066574066101 95
AE D. Maria II	EB Carvalho	Helder Filipe da Silva Vale	271702133	2	8,00	Ana Maria Silva Carvalho	195067851	PT500018000040328673001 52
AE D. Maria II	EB Carvalho	Rafael Faria Carvalho	275332063	1	16,00	Vera Lúcia Martins Faria	221419411	PT500007000000031218190 23
AE D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	Leonardo Daniel Araujo Carvalho	269726535	1	16,00	Joana Raquel Araújo Couto	254007198	PT500035044800017079930 74
AE D. Maria II	EB Vale Este	José Guilherme Dias Silva	268203660	1	16,00	Maria Emília Loureiro Dias	193032740	PT500045128240290055254 02
AE D. Maria II	EB Vale Este	Marco António da Costa	268560021	2	8,00	Anabela Ferreira da Costa	204433932	PT500035012800003794600 72
AE D. Maria II	EB Vale Este	Pedro Oliveira da Costa	263804160	1	16,00	Carlos Jorge Martins da Costa	182631281	PT500035017100095271600 51
AE D. Maria II	EB Vale Este	Tiago Gabriel Ferreira Pinto	269352350	1	16,00	Maria Cristina Ferreira	218089368	PT500035088200063128600 95
AE D. Maria II	EB Lagarinhos	Debora Filipa Fernandes Costa	274555972	2	8,00	Sónia Patrícia Monteiro Fernandes	218564830	PT500019003800200031910 75
AE D. Maria II	EB Lagarinhos	Diogo Lima Barroso	274032945	2	8,00	Irene Maria da Costa Lima	198052260	PT500035088200076172400 47
AE D. Maria II	EB Lagarinhos	Lara Rafaela Moreira Faria	269036113	1	16,00	Armanda Andreia Moreira Pinto	234427132	PT 500033000045343711957 05
AE D. Maria II	EB Lagarinhos	Simao Pedro Lima Barroso	277978734	2	8,00	Irene Maria Da Costa Lima	198052260	PT500035088200076172400 47
AE D. Maria II	EB Lagarinhos	Tomas Alves Faria	273167626	1	16,00	Márcia Gabriela Alves Cunha	228934648	PT500036015399100017026 06
AE D. Maria II	EB Requião	Anita Gomes da Silva	272169021	2	8,00	Sandra Maria da Costa Gomes	213252724	PT500007060800046541001 895
AE D. Maria II	EB Requião	Francisca Marques Teixeira	286391155	1	16,00	Maria José Meira Marques	230191231	PT500010000044063171501 06
AE D. Maria II	EB Requião	Lara Beatriz Carneiro Mendes	266168485	1	16,00	Carminda Rosa Carneiro Araújo	175143242	PT500033000045259861859 05
AE D. Maria II	EB Gavião	Tiago Costa Carvalho	277208505	2	8,00	Isabel Cristina De Oliveira Costa	200645510	PT500010000044018580001 60
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Ana Margarida Castro Campos	264316835	2	8,00	Maria de Fátima Castro Leite	201645297	PT500035088200071105000 19
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Beatriz Isabel Costa Couto	277603463	2	8,00	Lucélia Patrícia Marques Costa	213607921	PT500010000036879540001 16
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Helena Marques Ferreira	263256294	2	8,00	Silvia Cristina Carvalho Marques	206244967	PT500007060800301550003 48
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Jorge Dinis Gondar Neves	268477361	2	8,00	Helena Maria Ribeiro Gondar	242418120	PT500035211200036681200 58
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	João Gabriel Oliveira Silva	273043935	1	16,00	Cristina Maria da Costa Oliveira Silva	203256190	PT500061005000526567500 58
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	João Pedro Faria Marques	274491346	1	16,00	Manuela Joaquina Couto Faria	207830789	PT500036039199103847169 22
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Jorge Miguel Simões Seara	272428116	2	8,00	Isabel Maria Martins Simões	227055128	PT500033000000031067618 89
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Lara Marques Ferreira	263256561	2	8,00	Sílvia Cristina Carvalho Marques	206244967	PT500007060800301550003 48
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Maria Leonor Pinheiro Marques	273469673	1	16,00	Sandra Maria Silva Pinheiro Marques	217668240	PT500018000040543572001 69
AE D. Maria II	EB Vale S. Cosme	Simão Pedro Maia Ferreira	268500436	2	8,00	Carlos Joaquim Morais Ferreira	214518817	PT500010000047443760001 54
AE D. Maria II	EB Quintão	Bruna Moreira Araújo	264408497	2	8,00	Orlanda do Carmo Moreira Novais	216516900	PT500035088200068163100 77
AE D. Maria II	EB Quintão	Carolina moreira Araujo	264408683	2	8,00	Orlanda do Carmo Moreira Novais	216516900	PT500035088200068163100 77
AE D. Maria II	EB Quintão	Afonso Campos Sá	267346700	1	16,00	Cláudia Sofia Oliveira Campos	230672426	PT500035017100175768200 93
AE D. Maria II	EB Quintão	Clara Leonor Martins Fernandes	278940030	1	16,00	Maria Júlia Fonseca Martins	188555536	PT500007067600012800005 28
AE D. Maria II	EB Quintão	Matilde Carvalho Pinto	273717600	2	8,00	Andreia Filipa Pinho de Carvalho	243937202	PT500046013600600142155 37
AE Pedome	EB Castelões	Lara Beatriz Pereira Ferreira	280766360	1	16,00	Maria Arminda Silva Pereira	260564664	PT500007000000029031838 223
AE Pedome	EB Castelões	Martim da Silva Teixeira	270943455	1	16,00	Isabel Araújo da Silva	214917029	PT500018000341248766020 92
AE Pedome	EB Castelões	Diana Sofia Azevedo da Silva	280860579	1	16,00	Angelica Patricia Martins Azevedo da Silva	254474780	PT500033000045457458522 05

AE Pedome	EB Castelões	Susana Azevedo da Silva	280859244	1	16,00	Angélica Patrícia Martins Azevedo Silva	254474780	PT500033000045457458522O5
AE Pedome	EB Castelões	Tiago Daniel Pereira Ferreira	260565385	1	16,00	Maria Arminda Silva Pereira	260564664	PT500007000000290318382O3
AE Pedome	EB Castelões	Leonor Gonçalves Teixeira	272809454	2	8,00	Maria Amélia Ribeiro Gonçalves	193639262	PT500033000045318753566O5
AE Pedome	EB Pedome	Matilde Filipa Marques Pereira	276608496	2	8,00	Paula Cristina Abreu Marques Pereira	244628076	PT500018000053349490020S2
AE Ribeirão	EB Valdossos	Ana Teresa Ferreira Ribeiro	273969412	2	8,00	Adelina Maria Gomes Ferreira	177490403	PT500045128140267927644O4
AE Ribeirão	EB Valdossos	Debora Leonor Machado Silva	277837626	1	16,00	Sara Cristina Machado Pinheiro	250888475	PT500036006899100080404O6
AE Ribeirão	EB Barranhas	Francisco Araujo Mesquita	273949659	2	8,00	Paula Cristina Ribeiro Araujo Mesquita	207872651	PT500033000000009438033I5
AE Ribeirão	EB Lousado	Gonçalo Sousa Fernandes	274480964	2	8,00	Cristina Isabel Ferreira de Sousa	228749026	PT500035082600015492400I7
AE Ribeirão	EB Valdossos	José Filipe Silva Oliveira	273678051	2	8,00	Sérgio Manuel Silva Oliveira	224176277	PT500045128140165062170O4
AE Ribeirão	EB Valdossos	Renata Filipe Maia Carvalho	273842978	2	8,00	Paula Cristina F. Maia	225379554	PT500035082600013094400I2
AE Ribeirão	EB Lousado	Eduardo Daniel Morelra Matos	268826595	2	8,00	Sandra Manuela Rodrigues Moreira	218863616	PT500033000000047655129II
AE CC Branco	CE Antas	Eduardo José Oliveira Marques	266081738	1	16,00	Monica Patricia Lopes de Oliveira Marques	210841079	PT500010000033082370001S7
AE CC Branco	CE Antas	Vasco Ribeiro Silva Leite	272933058	2	8,00	Susana Manuela Carvalho Ribeiro	211039217	PT500018000038358580001S5
AE CC Branco	CE Antas	Rodrigo Araujo da Silva	277101239	2	8,00	Maria Alice Cerqueira Araújo	222697431	PT500035088200094405630I5
AE CC Branco	CE Antas	Rubén Alexandre Martins Pereira	274054809	1	16,00	Maria Alexandra Silva Martins	231796463	PT500033000045287741211O5
AE CC Branco	CE Antas	Ana Carolina Oliveira Marques	266081916	1	16,00	Monica Patricia Lopes de Oliveira Marques	210841079	PT500010000033082370001S7
AE CC Branco	CE Luis de Camões	Afonso Silva Pereira	268432368	2	8,00	Paula Alexandra Pereira Pita	182643751	PT500033000000018288427611
AE CC Branco	CE Luis de Camões	Duarte Ávila da Silveira Ferreira	274013436	1	16,00	Sofia Assunção Avila da Silveira	183247191	PT500035036600017341100O2
AE CC Branco	CE Luis de Camões	Francisco Alves Barroso	276569067	2	8,00	Cátia Sofia Moreira Alves	234301937	PT500007000000398876223I3
AE CC Branco	CE Luis de Camões	Rita Ávila Silveira Ferreira	278120512	1	16,00	Sofia Assunção Alexandre Ávila da Silveira	183247191	PT500035036600017341100O2
AE CC Branco	CE Luis de Camões	Frederico Alves Barroso	276568885	2	8,00	Cátia Sofia Moreira Alves	234301937	PT500007000000398876223I3
AE CC Branco	EB Lameiras	Lara Filipa Monteiro Fernandes	273149474	2	8,00	Hugo Miguel da Costa Fernandes	249059606	PT500035050800002183800S2
AE CC Branco	EB Conde S. Cosme	Luís Miguel Carvalho Gonçalves	262307499	1	16,00	Anabela Bastos de Carvalho	203151216	PT500035088200059699500G0
AE CC Branco	EB Conde S. Cosme	Maria Clara de Lima Rodrigues	275332497	1	16,00	Maria Gorete De Lima	210212462	PT500033000000010682282222
AE CC Branco	EB Seide Miguel	Maria João Sousa Costa	273702513	1	16,00	Alzira Cristina Marinho de Sousa	218176112	PT500035088200091650700I7
AE D. Sancho I	EB Louredo	Alexandre Gonçalves Cardoso	269260668	1	16,00	Susana Cristina Silva Gonçalves	207535310	PT500036015399100004594S4
AE D. Sancho I	EB Louredo	Beatriz dos Anjos Machado de Sousa	268825777	2	8,00	Maria Conceição Teixeira Machado	187301018	PT500036002399100064114S1
AE D. Sancho I	EB Louredo	David da Silva Santos	269240314	1	16,00	Graça Maria Matos da Silva Santos	199383642	PT500035082600009246500I3
AE D. Sancho I	EB Louredo	Diogo Lima Menezes	273904272	2	8,00	Ana Raquel da Silva Lima	226856968	PT500007053200008650004I0
AE D. Sancho I	EB Louredo	Francisco Duarte Gonçalves Serre	278847072	1	16,00	António Manuel Carneiro Serre	219771537	PT500045128040245672743O
AE D. Sancho I	EB Louredo	Francisco José Ferreira Silva	278355439	2	8,00	Susana Maria Marques Ferreira	207565945	PT500046012400600057718G7
AE D. Sancho I	EB Louredo	Frederico Sousa Marques	264130286	2	8,00	Adiana Patricia Sá de Sousa	233343482	PT500035088200081622700I9
AE D. Sancho I	EB Louredo	Iara da Silva Rodrigues	279995148	1	16,00	Sara Patricia da Silva Dias	238343863	PT500033000045425566580O5
AE D. Sancho I	EB Louredo	José Pedro Carvalho Araujo	274037432	1	16,00	Vera Cristina Marques Carvalho	217834191	PT500035012800005328300I0
AE D. Sancho I	EB Louredo	Leonardo Laranjeira Mariz	274525917	2	8,00	César Rogério Barbosa Mariz	233400559	PT500033000045312534993O5
AE D. Sancho I	EB Louredo	Leonor Gonçalves Pimenta	273203134	1	16,00	Juliana Filipa Freitas Gonçalves	223362875	PT500035088200094339430S6
AE D. Sancho I	EB Louredo	Luana Patricia Silva Rodrigues	270467742	1	16,00	Sara Patrícia da Silva Dias	238343863	PT500033000045425265580O5
AE D. Sancho I	EB Louredo	Mafalda Pereira Ribeiro	273083759	2	8,00	Joana Catarina Cardoso Pereira Ribeiro	231546904	PT500035012800006141800I4
AE D. Sancho I	EB Louredo	Matilde Novais da Costa Ortiga	271238828	2	8,00	Carla Adriana Oliveira Novais	221410856	PT500036025999100007493I9
AE D. Sancho I	EB Louredo	Martim Dinis Rodrigues	272451487	2	8,00	Susana Carla Ferreira Rodrigues	211207446	PT500033000000131214811O5
AE D. Sancho I	EB Louredo	Martim Santos Silva	278745172	2	8,00	Emilia Clara de Oliveira Santos	221141870	PT500035032900005586400I6
AE D. Sancho I	EB Louredo	Simão Rebelo Ferreira	270233164	2	8,00	Liliana Vieira Gonçalves Rebelo	226605523	PT500033000045451466541O5
AE D. Sancho I	EB Cabecudos	Daniel Tomás Oliveira Machado	265279097	1	16,00	Sandra Manuela Costa Oliveira	219352330	PT500036002399100077231I5
AE D. Sancho I	EB Cabecudos	Luana de Jesus Pacheco Gomes	276420780	2	8,00	Nélia da Conceição Lima Pacheco	252228464	PT500018000324224545020B9
AE D. Sancho I	EB Cabecudos	Vadym Velmisev	273294750	1	16,00	Natalia Velmiseva	273293745	PT500007000000152039353Z3
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Daniela Alexandra Ferreira Monteiro	266511821	2	8,00	Sílvia Adriana ribeiro Ferreira	204270030	PT500036002399100064296Z0
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Rodrigo José Oliveira de Azevedo	268243816	2	8,00	Elisabete Maria Marques Azevedo	229126243	PT500035015800699362900I4
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Mara Leal da Costa	273371398	2	8,00	Susana Patrícia Moreira Leal	243319045	PT500045128040031627135S5
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Matilde da Silva Costa	270369970	2	8,00	Gabriel Ramiro Freitas da Costa	207414416	PT500035012800007512000S9
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Gael Martim Oliveira Azevedo	278166490	2	8,00	Elisabete Maria Marques Azevedo	229126243	PT500035015800699362900I4
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	João Salvador Cardoso Costa	271924276	2	8,00	Margarida Marta Moniz Cardoso	212544861	PT500045128040260988002I9
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Gabi Silva Soares	275316416	2	8,00	Andreia Raquel Gonçalves Silva	219040494	PT500036025999100005679S9
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	André de Jesus Matoso Lemos de Azevedo	278329365	1	16,00	Vanessa Patricia de Jesus Matoso Lemos de Azevedo	209731605	PT500193000010501999303Z4
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Afonso Flores Rodrigues	275683516	2	8,00	Ana Paula Carvalho Flores Rodrigues	187633703	PT500035088200076056600I0
AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Alexandre Miguel Martins Ribeiro	271305100	2	8,00	António Miguel da Silva Ribeiro	182407284	PT500033000045253398749O5

AE D. Sancho I	EB Esmeriz	Diogo Sá Almeida	270849530	2	8,00	Silvia Cristina César Sá	227801687	PT500018000040216603001 98
AE D. Sancho I	EB S. Miguel o anjo	Catarina Raquel Miranda Moreira	274691795	1	16,00	Andreia Sofia Sobral Miranda	238519066	PT500007000000706293376 23
AE D. Sancho I	EB S. Miguel o anjo	Clara Mesquita Machado	270310614	1	16,00	Márcia Fátima Sá Mesquita	210687428	PT500018000803975975020 13
AE D. Sancho I	EB S. Miguel o anjo	Gonçalo Amorim Fontes	269683771	2	8,00	Liliana Isabel De Amorim	236852787	PT500036015399100005146 47
AE D. Sancho I	EB S. Miguel o anjo	Lara Azevedo Ferreira	287979665	2	8,00	António Miguel Silva Ferreira	220872449	PT500036025999100025503 48
AE D. Sancho I	EB S. Miguel o anjo	Leonor Filipa Lopes Cruz	272358100	2	8,00	Anabela Carneiro Lopes da Cruz	239900219	PT500033000045467630233 05
AE D. Sancho I	EB S. Miguel o anjo	Rubén Azevedo Simões	267037341	2	8,00	Marco Paulo Afonso Simões	220215081	PT500033000045290593205 05
AE D. Sancho I	EB S. Miguel o anjo	Tomás Machado Ferreira	275110591	1	16,00	Esmeralda Ferreira Machado	215848322	PT500018000807010209020 46
AE D. Sancho I	EB Nuno Simões	Beatriz Campos Costa	264843002	1	16,00	Mario Paulo Ribeiro da Costa	198430370	PT500010000034276480001 46
AE D. Sancho I	EB Nuno Simões	Beatriz Ortiga de Araújo	264027981	1	16,00	Liliana Monteiro Ortiga Duarte	209453931	PT500035088200061480200 41
AE D. Sancho I	EB Nuno Simões	Francisca Veloso Carneiro	263924025	2	8,00	José Luís Gondar Fernandes Carneiro	206366027	PT500035012800002332500 32
AE D. Sancho I	EB Nuno Simões	Marcos Rafael Monteiro Silva	274078333	1	16,00	Marco Paulo Rodrigues da Silva	206616090	PT500036002399100037813 26
AE D. Sancho I	EB Nuno Simões	Mariana Silva Santos	265935130	2	8,00	Glória Susana Cardoso Silva	190282880	PT500193000010500806632 95
AE D. Sancho I	EB Nuno Simões	Matilde Ferreira de Oliveira	274351676	2	8,00	Patricia Manuela Dias Ferreira	225094444	PT500035088200074410200 50
AE D. Sancho I	EB Nuno Simões	Rafael Guedes Araujo	272812340	2	8,00	Raquel Augusta Fernandes Guedes Araújo	208967508	PT500007053200014730006 78
Gondifelos	EB Gondifelos	Lara Sofia Moreira Ferreira	277711711	2	8,00	Maria Beatriz Morelra Faria	233606319	PT500079000053688460101 86
Gondifelos	EB Gondifelos	Adriana Mota Guerreiro	277545692	2	8,00	Célia Cristina Azevedo Alves da Mota	228751608	PT500036039199104007227 95
Gondifelos	EB Gondifelos	João Carlos Pinheiro Ferreira	273426184	2	8,00	Paula Maria Pinheiro Ferreira	229230482	PT500079000063741324101 29
Gondifelos	EB Gondifelos	Dinis Ferreira da Silva	277369797	2	8,00	Julio Jorge Ferreira da Silva	198661002	PT500035211200028382930 12
Gondifelos	EB Gondifelos	Rodrigo Filipe Ferreira	278056385	1	16,00	Maria Adelaide Martins Ferreira	205600883	PT500018000315194970020 10
Gondifelos	EB Gondifelos	Maria Leonor Ferreira da Cruz	274270579	2	8,00	Cidália Maria da Silva Ferreira	213786109	PT500007000000635331332 23
Gondifelos	EB Gondifelos	Miguel Filipe Bastos Neiva	276299639	2	8,00	Diocires Bastos Neiva	274925389	PT500035009100013746804 45
Gondifelos	EB Gondifelos	Maria Raquel Macedo Carvalho	275090310	2	8,00	Albina Maria Macedo da Silva	209885890	PT500035033800001208000 20
Gondifelos	EB Gondifelos	Francisca Cristiano Campos Silva	270033629	2	8,00	Susan Cristiano Campos Silva	219948747	PT500035082600013984400 34
Gondifelos	EB Gondifelos	Lara Freitas da Costa	272471070	2	8,00	Lilibeth de Freitas Ferreira	239003500	PT500010000052000460001 56
Gondifelos	EB Gondifelos	Rodrigo Freitas Gonçalves	273075381	1	16,00	Rosa Maria dos Santos Freitas	223418498	PT500033000000016832286 89
Gondifelos	EB Gondifelos	Mariana Carvalho Araújo	275028879	2	8,00	Maria Goreti Lopes de Carvalho	193517477	PT500033000045393267996 05
Gondifelos	EB Gondifelos	João Pedro Ferreira Carvalho	273735462	2	8,00	David Paulo Moreira Carvalho	202541428	PT500036002399100083049 21
Gondifelos	EB Gondifelos	Ana Rita Ribeiro Fonseca	265580633	1	16,00	Natália Maria de Sousa Ribeiro	211691356	PT500035208500002015030 35
Gondifelos	EB Gondifelos	Francisco Mota Guerreiro	273962230	1	16,00	Célia Crisitina Azevedo Alves da Mota	228751608	PT500036039199104007227 95
Gondifelos	EB Gondifelos	Alexandre Daniel Barbosa Alves	266448917	2	8,00	Liliana Cristina Silva Barbosa Alves	230191010	PT500033000000078852950 05
Gondifelos	EB Gondifelos	Santiago Amorim Pereira	273479296	1	16,00	Mónica Susana de Sá Amorim	207234299	PT500018000337594454020 69
Gondifelos	EB Gondifelos	Susana Patrícia da Silva Rodrigues	273622161	2	8,00	Domingas Martina da Silva Correia Rodrigues	191008532	PT500010000042576550001 58
Gondifelos	EB Gondifelos	Ana Beatriz Moreira Ferreira	271272872	2	8,00	Maria Beatriz Moreira Ferreira	233606319	PT500079000053688460101 86
Gondifelos	EB Gondifelos	Matilde Carvalho Campos	266086322	2	8,00	Ana Maria Ferreira Carvalho	194560988	PT500035088200054479000 37
Gondifelos	EB Gondifelos	Diana Filipa Martins Maciel	275248895	2	8,00	Maria Rosa da Silva Martins	195927508	PT500018000332175127020 25
Gondifelos	EB Gondifelos	José Martim da Costa Araújo	275154670	2	8,00	Deolinda Maria da Costa Oliveira	197812589	PT500007060800459950006 32
Gondifelos	EB Gondifelos	Daniel Dinis Agra	271635266	2	8,00	Maria Elizabete Postiga Dinis	210788593	PT500035023600004075800 13
Gondifelos	EB Gondifelos	Afonso Novais Rodrigues	266565310	2	8,00	Maria da Graça Gomes Novais	215443144	PT500018000316386898020 51
Gondifelos	EB Gondifelos	Rodrigo Novais Rodrigues	266324266	2	8,00	Maria da Graça Gomes Novais	215443144	PT500018000316386898020 51
Gondifelos	EB Cavalões	Rúben Oliveira da Silva	276343131	2	8,00	Marco Bruno Oliveira da Silva	226315100	PT500045128040212677088 47
Gondifelos	EB Cavalões	Blanca Gonçalves Rodrigues	276864255	2	8,00	Adélia Maria Ferreira Gonçalves Rodrigues	212520270	PT500035088200074094800 15
Gondifelos	EB Cavalões	Maria João Campos Cardoso	273281836	1	16,00	Isabel Maria Couto Campos	211773255	PT500035211200030463930 29
Gondifelos	EB Cavalões	Rafael Simão Pinto Pereira	273321749	1	16,00	Joaquina da Conceição Pereira	198528922	PT500007060800427960006 75
Gondifelos	EB Cavalões	José Pedro Varajão Aguiar	272346543	2	8,00	Maria de Fátima Amorim Varajão	227367782	PT500033000045437128098 05
Gondifelos	EB Cavalões	Rodrigo Azevedo Ferreira	270048499	1	16,00	Alda Patricia Vieira Azevedo	225900491	PT500035088200085212600 65
Gondifelos	EB Cavalões	Leonardo Miguel Oliveira Martins	272202606	1	16,00	Maria da Conceição Silva Oliveira	193782812	
Gondifelos	EB Cavalões	Mariana Ferreira da Silva	268205965	2	8,00	Ana Maria Ferreira Silva	205166849	PT500033000016580025253 88
Gondifelos	EB Outiz	Pedro Miguel Marques Palmeira	272992585	2	8,00	Isabel Patrícia dos Santos Marques	259884766	PT500018000322039564020 85
Gondifelos	EB Outiz	Inês Fonseca da Silva	277884241	1	16,00	Maria Helena Ferreira Fonseca	218800487	PT500045128040139948151 05
Gondifelos	EB Outiz	Salvador Rodrigues Marques	275738671	2	8,00	Isabel Filipa de Sousa Rodrigues	229037712	PT500018000039880965001 69
Gondifelos	EB Outiz	Francisco da Costa e Silva Santos	274622769	1	16,00	Maria Helena da Costa e Silva	250783665	PT500033000045369749376 05
Gondifelos	EB Outiz	Ana Beatriz Silva Carvalho	265223652	1	16,00	Vera Mónica Faria da Silva	217660754	PT500018003177738740010 02
					2.984,00			

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 69

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	373	2018

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AUXILIOS ECONOMICOS 1° CICLO DO ENSINO BASICO - MATERIAL ESCOLAE 2017/2018

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.984,000		2.984,000	

EXTENSO
DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.984,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.984,00

Documento n.° 2018 / 373, Compromisso n.° 2018 / 69, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/265

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	265	1	4306	0102	04080202				361.735,00	2.984,00	358.751,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de verbas Agrupamentos de Escolas

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transferirá as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 – Orçamento de Estado.

Para além destas verbas, torna-se necessário, também, proceder à transferência de verbas no âmbito da ASE – Ação Social Escolar deste 1.º trimestre de 2018.

No que concerne à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico é atribuído um valor de 7,50 EUR por aluno, para atividades e projetos educativos, acrescido o remanescente das verbas para os alunos dos Escalões 1 e 2 do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o Anexo III, do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho.

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com as tabelas anexas, o montante global de 514.491,06 EUR (Quinhentos e catorze mil quatrocentos e noventa e um Euros e seis cêntimos), de acordo com a seguinte repartição:**
   a) **110.334,69 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018, de acordo com o Anexo n.º 1 – Quadro 1, apenso à presente Proposta;**
   b) **349.493,87 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018, de acordo com o Anexo n.º 1 – Quadro 2, apenso à presente Proposta;**
   c) **8.910,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018, de acordo com o Anexo n.º 1 – Quadro 3, apenso à presente Proposta.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

d) **45.752,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018, de acordo com o Anexo n.º 1 – Quadro 4, apenso à presente Proposta.**

2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 8 de janeiro de 2018

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

ANEXO N.º 1
1.º TRIMESTRE DE 2018

QUADRO 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Unidade Orgânica	NIPC	A	B	D	E	F	G	H	Atividade 190	Atividade 197	Atividade 199	Conservação	Outras	TOTAL
Camilo Castelo Branco	600085929	1 850,87	552,50	10 455,20	0,00	2 490,31	2 217,13	0,00	1 642,00	0,00	620,51	2 151,66	0,00	**21 980,18**
D. Maria II	600081699	775,00	1 003,50	4 391,50	0,00	1 850,00	3 950,00	0,00	3 111,00	0,00	0,00	2 103,70	0,00	**17 184,70**
D. Sancho I	600085686	1 281,25	500,00	5 051,75	0,00	2 965,01	1 773,39	0,00	856,00	0,00	283,50	630,02	0,00	**13 340,92**
Gondifelos	600077640	1 500,00	558,25	1 850,00	0,00	2 409,23	513,45	0,00	404,00	0,00	0,00	786,98	0,00	**8 021,91**
Pedome	600054357	375,00	450,00	2 287,50	0,00	5 030,00	1 000,00	0,00	1 300,00	0,00	0,00	1 171,44	0,00	**11 613,94**
Ribeirão	600072355	925,00	454,00	3 500,00	0,00	2 062,50	750,00	0,00	1 552,00	0,00	168,98	1 765,80	0,00	**11 178,28**
Padre Benjamim Salgado	600085554	1 875,00	2 024,25	7 297,75	0,00	2 223,00	4 247,50	0,00	796,00	835,00	3 146,99	4 569,27	0,00	**27 014,76**
TOTAL		8 582,12	5 542,50	34 833,70	0,00	19 030,05	14 451,47	0,00	9 661,00	835,00	4 219,98	13 178,87	0,00	110 334,69

QUADRO 2 - ASE (AÇÃO SOCIAL ESCOLAR)

Agrupamento de Escolas	NIPC	Leite Escolar	Auxílios Económicos	Transportes Alunos NEE	Seguro Escolar	Bolsas de Mérito	TOTAL (EUR)	TOTAL Quadros 1+2
Padre Benjamim Salgado	600 085 554	4 252,50	22 004,71	2 617,11	1 250,00	38 225,10	68 349,42	**95 364,18**
D. Sancho I	600 085 686	3 219,99	36 934,92	7 991,22	1 250,00	27 303,64	76 699,77	**90 040,69**
D. Maria II	600 081 699	8 434,98	23 076,46	736,59	750,00	0,00	32 998,03	**50 182,73**
Camilo Castelo Branco	600 085 929	5 970,00	45 981,06	6 474,93	1 375,00	55 027,34	114 828,33	**136 808,51**
Ribeirão	600 072 355	4 715,01	21 862,25	2 137,50	750,00	0,00	29 464,76	**40 643,04**
Gondifelos	600 077 640	1 723,52	7 881,10	1 093,50	312,50	0,00	11 010,62	**19 032,53**
Pedome	600 054 357	5 240,01	10 133,92	269,01	500,00	0,00	16 142,94	**27 756,88**
TOTAL		33 556,01	167 874,42	21 319,86	6 187,50	120 556,08	349 493,87	**459 828,56**

ANEXO N.º 1

QUADRO 3 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

NIPC	AE	EE	N.º de Alunos	TOTAL EUR
600 085 929	CC Branco	JI Luís de Camões	24	180,00
	CC Branco	JI Antas	65	487,50
	CC Branco	JI Lameiras	20	150,00
	CC Branco	JI Seide	36	270,00
	CC Branco	JI Avidos	28	210,00
	CC Branco	JI Lagoa	15	112,50
	CC Branco	TOTAL	188	1 410,00
600 085 686	D. Sancho I	JI Lage	29	217,50
	D. Sancho I	JI Louredo	17	127,50
	D. Sancho I	JI Esmeriz	25	187,50
	D. Sancho I	JI Cabeçudos	17	127,50
	D. Sancho I	TOTAL	88	660,00
600 085 554	PB Salgado	JI Joane	51	382,50
	PB Salgado	JI Mogege	14	105,00
	PB Salgado	JI Vermoim	25	187,50
	PB Salgado	TOTAL	90	675,00
600 054 357	Pedome	JI Bairro	36	270,00
	Pedome	JI Delães	25	187,50
	Pedome	JI Oliveira S. Maria	11	82,50
	Pedome	JI Oliveira S. Mateus	20	150,00
	Pedome	JI Riba de Ave	39	292,50
	Pedome	JI Ruivães	23	172,50
	Pedome	JI Bente	19	142,50
	Pedome	TOTAL	173	1 297,50
600 077 640	Gondifelos	JI Gondifelos	45	337,50
	Gondifelos	JI Outiz	12	90,00
	Gondifelos	TOTAL	57	427,50
600 081 699	D. Maria II	JI Louro	37	277,50
	D. Maria II	JI Mouquim	12	90,00
	D. Maria II	JI Gavião	40	300,00
	D. Maria II	JI Brufe	40	300,00
	D. Maria II	JI Cruz	20	150,00
	D. Maria II	JI Requião	35	262,50
	D. Maria II	JI Vale S. Martinho	33	247,50
	D. Maria II	JI Arnoso Santa Maria	40	300,00
	D. Maria II	JI Arnoso Santa Eulália	20	150,00
	D. Maria II	JI Nine	25	187,50
	D. Maria II	JI Lemenhe	13	97,50
	D. Maria II	JI Vale S. Cosme	45	337,50
	D. Maria II	JI Telhado	39	292,50
	D. Maria II	TOTAL	399	2 992,50
600 072 355	Ribeirão	JI Ribeirão n.º 1	43	322,50
	Ribeirão	JI Aldeia Nova	36	270,00
	Ribeirão	JI Sapugal	46	345,00
	Ribeirão	JI Valdossos, Fradelos	30	225,00
	Ribeirão	JI Vilarinho das Cambas	20	150,00
	Ribeirão	JI Lousado	18	135,00
	Ribeirão	TOTAL	193	1 447,50
TOTAL			1188	8 910,00

ANEXO N.º 1

QUADRO 4 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

NIPC	AE	EE	N.º de Alunos	ESC 1	ESC 2	ESC 3+	TOTAL (EUR)
600 085 229	CC Branco	Conde S. Cosme	191	17	19	155	1 692,50
	CC Branco	Luís de Camões	332	53	74	205	3 337,50
	CC Branco	Antas (UEE)	190	32	31	127	1 902,50
	CC Branco	Lameiras, Antas	60	26	10	24	800,00
	CC Branco	Avidos	53	7	14	32	520,00
	CC Branco	Lagoa	33	7	7	19	352,50
	CC Branco	Landim	75	12	12	51	742,50
	CC Branco	Seide S. Miguel	27	9	7	11	332,50
	CC Branco	**TOTAL**	**961**	**163**	**174**	**624**	**9 680,00**
600 085 686	D. Sancho I	Nuno Simões (UEE)	77	2	14	61	637,50
	D. Sancho I	Louredo	81	22	20	39	932,50
	D. Sancho I	S. Miguel	62	28	10	24	840,00
	D. Sancho I	Meães	16	16	0	0	320,00
	D. Sancho I	Esmeriz	81	18	24	39	892,50
	D. Sancho I	Cabeçudos	33	10	4	19	382,50
	D. Sancho I	**TOTAL**	**350**	**96**	**72**	**182**	**4 005,00**
600 085 554	PB Salgado	Joane (UEE)	287	44	61	182	2 855,00
	PB Salgado	Mogege	76	17	13	46	815,00
	PB Salgado	Pousada	84	11	23	50	825,00
	PB Salgado	Estalagem	48	7	12	29	477,50
	PB Salgado	Agra Maior	40	4	10	26	375,00
	PB Salgado	**TOTAL**	**535**	**83**	**119**	**333**	**5 347,50**
600 054 357	Pedome	Pedome	75	9	24	42	735,00
	Pedome	Castelões	104	19	33	52	1 100,00
	Pedome	Bairro	118	17	17	84	1 140,00
	Pedome	Carreira	39	8	6	25	407,50
	Pedome	Delães	116	23	29	64	1 230,00
	Pedome	Oliveira S. Mateus	90	13	27	50	905,00
	Pedome	Riba de Ave	197	25	38	134	1 885,00
	Pedome	Ruivães	80	15	12	53	817,50
	Pedome	Oliveira Santa Maria	87	12	15	60	840,00
	Pedome	**TOTAL**	**906**	**141**	**201**	**564**	**9 060,00**
600 077 640	Gondifelos	Gondifelos	99	13	29	57	977,50
	Gondifelos	Cavalões	30	10	7	13	367,50
	Gondifelos	Outiz	36	3	7	26	325,00
	Gondifelos	**TOTAL**	**165**	**26**	**43**	**96**	**1 670,00**
600 081 699	D. Maria II	Arnoso Santa Maria	99	22	26	51	1 082,50
	D. Maria II	Louro	167	17	39	111	1 562,50
	D. Maria II	Gavião	102	17	16	69	1 017,50
	D. Maria II	Lagarinhos	40	9	9	22	435,00
	D. Maria II	Carvalho	41	4	8	29	377,50
	D. Maria II	Mões	49	6	11	32	470,00
	D. Maria II	Cruz	33	2	7	24	290,00
	D. Maria II	Requião	49	13	11	25	557,50
	D. Maria II	Vale S. Martinho	96	16	26	54	985,00
	D. Maria II	Arnoso Santa Eulália	45	7	9	29	447,50
	D. Maria II	Nine	107	7	24	76	950,00
	D. Maria II	Vale S. Cosme	97	12	24	61	937,50
	D. Maria II	Telhado	77	8	27	42	745,00
	D. Maria II	**TOTAL**	**1002**	**140**	**237**	**625**	**9 857,50**

ANEXO N.º 1

QUADRO 4 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

600 072 355	Ribeirão	Ribeirão n.º 1	295	33	59	203	2 772,50
	Ribeirão	Lousado	169	36	25	108	1 780,00
	Ribeirão	Vilarinho das Cambas	38	5	15	18	385,00
	Ribeirão	Sapugal, Fradelos	71	10	19	42	705,00
	Ribeirão	Valdossos, Fradelos	35	15	16	4	490,00
	Ribeirão	**TOTAL**	**608**	**99**	**134**	**375**	**6 132,50**
	TOTAL		**4527**	**748**	**980**	**2799**	**45 752,50**

Nota: Escalão 1=20,00 EUR; Escalão 2 = 10,00 EUR; Escalão 3+= 7,50 EUR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/___ efetuado com base no cabimento n.º 2018/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 94.705,69 EUR, relativo ao Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 13.340,92 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   b) 76.699,77 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   c) 660,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018;

   d) 4.005,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Helena Pereira/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Santos Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 21.130,03 EUR, relativo ao Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 8.021,91 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   b) 11.010,62 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   c) 427,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018;

   d) 1.670,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Jones Maciel/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Fernando Manuel Santos Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/___ efetuado com base no cabimento n.º 2018/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 38.114,38 EUR, relativo ao Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 11.613,94 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   b) 16.142,94 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   c) 1.297,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018;

   d) 9.060,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Fernando Lopes/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/___ efetuado com base no cabimento n.º 2018/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 147.898,51 EUR, relativo ao Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 21.980,18 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   b) 114.828,33 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   c) 1.410,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018;

   d) 9.680,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Carlos Teixeira/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/___ efetuado com base no cabimento n.º 2018/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 63.032,73 EUR, relativo ao Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 17.184,70 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   b) 32.998,03 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   c) 2.992,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018;

   d) 9.857,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Cândida Pinto/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/___ efetuado com base no cabimento n.º 2018/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 48.223,04 EUR, relativo ao Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 11.178,28 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   b) 29.464,76 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   c) 1.447,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018;

   d) 6.132,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Elsa Carneiro/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/___ efetuado com base no cabimento n.º 2018/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 101.386,69 EUR, relativo ao Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 27.014,77 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   b) 68.349,42 EUR para a ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, relativo ao 1.º trimestre de 2018;

   c) 675,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos da educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2017/2018;

   d) 5.347,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos do 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2017/2018.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Alfredo Mendes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO	26000859291	600085929

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-09-2017 11:32:11

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO	20017820132	600081699

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-09-2017 11:24:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000856864	600085686

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-09-2017 10:30:04

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Agosto de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS	20016773128	600077640

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-09-2017 11:40:12

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000855542	600085554

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-09-2017 10:18:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

210

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	20004872191	600054357

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-09-2017 11:44:13

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Setembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO	20016737451	600072355

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-09-2017 11:35:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 80

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
600085686	10927	OCR	376	2018

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1° TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	94.705,690		94.705,690	

EXTENSO
NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINCO EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	94.705,69
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	94.705,69

Documento n.° 2018 / 376, Compromisso n.° 2018 / 80, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/266

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	266	.1	4212	0102	04070102				673.665,35	94.705,69	578.959,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
363	2018/01/15	2018 / 79

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
600077640	6105 OCR	377	2018

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	21.130,030		21.130,030	

EXTENSO
VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2018 / 377, Compromisso n.º 2018 / 79, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/266

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	21.130,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	21.130,03

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	266	1	4212	0102	04070102				554.571,96	21.130,03	533.441,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 78

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
600054357	2103	OCR	378	2018

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1° TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	38.114,380		38.114,380	

EXTENSO

TRINTA E OITO MIL CENTO E CATORZE EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2018 / 378, Compromisso n.° 2018 / 78, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/266

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	38.114,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	38.114,38

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	266	1	4212	0102	04070102				573.653,81	38.114,38	535.539,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 77

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
600072355	5103 OCR	379	2018

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, N° 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1° TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	48.223,040		48.223,040	

EXTENSO
QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	48.223,04
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	48.223,04

Documento n.° 2018 / 379, Compromisso n.° 2018 / 77, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/266

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	266	1	4212	0102	04070102				594.119,97	48.223,04	545.896,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 76

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
600085554	11176 OCR	380	2018

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1° TRIMESTRE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	101.386,690		101.386,690	

EXTENSO
CENTO E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	101.386,69
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	101.386,69

Documento n.° 2018 / 380, Compromisso n.° 2018 / 76, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/266

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	266	1	4212	0102	04070102				654.863,62	101.386,69	553.476,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 82

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
600085929	11073	OCR	374	2018

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	147.898,510		147.898,510	

EXTENSO

CENTO E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	147.898,51
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	147.898,51

Documento n.° 2018 / 374, Compromisso n.° 2018 / 82, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/266, 2018/267

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	266	1	4212	0102	04070102				652.735,44	147.898,50	504.836,94
2018	267	1	4212	0102	04070102				652.735,44	0,01	652.735,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas Padre Benjamim Salgado e Pedome (ano letivo 2017/2018 – 2.º período)

No seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 10 de agosto e de 21 de setembro de 2017, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas Padre Benjamim Salgado, de Pedome e entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

Tendo em conta a inscrição dos estudantes e apurada a frequência média das atividades, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado nos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 50.480,00 EUR (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2017/2018, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas Padre Benjamim Salgado e de Pedome.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 8 de janeiro de 2018

O Vereador da Educação,

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

ANEXO *I*

Atividades de Enriquecimento Curricular

2017/2018

2.º PERÍODO

Instituição	NIPC	Agrupamento	Escola	AEC 5h00	AEC 3h00	TOTAL 2.º PERÍODO
Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	139	127	10 760,00
Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	37	38	2 990,00
Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	39	42	3 210,00
Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	39	0	1 950,00
Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	0	43	1 290,00
Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EBI Pedome	35	35	2 800,00
Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Castelões	53	45	4 000,00
Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Oliveira Santa Maria	39	40	3 150,00
Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Bairro	51	35	3 600,00
Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Carreira	15	17	1 260,00
Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Delães	49	58	4 190,00
Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Oliveira S. Mateus	40	41	3 230,00
Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Riba de Ave	63	62	5 010,00
Centro Social e Paroquial de Ruivães	501607943	Pedome	EB Ruivães	35	43	3 040,00
				634	**626**	**50 480,00**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação**, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui à CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação o montante de 20.200,00 EUR (Vinte mil e duzentos Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2017/2018, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção da CAISA,

_____

/Alberto Fernandes/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **INSTITUTO S. JOSÉ**, Pessoa Coletiva n.º 501 572 120, representado pelo seu Presidente, Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui ao Instituto S. José o montante de 8.240,00 EUR (Oito mil duzentos e quarenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2017/2018, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Oliveira de S. Mateus e Riba de Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção do Instituto S. José,

_____

/Padre Vítor Pinheiro/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **BEM-ME-QUER**, Pessoa Coletiva n.º 513 190 627, representada pelo seu Presidente, Luís Faustino Castro Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui à Bem-Me-Quer o montante de 4.190,00 EUR (Quatro mil cento e noventa Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2017/2018, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Delães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção da Bem-Me-Quer,

_____

/Luís Carvalho/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre Domingos Alves Rodrigues Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães o montante de 3.040,00 EUR (Três mil e quarenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2017/2018, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Ruivães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção do Centro Social da Paróquia de Ruivães,

_____

/Padre Domingos Carneiro /

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro o montante de 4.860,00 EUR (Quatro mil oitocentos e sessenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2017/2018, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e Carreira.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

A Presidente da Direção do CSC S. Pedro de Bairro,

_____

/ Ana Maria Silva/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de janeiro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/_____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões o montante de 9.950,00 EUR (Nove mil novecentos e cinquenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2017/2018, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, Oliveira Santa Maria e Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção do Centro Social da Paróquia de Castelões,

_____

/Padre José Carlos Barbosa/

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Firma/denominação **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **25135711248**
Número de Identificação Fiscal **513571124**
Número de Declaração **16478826**
Data de emissão **08-01-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.01.08 18:30:45 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Dezembro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: K1WJWZEH2Q61

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Silva Correia)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Wnull

178

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES**
Firma/denominação **CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004940971**
Número de Identificação Fiscal **501607943**
Número de Declaração **16168510**
Data de emissão **30-10-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.10.30 09:51:27 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1 - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por tal ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Outubro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501607943
Cód. Validação: G6JLASLG2VR1

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMF041_Web

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO	20004560311	501474870

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 30-10-2017 14:01:46

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Outubro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Outubro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INSTITUTO DE SÃO JOSE
NIF: 501572120

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501572120
Cód. Validação: XUAUEFFSG4PG

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Wnull

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INSTITUTO S JOSE
Firma/denominação INSTITUTO S JOSE
Número de Identificação de Segurança Social 20004542234
Número de Identificação Fiscal 501572120
Número de Declaração 18160405
Data de emissão 26-10-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva **regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.10.26 18:17:23 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

180

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Outubro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES	20004610399	501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-01-2018 10:01:05

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
NIF: 513190627

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Agosto de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Janeiro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES**
Número de Identificação de Segurança Social **25131906274**
Número de Identificação Fiscal **513190627**
Número de Declaração **16492901**
Data de emissão **11-01-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.01.11 10:42:38 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 83

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
513571124	13502	OCR	382	2018

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	20.200,000		20.200,000	

EXTENSO
VINTE MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	20.200,00

Documento n.° 2018 / 382, Compromisso n.° 2018 / 83, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/268

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	268	1	4212	0102	04070102				504.836,93	20.200,00	484.636,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 84

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501193995	282014	OCR	383	2018

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES
4770-101 CASTELOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	9.950,000		9.950,000	

EXTENSO
NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	9.950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	9.950,00

Documento n.° 2018 / 383, Compromisso n.° 2018 / 84, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/268

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	268	1	4212	0102	04070102				484.636,93	9.950,00	474.686,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 85

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
501474870	274	OCR	384	2018

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.860,000		4.860,000	

EXTENSO
QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2018 / 384, Compromisso n.° 2018 / 85, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/268

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.860,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.860,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	268	1	4212	0102	04070102				474.686,93	4.860,00	469.826,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 86

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
513190627	14107	OCR	385	2018

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
AVENIDA DA CERQUEDA, 191

4765-607 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.190,000		4.190,000	

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E NOVENTA EUROS

Documento n.° 2018 / 385, Compromisso n.° 2018 / 86, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/268

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.190,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.190,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	268	1	4212	0102	04070102				469.826,93	4.190,00	465.636,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 87

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
501572120	129	OCR	386	2018

INSTITUTO SÃO JOSÉ
RUA DONA EVA MACHADO GUIMARÃES, N°70
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4765-717 OLIVEIRA S.MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	8.240,000		8.240,000	

EXTENSO
OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.240,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.240,00

Documento n.° 2018 / 386, Compromisso n.° 2018 / 87, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/268

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	268	1	4212	0102	04070102				465.636,93	8.240,00	457.396,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
363	2018/01/15	2018 / 88

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
501607943	1631	OCR	387	2018

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME - 2° PERIODO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.040,000		3.040,000	

EXTENSO

TRÊS MIL E QUARENTA EUROS

Documento n.° 2018 / 387, Compromisso n.° 2018 / 88, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/268

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.040,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.040,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO.	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	268	1	4212	0102	04070102				457.396,93	3.040,00	454.356,93

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "CARNAVAL 2018" **(PÁGINA 246)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Carnaval 2018

No período de 01 a 12 de fevereiro, Vila Nova de Famalicão prepara-se para acolher os inúmeros foliões que pretendem festejar o Carnaval na cidade e no concelho.

Como nos anos anteriores, o Município e os diferentes parceiros envolvidos vão procurar oferecer as melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade a todos quantos nos procuram nesta data festiva.

Uma vez mais, considerando toda a logística e segurança que é importante assegurar para este evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante de meios de apoio proporcionados pelos Bombeiros, Proteção Civil e pessoal técnico da Câmara Municipal.

A animação musical e artística será uma constante durante o período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, o Carnaval Sénior e a Noite de Carnaval, que a todos proporcionarão bons momentos de convívio e de alegria.

À semelhança do ano anterior serão disponibilizados meios de transporte de acesso à cidade, que garantirão, igualmente, um seguro regresso a casa daqueles que nos visitam.

Assim, em 2018, contaremos novamente com o serviço gratuito de autocarros com saídas de diferentes pontos do concelho, este ano com reforço de mais horários, e igualmente com a parceria da CP-Comboios de Portugal, mantendo, assim, a estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro aos festejos tradicionais do Carnaval, quer para os famalicenses, quer para aqueles que se deslocam de outros concelhos.

Como tem acontecido nos anos anteriores, em diferentes freguesias e vilas do concelho serão também proporcionados importantes momentos de lazer e de fruição carnavalesca através dos desfiles e das inúmeras atividades programadas que tendem, por sua vez, a incrementar nestas localidades o espírito e a dinâmica festiva do carnaval.

Neste contexto, para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como a do Carnaval, que se desenvolve ao longo de vários dias (ver programa em anexo), torna-se fundamental o apoio do Município.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1 do Art.º 33º da Lei n.º 75/2013, disposição que deve ser conjugada com o disposto no Art.º 35º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o programa dos festejos de carnaval de 2018 e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 59.349,25 Euros, de acordo com o Programa (documento n.º 1) e Orçamento (documento n.º 2), em anexo;

2 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos festejos, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto no ponto 5, - II Espaços Exteriores de Venda, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período 2 dias (de 12 a 13 de fevereiro de 2018);

3 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, de acordo com o previsto na alínea b) do ponto 7 – Segurança e Fiscalização, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período de 1 dia (inicia às 21h00 do dia 12 fevereiro de 2018 e termina às 05h00 do dia 13 de fevereiro de 2018).

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro de 2018

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

DOCUMENTO N.º 1

CARNAVAL 2018
Programa: De 1 a 12 de fevereiro de 2018

Dia 01 de Fevereiro (Sexta-Feira)

10h00 |IV Concurso de Montras "Carnaval 2018" | Patente ao público até ao dia 13 de Fevereiro
Local | Freguesias Avecultural
Participação | Comércio Local
Organização | Município VNF/ Avecultural

Dia 02 e 09 de Fevereiro (Sexta-feira)

10h00 e/ou 14h30 | Bibli(O)ficina de Carnaval
Oficina | Máscaras emocionadas
Local | Polos de Leitura da Biblioteca Municipal
Neste mês do Carnaval, convidamos a experimentar as "Máscaras Emocionadas", dramatizando um pequeno enredo.
Público-alvo | pré-escolar e 1ºCEB
Organização | Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco | Município de V. N. Famalicão

Dia 09 de Fevereiro (Sexta-feira)

10h00 | DESFILE DAS ESCOLAS "Carnaval 2018"
Bairro – Avenida Silva Pereira |
Delães – Avenida Albino Marques
Oliveira de São Mateus – Quinteiro
Riba de Ave (Externato Delfim Ferreira) – Avenida Narciso Ferreira/Avenida das Tílias |
Oliveira de Santa Maria – Rua de Sestelo
Pedome – Avenida António Nunes de Sousa
Organização | Município VNF/Avecultural

14h30 | Desfile de Carnaval Infantil
Concentração | Rua Adriano Pinto Basto (Junto à Artave CCM)
Percurso | Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril, Rua Júlio Araújo, Av.ª 25 de Abril e Parque 1.º de Maio
Participação | Instituições educativas (Escolas, Jardins de infância e Ipss)

(Nota: O Desfile de Carnaval Infantil será cancelado, caso as condições climatéricas não permitirem a sua realização, os lanches serão entregues nas instituições educativas)

Organização | Pelouro da Educação | Município de V. N. Famalicão

Dia 10 de Fevereiro (Sábado)

21h00 | Baile de Máscaras "Carnaval 2018"
Local | Oliveira São Mateus
Organização | Município VNF/ Avecultural

Dia 11 de Fevereiro (domingo)

10h00 às 18h00 | Famalicão Cosplay Fest
Um Carnaval homenageando a Pop Culture e a Cultura Japonesa
Local | Museu da Indústria Têxtil
Organização | Museu da Indústria Têxtil | Município de V. N. Famalicão

14h00 | XIV Desfile de Carnaval de Ribeirão
Percurso | Inicio em Aldeia Nova, seguindo para a Rua António Azevedo Oliveira, Rua Paulo VI, Rua Adelino Costa Campos, Avenida 3 de Julho e Avenida Rio Veirão, terminando em frente à sede da Junta de Freguesia
Organização | Associação da Graxa
Apoio | Junta de Freguesia da Vila de Ribeirão
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

14h30 | IV Circuito de Foliões "Carnaval 2018"
Local | Riba D'Ave
Percurso | Saída do Largo da Igreja de Riba de Ave (14h30) – Rotunda do Hospital – Mercado – Chegada ao Parque dos Namorados com Animação Musical e Dança
Organização |Município VNF/ Avecultural

Dia 12 de Fevereiro (Noite de Carnaval)

14h00 | Carnaval Sénior
Local | Pavilhão Municipal
Participação: Comunidade e Instituições de Apoio Sénior
Organização | Pelouro do Desporto | Município de V. N. Famalicão

21H00 | NOITE DE CARNAVAL

Animação de Rua
Exibição do Grupo Alvorada Musical (1.ª Parte)
Desfile Concurso de Mascarados
Exibição do Grupo Alvorada Musical (2.ª Parte)
Organização | Pelouro da Cultura | Município de V.N.Famalicão

Dia 13 de Fevereiro

14h30 | Carnaval em Fradelos

Percurso do Desfile de Carnaval | Largo do Reis, junto à rotunda que dá início à Rua 25 de Abril; Posteriormente, o desfile dar-se-á na Rua Santa Leocádia, Rua D.ª Maria II, Rua de Valdossos e Rua da Vitoria.
Termina com a entrega de prémio no interior da EB1 e JI Valdossos - Fradelos
22h00 às 24h00 | Queima dos Galheiros, em diversos locais da freguesia.
Organização | Associação Juvenil de Fradelos – KOKLUS
Apoio á organização | IPDJ, Junta da Freguesia de Fradelos, Câmara Municipal de V.N. Famalicão e empresas patrocinadoras.

Apoios ao Carnaval de Vila Nova de Famalicão

CP-Comboios de Portugal
Estabelecimentos de Restauração e Bebidas aderentes

DOCUMENTO N.º 2

CARNAVAL 2018
ORÇAMENTO PREVISTO

Serviço/ Fornecimento	VALOR c/ Iva	Serviço
Animação Musical	3.300,00	Cultura -GASC
Animação de Rua	3.000,00	Cultura -GASC
Decoração de Rua	6.027,00	Cultura -GASC
Desfile-Concurso de Máscaras - Apresentação	492,00	Cultura -GASC
Carnaval Riba D'Ave - Aluguer de Som	984,00	Cultura – Ave Cultural
Carnaval Riba d'Ave - Troféus	92,25	Cultura – Ave Cultural
Concerto Baile de Máscaras – Riba de Ave	615,00	Cultura – Ave Cultural
Materiais de ornamentação – Riba de Ave	184,50	Cultura – Ave Cultural
Carnaval Riba D'Ave- Policiamento	318,00	Cultura – Ave Cultural
Direitos de Autor	1.323,00	Cultura -GASC
Direitos PassMusic	500,00	Cultura -GASC
Promoção e Publicidade	15.000,00	GAP
Prémios Desfile Mascarados	1.000,00	Cultura -GASC
Design e Produção de Materiais Gráficos	4.000,00	Cultura -GASC

Streaming – Transmissão On-line	3.000,00	GAP
Aluguer de Contentores Sanitários - 6 unidades	3.690,00	Cultura -GASC
Aluguer de dois contentores sanitários	1.230,00	Educação
Consumíveis Wc's e PMA's	1.000,00	DA/DOM
Aluguer de Geradores - 2 unidades	615,00	Cultura -GASC
Aluguer de Passerelle (alcatifada e tapada dos lados)	1.291,50	Cultura -GASC
Reforço policial	8.000,00	Cultura -GASC
Rede suplementar de transportes - Aluguer de autocarros	2.700,00	Mobilidade
Impressão gráfica de materiais de promoção da rede suplementar de transportes	1.500,00	Mobilidade
Carnaval Infantil – Aluguer de autocarros	6.500,00	Educação
Carnaval Infantil – Aluguer de Som	1.300,00	Educação
Carnaval Infantil - Lanches	1.100,00	Educação
Carnaval Infantil – Embalagens de água	640,00	Educação
Carnaval Infantil – Embalagens de sumo	1.150,00	Educação
Carnaval Sénior – Trofeus	180,00	Desporto
Carnaval Sénior – Aluguer de Som	150,00	Desporto
Carnaval Sénior – Fornecimento de sumos	120,00	Desporto
Carnaval Sénior - Lanches	300,00	Desporto
Carnaval Sénior - Decoração	250,00	Desporto
Refeições - Apoio aos Bombeiros	1.500,00	Cultura -GASC
Outros	100,00	Cultura -GASC
	59.349,25	

DOCUMENTO N.º 3

NOITE DE CARNAVAL 2018
NORMA

No próximo dia 12 de Fevereiro, e à semelhança dos anos anteriores irão realizar-se, em V.N. de Famalicão, os tradicionais **festejos noturnos** de Carnaval;

Sendo esta iniciativa organizada em colaboração com os estabelecimentos de restauração e bebidas das ruas Luís de Camões, Luís Barroso, Praça 9 de Abril, Rua Direita, D. Fernando II, Praça D. Maria II (Lado Sul), Av.ª de França - desde a Rotunda D. Sancho I até à Rotunda junto às Piscinas Municipais, vimos, pelo presente, informar das regras a aplicar no ano em curso.

1. ORGANIZAÇÂO

A Organização dos festejos noturnos de Carnaval é da responsabilidade do Pelouro da Cultura, do Município de Vila Nova de Famalicão.

2. DATA

Os festejos noturnos realizar-se-ão no dia 12 de Fevereiro, véspera do dia de Carnaval, após as 21h00.

3. LOCAIS

Os locais abrangidos pela presente Norma são: Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Praça 9 de Abril, Rua Direita, Rua D. Fernando II e Praça D. Maria II (Lado Sul), em Vila Nova de Famalicão.

4. HORÁRIO

Todos os estabelecimentos, estão sujeitos, de acordo com o ramo de atividade, aos horários estabelecidos na Lei, salvo aqueles que, associados à iniciativa como estabelecimentos aderentes, fiquem, mediante deliberação de Câmara, autorizados ao horário excecional de funcionamento até às **05h00** da manhã.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES

A. Estabelecimentos de restauração e bebidas

I. Adesão à Organização

1. Todos os estabelecimentos de restauração e bebidas com porta aberta, devidamente autorizados para o efeito, nas áreas referidas no n.º 3 da presente norma, deverão requerer ao Pelouro da Cultura o Estatuto de Estabelecimento Aderente à Organização dos Festejos, sendo, para tal, necessário:

a) Preenchimento da ficha em anexo;
b) Fotocópia do BI e NIF da gerência do Estabelecimento (utilização devidamente autorizada);
c) Fotocópia do NIF da Instituição (se for o caso);
d) Entrega de cópia de mapa de horário ou outro documento que comprove o licenciamento do estabelecimento.

2. Cada Inscrição é válida para um só Estabelecimento/Instituição.

II. Espaços exteriores de Venda

1. No espaço exterior aos estabelecimentos de bebidas e restauração **será permitido**, **exclusivamente aos estabelecimentos aderentes**, a montagem de uma tenda cónica ou, em alternativa, a colocação de um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m), em frente ao espaço onde estão licenciados, a combinar com a organização, desde que não colida com os interesses comerciais de outros estabelecimentos;
2. O aluguer e montagem destas estruturas é da exclusiva responsabilidade de cada um dos estabelecimentos aderentes;
3. A colocação de um ponto de luz em cada uma das tendas/balcões é da responsabilidade dos estabelecimentos/Instituições aderentes.
4. A segurança e manutenção destes pontos de venda, no exterior, serão da exclusiva responsabilidade do proprietário.
5. Desta ocupação provisória e precária não será cobrada pelo Município, a título excecional, a respetiva taxa.
6. Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas em copos e/ou embalagens de vidro nos pontos de venda exteriores e no interior dos estabelecimentos aderentes.

7. **É expressamente proibida a sublocação do espaço exterior de venda. Aos infratores serão aplicadas as necessárias sanções.**

B. Vendedores ambulantes - colocação precária e provisória

a) O Município poderá permitir a instalação provisória e precária de vendedores ambulantes, em estruturas fixas, na Rua Padre Benjamim Salgado, estando estes sujeitos às taxas aplicáveis e a requerimento a apresentar no DAF, Departamento Administrativo e Financeiro.

b) A localização destes pontos de venda ambulante **não poderá ser autorizada** nos seguintes locais: **Praça 9 de Abril, Rua de Santo António, Alameda D. Maria II, Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Rua D. Fernando II,** e Topo Sul da **Praça D. Maria II**, em V.N. de Famalicão.

c) A instalação, manutenção e seguro do ponto de venda ambulante, será da exclusiva responsabilidade do requerente.

5.RUIDO

Para efeitos da realização do programa de animação musical e música ambiente no exterior dos estabelecimentos, o Município poderá autorizar um regime especial de ruído até às 05h00 do dia 13 de Fevereiro.

6.SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

1. O Pelouro da Fiscalização, a solicitação da organização, analisará cada um dos pedidos e licenças de funcionamento dos pontos de venda externos e internos e supervisionará a instalação dos mesmos nos locais superiormente atribuídos.

2. Será elaborada proposta à Reunião de Câmara, salvaguardando os estabelecimentos que cumpram os requisitos legais, tendo em vista a autorização excecional de funcionamento até às 05h00 do dia 13 de Fevereiro.

7.OUTROS

Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos pelas autoridades competentes.

Todos os assuntos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Estabelecimento Aderente à Organização dos festejos noturnos - Carnaval 2018

FICHA IDENTIFICATIVA:

1. Do Estabelecimento:

Denominação:_____

Morada:_____

Contacto:_____ Email:

_____

2. Da Gerência:

Nome:_____

Morada:_____

NIF:_____

Contacto:_____ Email:

_____

Declaro que tomei conhecimento da Norma de Funcionamento e que desejo integrar o grupo de estabelecimentos que promovem e apoiam a concretização do Carnaval 2018, comprometendo-me a:

- Apresentação dos doc.s: **Horário de funcionamento/Licença do Estabelecimento (atento o Regulamento em vigor), cópia do Cartão de Cidadão/BI cópia do n.º Fiscal de contribuinte, até às 18h00 do dia 04 de janeiro de 2018**;
- Custear o aluguer de uma tenda cónica, ou um balcão exterior com as dimensões de 25m2 (5mx5m) e a sua instalação no local designado pela Norma;
- Não vender bebidas alcoólicas a menores de idade;
- Não vender bebidas em copos/garrafas de vidro, no ponto de venda exterior e no interior do meu estabelecimento;
- Cumprir a ordem de cessação do ruído;
- Acatar, a bem dos festejos, as ordens superiores veiculadas pela organização e pelos agentes da Polícia de Segurança Pública e Municipal.

V.N. de Famalicão, ___/_____/_____

A Gerência,

_____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
3621	2018/01/15	2018 / 107

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	391	2018

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CARNAVAL 2018

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2330	SERVICO DE POLICIAMENTO E VIGILANCIA		NÃO SUJEITO - DESPESA	8.318,000		8.318,000	
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.000,000		1.000,000	
2249	BENS NAO DURADOUROS - ARTIGOS PARA OFERTA	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	221,340		221,340	50,91
2230	LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.478,860		2.478,860	570,14
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	9.221,130		9.221,130	2.120,86
2239	BENS NAO DURADOUROS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.247,560		1.247,560	286,94
2328	ESPECTACULOS CULTURAIS E RECREATIVOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	5.621,950		5.621,950	1.293,04
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	4.471,540		4.471,540	1.028,46
2228	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	5.050,000		5.050,000	1.161,50
2336	ALUGUER DE VIATURAS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	7.479,670		7.479,670	1.720,33
2317	ALIMENTACAO CONFECCIONADA(LANCHES, BEBIDAS,ETC.)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.691,060		2.691,060	618,95
0231	ALIMENTAÇAO - PRESTACAO DE SERVICOS	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	1.219,510		1.219,510	280,49
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	12.195,120		12.195,120	2.804,88

EXTENSO
SETENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	61.215,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	11.936,50
TOTAL LÍQUIDO.....	73.152,25

Documento n.º 2018 / 391, Compromisso n.º 2018 / 107, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/269

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	269	36	2386	0102	020217				163.702,73	15.000,00	148.702,73
2018	269	15	2334	0102	020225				56.704,14	3.000,00	53.704,14
2018	269	13	4306	0102	04080202				358.751,00	1.000,00	357.751,00
2018	269	22	2336	3503	020210				3.700,00	2.700,00	1.000,00

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/15	2

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
3621	2018/01/15	2018 / 107

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	269	23	2309	3503	020220				2.613,11	1.500,00	1.113,11
2018	269	18	2239	3504	020121				16.076,18	1.000,00	15.076,18
2018	269	6	2249	3602	020115				21.255,60	92,25	21.163,35
2018	269	8	2239	3602	020121				30.216,10	184,50	30.031,60
2018	269	35	2239	3602	020121				30.216,10	100,00	30.116,10
2018	269	5	2230	3602	020208				242.368,00	984,00	241.384,00
2018	269	16	2228	3602	020208				242.368,00	3.690,00	238.678,00
2018	269	20	2228	3602	020208				242.368,00	1.291,50	241.076,50
2018	269	19	2230	3602	020208				242.368,00	615,00	241.753,00
2018	269	9	2330	3602	020218				36.000,00	318,00	35.682,00
2018	269	21	2330	3602	020218				36.000,00	8.000,00	28.000,00
2018	269	14	2309	3602	020220				249.095,80	4.000,00	245.095,80
2018	269	1	2328	3602	020225				617.095,23	3.300,00	613.795,23
2018	269	2	2328	3602	020225				617.095,23	3.000,00	614.095,23
2018	269	4	2334	3602	020225				617.095,23	492,00	616.603,23
2018	269	3	2334	3602	020225				617.095,23	6.027,00	611.068,23
2018	269	7	2328	3602	020225				617.095,23	615,00	616.480,23
2018	269	10	2334	3602	020225				617.095,23	1.323,00	615.772,23
2018	269	11	2334	3602	020225				617.095,23	500,00	616.595,23
2018	269	34	0231	3602	020225				617.095,23	1.500,00	615.595,23
2018	269	28	2317	3603	020105				226.062,12	1.150,00	224.912,12
2018	269	27	2317	3603	020105				226.062,12	640,00	225.422,12
2018	269	26	2317	3603	020105				226.062,12	1.100,00	224.962,12
2018	269	17	2228	3603	020208				124.134,67	1.230,00	122.904,67
2018	269	25	2230	3603	020208				124.134,67	1.300,00	122.834,67
2018	269	24	2336	3603	020210				983.877,20	6.500,00	977.377,20
2018	269	32	2317	3604	020105				3.733,46	300,00	3.433,46
2018	269	31	2317	3604	020105				3.733,46	120,00	3.613,46
2018	269	29	2249	3604	020115				72.838,08	180,00	72.658,08
2018	269	33	2239	3604	020121				182.601,27	250,00	182.351,27
2018	269	30	2230	3604	020208				95.561,16	150,00	95.411,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/01/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:

1 - "ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO AO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO AEP" **(PÁGINA 260)**

PROPOSTA

Assunto: Adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Conselho de Curadores da Fundação AEP

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

A atual conjuntura socioeconómica tem alavancado a instalação de empresas de capital nacional e estrangeiro em Vila Nova de Famalicão, sendo que a articulação entre o Município e os agentes económicos representativos dos demais setores de atividade empresarial tem sido fator determinante para a boa conclusão destes projetos de investimento;

A Fundação AEP tem por fins a realização, apoio e patrocínio de ações de carácter técnico, promocional, cultural, científico, educativo e formativo que contribuam para o desenvolvimento do empreendedorismo e para a modernização e melhoria de condições na área empresarial bem como a difusão de conhecimentos na área das ciências empresariais, em ordem a apoiar a comunidade, as empresas e os empresários, na resposta aos desafios da sociedade contemporânea;

A Fundação AEP recebeu o seu Reconhecimento, por Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no dia 29 de julho 2010, com publicação em Diário da República em 13 de agosto 2010 [Despacho nº 13077/1020] e foi declarada de utilidade pública pelo Despacho nº 245/2011, de 17 de dezembro de 2010, publicado no Diário da Republica - II Serie, nº 4, de 06 de janeiro de 2011, confirmada pelo

PELOURO DA ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Despacho nº 1532/2013, de 7 de Janeiro de 2013, publicado no Diário do República — 2º Serie, nº 18, de 25 de Janeiro de 2013;

Nos termos da alínea ff), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Conselho de Curadores da Fundação AEP de acordo com documentos em anexo que fazem parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 08 de janeiro de 2018

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima, Dr.)

PELOURO DA ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

AEP
FUNDAÇÃO

Exmo. Senhor
Dr. Paulo Cunha
M. I. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Porto, 05 de janeiro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

No dia 19 de Novembro de 2009, constituiu-se, por escritura pública, a **FUNDAÇÃO AEP**, entidade que tem por fins a realização, apoio e patrocínio de acções de carácter técnico, promocional, cultural, científico, educativo e formativo, que contribuam para o desenvolvimento do empreendedorismo e para a modernização e melhoria de condições na área empresarial, e a difusão de conhecimentos na área das ciências empresariais, em ordem a apoiar a comunidade, as empresas e os empresários, na resposta aos desafios da sociedade contemporânea.

O modelo de constituição aprovado previu uma dotação inicial da própria AEP, constituída pela transmissão, a título gratuito, do edifício da sede da AEP e pelo montante em dinheiro correspondente à soma das dotações dos 50 cofundadores, no valor de vinte e cinco mil euros, cada uma, num total de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros. Desde a sua constituição já aderiram à Fundação AEP vinte e cinco novos membros, para um total de 76 membros, 51 Fundadores e 25 Curadores.

A **FUNDAÇÃO AEP** recebeu o seu Reconhecimento, por Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no dia 29 de Julho 2010, com publicação em Diário da República em 13 de Agosto 2010 [Despacho nº 13077/1020] e foi declarada de utilidade pública pelo Despacho n.º 245/2011, de 17 de Dezembro de 2010, publicado no Diário da Republica - II Serie, n.º 4, de 06 de Janeiro de 2011, Confirmada pelo Despacho nº 1532/2013,

AEP
FUNDAÇÃO

de 7 de Janeiro de 2013, publicado no Diário da República – 2ª Série, nº 18, de 25 de Janeiro de 2013.

Acreditando que a participação de um número diversificado de membros nesta Fundação reforçará a sua representatividade e capacidade de intervenção, e, considerando o importante e insubstituível papel desempenhado pelos Municípios junto da comunidade e que, pela sua proximidade e atribuições, entre outras, nas áreas da educação, cultura, habitação, urbanismo, desporto, ambiente, ação social, segurança, turismo e economia, têm uma influência inegável na sua qualidade de vida, vimos convidar formalmente a Câmara Municipal presidida por V. Exa. a aderir como membro Curador, na qualidade prevista no Artigo 22º, número 1, alínea b) dos Estatutos da Fundação AEP.

Após a Câmara Municipal de Famalicão confirmar a aceitação deste convite de adesão, o mesmo será ratificado na próxima reunião do Conselho de Curadores.

Para melhor informação, envio, em anexo, os **Estatutos** da Fundação e os seus **Órgãos Sociais**.

Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos.

PAULO NUNES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXOS: ESTATUTOS; LISTA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ESTATUTOS

FUNDAÇÃO AEP

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1. °

A Fundação adota a denominação "Fundação AEP", podendo livremente usar, para qualquer fim, a denominação abreviada "Fundação".

Artigo 2. °

1 - A Fundação é uma pessoa coletiva de direito privado e tipo fundacional sem fins lucrativos.
2 - A Fundação rege-se pelos presentes estatutos e, em tudo o que neles for omisso, pela legislação portuguesa aplicável.

Artigo 3º

1 - A Fundação tem a sua sede na cidade do Porto e o domicílio na Avenida da Boavista, 2 671.
2 - A Fundação desenvolve a sua ação em Portugal e no estrangeiro.

Artigo 4. °

1 - A Fundação tem por fins:
a) A realização, apoio e patrocínio de ações de carácter técnico, promocional, cultural, científico, educativo e formativo que contribuam para o desenvolvimento do empreendedorismo e para a modernização e melhoria de condições na área empresarial;
b) A difusão de conhecimentos na área das ciências empresariais, em ordem a apoiar a comunidade, as empresas e os empresários, na resposta aos desafios da sociedade contemporânea.

Artigo 5. °

Com vista à realização dos fins enunciados no artigo anterior, compete designadamente à Fundação:
a) Organizar os serviços administrativos, técnicos e de apoio, estabelecendo os respetivos regulamentos internos;
b) Criar e manter em funcionamento institutos, gabinetes de estudo, centros de documentação e grupos de trabalho;
c) Promover ações de apoio e desenvolvimento de projetos de carácter formativo, educacional e de investigação, e a realização de estudos, trabalhos de investigação, cursos, seminários, conferências e colóquios, e propor às instâncias e entidades oficiais competentes a adoção de medidas, procedimentos e normas que visem a modernização da economia portuguesa, o aumento dos níveis de investimento e exportação e o desenvolvimento económico e social;
d) Instituir prémios e conceder bolsas de estudo.

Artigo 6. °

A Fundação dura por tempo indeterminado, com início reportado a data da sua instituição.

CAPITULO II
PATRIMONIO

Artigo 7. °

1 - A Fundação pode praticar todos os atos necessários a realização dos seus fins e à gestão do seu património, adquirindo, onerando e alienando qualquer espécie de bens, nos termos previstos na lei.
2 - Em caso de aquisição a título gratuito, se a transmissão for sob condição ou com encargos, a aceitação depende da compatibilidade da condição ou dos encargos com os fins e as possibilidades da Fundação.
3 - A aceitação de heranças será sempre a benefício de inventário.
4 – Sem prejuízo do previsto no artigo 11º da Lei nº 24/2012, a oneração ou alienação de bens imóveis depende de parecer favorável do Conselho de Curadores.

Artigo 8. °

O património da Fundação é constituído:
a) Pelo prédio urbano sito na Avenida da Boavista, número 2671, na Freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto – edifício-sede da AEP -, que constitui a dotação da AEP – Associação Empresarial de Portugal, na sua qualidade de Fundadora;
b) Por um fundo inicial de, pelo menos € 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil euros), resultante da soma das dotações dos Fundadores, associados da AEP – Associação Empresarial de Portugal;
c) Pelos bens e direitos que venha a adquirir;
d) Pelos bens que lhe advierem a título gratuito;
e) Pelo saldo das receitas que venham a exceder as despesas;
f) Por todos os demais bens, direitos e rendimentos que lhe advierem, a qualquer título.

Artigo 9. °

1 - Constituem receitas da Fundação:
a) Os rendimentos dos seus bens;
b) As receitas dos serviços ou atividades que venha a prestar ou a promover;
c) Os donativos ou subsídios de entidades públicas ou privadas;
2 - As receitas da Fundação serão destinadas a:
a) Subsidiar atividades contidas nos fins da Fundação;
b) Ser incorporadas no património.

Artigo 10. °

1 - A Fundação terá um fundo permanente de investimento, constituído pelos rendimentos e bens que para esse fim forem em cada momento afetados pelo Conselho de Administração.
2 - O fundo permanente de investimento não pode ser aplicado em despesas de funcionamento ou em programas de atividades da Fundação.
3 - Os investimentos da Fundação devem respeitar o critério da otimização da gestão do seu património.
4 - Em obediência ao referido no número anterior, a Fundação pode fazer investimentos, quer em Portugal, quer no estrangeiro, ficando, para este efeito, autorizada a dispor dos necessários fundos em Bancos situados em Portugal ou no estrangeiro.

CAPITULO III
SECÇÃO 1
ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO

Artigo 11.°

1 - São órgãos da Fundação:
a) O Conselho de Curadores;
b) O Conselho de Administração;
c) O Conselho Executivo;
d) O Conselho Fiscal.
2 - O Presidente da Fundação é o Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 12. °

1 - Os membros do Conselho de Administração, três dos quais escolhidos para o Conselho Executivo, e os membros do Conselho Fiscal são eleitos pelo Conselho de Curadores.
2 - O mandato dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal tem a duração de três anos civis, contando-se como completo aquele em que forem eleitos.
3 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é renovável sem qualquer limite; o mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Executivo é renovável duas vezes, observado o disposto no número seguinte.
4 - Podem ser sempre reeleitos dois membros em exercício do Conselho de Administração; a partir do quinto mandato, inclusive, contado da instituição da Fundação, preferem, para os efeitos previstos neste número, os membros com maior antiguidade no exercício das respetivas funções e, em igualdade de circunstâncias, os mais velhos.
5 - Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal mantêm-se em funções até nova eleição.

Artigo 13.°

1 - Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal exercem pessoalmente os respetivos cargos; tratando-se de pessoa coletiva, o cargo é desempenhado por um dos seus

administradores, gerentes ou diretores, para o efeito por ela designado em carta dirigida ao Presidente do respetivo órgão, no prazo de quinze dias contados da eleição.
2 - Nenhum membro pode pertencer simultaneamente a mais que um órgão da Fundação, salvo o Presidente da Fundação, que pode integrar o Conselho de Curadores e três dos membros do Conselho de Administração, que podem integrar o Conselho Executivo.
3 - Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal não podem fazer-se representar no exercício dos seus cargos; os membros do Conselho de Curadores podem fazer-se representar por um outro membro do Conselho de Curadores; os membros do Conselho de Administração podem delegar poderes, nos casos previstos nestes estatutos.
4 - Cada membro do Conselho de Curadores pode representar até dois outros membros.
5 - Para a representação, é bastante uma carta dirigida ao Presidente do Conselho de Curadores, por este recebida até vinte e quatro horas antes do início da reunião a que respeite.
6 - Os instrumentos de representação voluntária são conferidos apenas para uma reunião, valem somente para deliberações a tomar em reunião regularmente convocada, quer ela se efetue em primeira quer em segunda convocação, salvo declaração em contrário, [art.º 25.º/3], devem identificar a reunião para que são conferidos, indicando o lugar, dia, hora e ordem de trabalhos [art.º 25.º/4], e são revogáveis, importando revogação a presença do representado na reunião.

Artigo 14. º

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos; tratando-se de membro designado por pessoa coletiva, nos termos do número 1 do artigo anterior, o mesmo considera-se empossado logo que a comunicação da sua designação chegue ao conhecimento do Presidente do respetivo órgão.

Artigo 15. º

1 - O desempenho dos cargos no Conselho de Curadores, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal é gratuito, salvo o disposto no número seguinte.
2 - As funções dos Administradores Executivos e do Revisor Oficial de Contas podem ser remuneradas; a participação dos membros dos órgãos da Fundação em reuniões destes, bem como em reuniões de institutos, gabinetes de estudo, centros de documentação ou grupos de trabalho ou outras, para que tenham sido nomeados, pode ser remunerada por senhas de presença ou atribuição pecuniária equivalente.
3 - A remuneração do ou dos Administradores Executivos e do Revisor Oficial de Contas e as senhas de presença e atribuições pecuniárias equivalentes são fixadas por uma Comissão de Remunerações constituída por três membros eleitos pelo Conselho de Curadores, por período idêntico ao dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 16. º

1 - Três faltas seguidas ou seis interpoladas, a reuniões, sem justificação aceite pelo respetivo órgão, conduzem a falta definitiva do membro; a falta dos membros do Conselho Fiscal, sem motivo justificado, durante um exercício social, a duas reuniões do Conselho de Curadores ou a duas reuniões do Conselho de Administração, previstas na alínea a) do número 1 do artigo 36.ºdestes estatutos, determina a perda do cargo.
2 - A falta definitiva de um membro e a perda do cargo devem ser declaradas pelo órgão de que ele faça parte.
3 - Faltando definitivamente um membro de um órgão da Fundação ou verificando-se a perda do cargo, procede-se à substituição, nos termos seguintes:
a) Por cooptação;
b) Não tendo havido cooptação dentro de sessenta dias a contar da falta e tratando-se de membro do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, por eleição pelo Conselho de Curadores.
4 - A cooptação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal deve ser submetida a ratificação na primeira reunião seguinte do Conselho de Curadores.

Artigo 17. º

1 - Os membros do Conselho de Curadores, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal podem ser destituídos a todo o tempo.
2 - A destituição só pode efetuar-se mediante deliberação do Conselho de Curadores, tomada por escrutínio secreto, por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, com fundamento em,
a) Indignidade;
b) Falta grave;
c) Desinteresse manifesto no desempenho de funções;
d) Desrespeito manifesto e reiterado dos fins estatutários da Fundação;
e) Prática de atos dolosos ou culposos que acarretem grave dano para o bom nome ou para o património da Fundação.

Artigo 18. °

1 - As vagas que ocorram no Conselho de Administração, no Conselho Executivo e no Conselho Fiscal, por morte, impedimento definitivo, destituição ou renúncia de um dos seus membros, serão preenchidas por personalidades de reconhecido mérito, integridade moral, idoneidade cívica e competência.
2 - Quando um membro do Conselho de Administração, do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal se encontrar impedido de exercer as suas funções, o mandato será suspenso até que cesse a situação de impedimento.
3 - As vagas previstas nos números anteriores serão preenchidas definitiva ou temporariamente, observando-se o disposto nos números 3 e 4 do artigo 16º destes estatutos.

Artigo 19. °

1 - Os órgãos da Fundação consideram-se em legítimo funcionamento e, salvo as exceções constantes da lei e destes estatutos, podem tomar validamente quaisquer deliberações, quando convocados nos termos legais e estatutários e estando presente ou, nos casos permitidos pela lei e pelos estatutos, representada a maioria dos seus membros.
2 - Nas deliberações dos órgãos da Fundação, cada um dos respetivos membros tem direito a um voto; o Presidente do órgão tem direito, além do seu voto, a voto de desempate.
3 - Salvo os casos especiais previstos na lei e nestes estatutos, as deliberações dos órgãos da Fundação são tomadas por maioria absoluta de votos expressos dos membros presentes.

Artigo 20. °

1 - As votações dos órgãos da Fundação revestem a forma que o respetivo Presidente determinar, sem prejuízo do disposto em preceitos legais imperativos.
2 - Os membros dos órgãos da Fundação não podem votar nem por si, nem por representante ou por delegante, nem em representação ou por delegação de outrem, quando estejam impedidos de votar, quando a lei expressamente o proíba ou quando, relativamente à matéria da deliberação, se encontrem em situação de conflito de interesses com a Fundação.

Artigo 21. °

1 - De cada reunião dos órgãos da Fundação é lavrada ata, que, depois de devidamente aprovada, é transcrita em livro próprio.
2 - A aprovação das atas das reuniões incumbe ao próprio órgão.

SECÇÃO II
CONSELHO DE CURADORES

Artigo 22.°

1 - O Conselho de Curadores é composto:
a) Por todos os Fundadores - a AEP - Associação Empresarial de Portugal e os referidos no artigo 39.º;
b) Por todos aqueles a quem o Conselho de Curadores, sob proposta do Conselho de Administração, por deliberação devidamente fundamentada e tomada por maioria absoluta, atribuir tal qualidade, tendo em atenção os relevantes serviços prestados à Fundação ou os particulares méritos, integridade moral, idoneidade cívica e representatividade que nele concorram, designadamente nos domínios cultural, científico, técnico ou empresarial.
2 - Três dos membros do Conselho de Curadores serão indicados pela AEP e serão obrigatoriamente membros do Conselho Geral da AEP.
3 - O Presidente do Conselho de Curadores é eleito, trienalmente, pelo próprio Conselho, por deliberação tomada por maioria de dois terços dos seus membros.
4 - Sempre que qualquer entidade referida nas alíneas a) e b) do nº 1 seja uma pessoa coletiva, deve esta designar uma pessoa singular que a represente.
5 - No caso de morte, impedimento definitivo, destituição ou renúncia da pessoa singular designada nos termos do número anterior, a pessoa coletiva que a houver designado indicará novo representante.

Artigo 23. °

Compete ao Conselho de Curadores:
a) Deliberar, até 15 de Dezembro de cada ano, sobre o plano de atividades e o orçamento da Fundação, para o ano seguinte, e, até 30 de Março, sobre o relatório de gestão e as contas do exercício anterior;
b) Velar pelo cumprimento dos estatutos da Fundação;
c) Velar pelo respeito da vontade dos Fundadores;
d) Pronunciar-se sobre as matérias que sejam submetidas a sua apreciação, pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal;
e) Deliberar sobre as matérias que não sejam especificamente cometidas aos demais órgãos da Fundação;
f) Exercer as demais competências que lhe são conferidas pelos presentes estatutos.

Artigo 24. °

1 - O Conselho de Curadores reúne, ordinariamente, duas vezes por ano, para deliberar sobre o plano de atividades e o orçamento e o relatório de gestão e as contas, por convocação do seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, de sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, do Presidente da Fundação, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.
2 - O requerimento referido no número anterior deve ser formulado por escrito e dirigido ao Presidente do Conselho de Curadores, indicar com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e justificar a necessidade da reunião do Conselho.
3 - O Presidente do Conselho de Curadores deve promover a convocatória nos quinze dias seguintes à receção do requerimento; o Conselho de Curadores deve reunir antes de decorridos quinze dias a contar da convocação.
4 - O Presidente do Conselho de Curadores, quando não convoque o Conselho nos termos do número anterior, deve justificar por escrito a sua decisão, dentro do mesmo prazo de quinze dias.

Artigo 25. °

1 - O Conselho de Curadores é convocado por meio de aviso postal registado, telecópia, correio eletrónico, com aposição de assinatura eletrónica avançada, com recibo de leitura, ou outro meio de transmissão eletrónica de dados, expedido para cada um dos membros, com a antecedência mínima de oito dias.
2 - A convocatória deve indicar:
a) O lugar, o dia e a hora da reunião;
b) A ordem de trabalhos.
3 - A comparência de todos os membros do Conselho sanciona quaisquer irregularidades da convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da reunião.
4 - Na convocatória de uma reunião do Conselho de Curadores, pode ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de o Conselho não poder reunir-se na primeira data marcada, por não estarem presentes ou representados membros em número suficiente para fazer vencimento; se na convocatória não tiver sido fixada outra data, considera-se convocada nova reunião para uma semana depois, a mesma hora e no mesmo local, podendo neste caso o Conselho deliberar por maioria de votos dos membros presentes, desde que representem um quarto, pelo menos, dos votos correspondentes ao número total de membros.
5 - O Presidente do Conselho de Curadores pode convocar membros do Conselho de Administração, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, para participarem nas reuniões, sem direito de voto.
6 - A presença, nas reuniões do Conselho de Curadores, de qualquer pessoa não indicada nos números anteriores depende de autorização do respetivo Presidente, mas o Conselho pode revogar a autorização.

SECÇÃO III
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26. °

1 - A Administração da Fundação é exercida por um Conselho de Administração composto por cinco ou sete membros, um dos quais desempenha as funções de Presidente.
2 - Um dos membros do Conselho de Administração será obrigatoriamente membro do Conselho de Administração da AEP.
3 - O Presidente do Conselho de Administração é eleito pelo próprio Conselho.

Artigo 27. °

1 - Compete ao Conselho de Administração o exercício de todos os poderes de administração, direção, gestão e representação da Fundação e especialmente:
a) Prosseguir os fins da Fundação;
b) Executar as deliberações do Conselho de Curadores;
c) Elaborar o orçamento e o plano de atividades da Fundação, bem como o relatório, balanço e contas de cada exercício, e submete-los à aprovação do Conselho de Curadores;
d) Definir a organização interna da Fundação e aprovar as respetivas normas de funcionamento, designadamente as relativas ao pessoal e sua remuneração;
e) Nomear e exonerar o respetivo pessoal;
f) Praticar todos os atos de administração necessários ou convenientes à gestão do património da Fundação;
g) Fixar os limites da delegação de poderes no Conselho Executivo, para além da gestão corrente da Fundação, que emana da própria lei;
h) Deliberar sobre se os Administradores Executivos, em parte ou na totalidade, são remunerados ou não;
i) Enviar a deliberação de remuneração de parte ou da totalidade dos Administradores executivos à Comissão de Remunerações, que deverá fixar o montante da mesma;
j) Autorizar a realização de despesas inerentes ao cumprimento dos fins da Fundação;

k) Celebrar contratos constitutivos de direitos de crédito e de direitos reais ou de obrigações e deveres correspondentes;
l) Deliberar sobre as propostas de celebração de acordos com instituições afins;
m) Deliberar sobre propostas de alteração de estatutos;
n) Deliberar sobre propostas de modificação e extinção da Fundação;
o) Representar a Fundação em Juízo e fora dele, ativa e passivamente.
2 - O Conselho de Administração estabelece as regras do seu funcionamento, salvo o disposto em lei imperativa e nestes estatutos.

Artigo 28.º

1 - Os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a Fundação vinculam-na se praticados:
a) Por dois membros do Conselho de Administração;
b) Por dois membros do Conselho Executivo, no quadro dos poderes que lhes tenham sido delegados;
c) Por um administrador, agindo nos termos de decisão expressa do Conselho de Administração;
d) Por um administrador e um procurador com poderes para a categoria de atos na qual se inclua aquele em que intervém;
e) Por dois procuradores, conjuntamente, com poderes para a categoria de atos na qual se inclua aquele em que intervém;
f) Por um procurador com poderes especiais.
2 - Nos atos de mero expediente, basta a intervenção de um membro do Conselho Executivo ou de um procurador.

Artigo 29.º

1 - O Conselho de Administração reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.
2 - A convocação do Conselho de Administração é feita por qualquer meio.
3 - O Conselho de Administração reúne onde o interesse da Fundação o exigir.

SECÇÃO IV
CONSELHO EXECUTIVO

Artigo 30. º

1 - A gestão corrente da Fundação é exercida por um Conselho Executivo composto por três membros, escolhidos de entre os membros do Conselho de Administração no ato de eleição, um dos quais será obrigatoriamente o Presidente do Conselho de Administração.
2 - O Presidente do Conselho Executivo é o Presidente do Conselho de Administração.
3 - O Conselho de Administração deverá, por deliberação, fixar os limites da delegação de poderes no Conselho Executivo, para além da gestão da corrente da Fundação, que emana da própria lei.
4 - O Conselho Executivo estabelece as regras do seu funcionamento, salvo o disposto em lei imperativa e nestes estatutos.

Artigo 31. º

1 - O Conselho Executivo reúne, sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros.
2 - A convocação do Conselho Executivo é feita por qualquer meio.
3 - O Conselho Executivo reúne onde o interesse da Fundação o exigir.

SECÇÃO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 32. º

1 - A fiscalização da Fundação compete a um Conselho Fiscal.
2 - O Conselho Fiscal e composto por três membros, um dos quais será o seu Presidente.
3 - A designação do Presidente do Conselho Fiscal compete ao Conselho de Curadores; se o Presidente cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período.

Artigo 33.º

1 - Um membro do Conselho Fiscal tem de ser Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; os restantes membros do Conselho Fiscal devem ser pessoas singulares com capacidade jurídica plena, de reconhecida idoneidade e com qualificações e experiencia profissionais adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 - Não podem ser eleitos membros do Conselho Fiscal:
a) Os beneficiários de vantagens particulares da Fundação;
b) Os que exerçam funções de administração da própria Fundação ou que as tenham exercido nos últimos três anos;
c) Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços remunerados, com carácter permanente, à Fundação ou que com ela estabeleçam relação profissional ou comercial significativa;
d) Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao terceiro grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por forca do disposto nas alíneas anteriores;
e) Os revisores oficiais de contas em relação aos quais se verifiquem outras incompatibilidades previstas na respetiva legislação;
f) Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e, os condenados a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.
3 - A superveniência de algum dos motivos indicados no número anterior importa a caducidade do mandato.
4-É nula a eleição de pessoa relativamente a qual se verifique alguma das incompatibilidades estabelecidas no número 2 ou que não possua a capacidade exigida pelo número 1.

Artigo 34. °

1 - O Conselho de Curadores pode destituir os membros do Conselho Fiscal, desde que ocorra justa causa.
2 - Antes de ser tomada a deliberação, as pessoas visadas devem ser ouvidas pelo Conselho, sobre os fatos que lhes são imputados.
3 - Os membros do Conselho Fiscal destituídos são obrigados a apresentar ao Presidente do Conselho de Curadores, no prazo de 30 dias, um relatório sobre a fiscalização exercida até ao termo das respetivas funções.
4 - Apresentado o relatório, deve o Presidente do Conselho de Curadores facultar, desde logo, cópias ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e submete-lo oportunamente à apreciação do Conselho de Curadores.

Artigo 35.º

1 - Compete ao Conselho Fiscal:
a) Fiscalizar a administração da Fundação;
b) Vigiar pela observância da lei e dos estatutos;
c) Prestar ao Conselho de Administração a colaboração que lhe for solicitada para a elaboração dos orçamentos da Fundação;
d) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como a extensão da Caixa e a existência de quaisquer bens ou valores pertencentes a Fundação ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
e) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Fundação conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, balanço, contas e propostas apresentados pelo Conselho de Administração;
i) Cumprir e vigiar pelo cumprimento das demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.
2 - No cumprimento das atribuições referidas no número anterior, o Conselho Fiscal pode consultar ou obter quaisquer documentos da Fundação.

Artigo 36. °

Para o desempenho das suas funções, qualquer membro do Conselho Fiscal pode:
a) Obter do Conselho de Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Fundação, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro e títulos;
b) Obter do Conselho de Administração ou de qualquer dos administradores informações e esclarecimentos sobre as atividades da Fundação;
c) Assistir as reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente.

Artigo 37.º

Os membros do Conselho Fiscal têm o dever de:
a) Participar nas reuniões do Conselho e assistir as do Conselho de Curadores e as do Conselho de Administração para que os respetivos Presidentes os convoquem ou em que se apreciem as contas do exercício;
b) Exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial;
c) Guardar segredo dos fatos e informações de que tiverem conhecimento em razão das suas funções, sem prejuízo do dever legal, que sobre eles impenda, de participar as autoridades competentes os fatos delituosos de que tenham tomado conhecimento e que constituam crime;
d) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas;

e) Informar, na primeira reunião seguinte do Conselho de Curadores que se realize, de todas as irregularidades e inexatidões por eles verificadas e, bem assim, se obtiveram os esclarecimentos de que necessitaram para o desempenho das suas funções;
f) Registar por escrito todas as verificações, fiscalizações, denúncias recebidas e diligências que tenham sido efetuadas e o resultado das mesmas.

Artigo 38. °

1 - O Conselho Fiscal deve reunir, pelo menos, todos os trimestres.
2 - Os membros que não concordarem com as deliberações do Conselho Fiscal devem fazer inserir na ata os motivos da sua discordância.

CAPITULO IV
EXTINÇÃO

Artigo 39.°

1 - A Fundação extingue-se nos casos previstos na lei.
2 - A liquidação do património, em consequência da extinção da Fundação, é feita extrajudicialmente, por uma Comissão constituída pelos membros do Conselho de Administração em exercício, salvo deliberação do Conselho de Curadores em sentido diverso.
3 - Em caso de extinção da Fundação deve ser fixado para o respetivo património o destino que for julgado mais conveniente para a prossecução dos fins para que foi instituída, à exceção dos bens transmitidos, a título gratuito, pela AEP - Associação Empresarial de Portugal que revertem para esta mesma associação; não existindo esta, deve ser fixado o destino que for julgado mais conveniente para a prossecução dos fins para que a Fundação foi instituída.

CAPITULO V
Disposições TRANSITORIAS

Artigo 40. °

O Conselho de Curadores tem a seguinte composição inicial:

AEP- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL;
ADIRA, S.A.;
ALBERTO MARTINS DE MESQUITA E FILHOS, S.A.;
AMORIM E IRMÃOS, S.A.;
APDL - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES S.A. ;
ARSOPI - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS ARLINDO S. PINHO S.A.;
BANCO BPI, S.A.;
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. ;
BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.;
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. ;
JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA DE BARROS
BIAL - PORTELA & C A. S.A.;
CABELTE – CABOS ELECTRICOS E TELEFÓNICOS, S.A. ;
CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL;
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.;
CEREALIS, S.G.P.S. S.A.;
CIFIAL, S.G.P.S. S.A.;
CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.;
CONDURIL - CONSTRUTORA DURIENSE S.A.;
DELOITTE CONSULTORES S.A.;
EFACEC CAPITAL, S.G.P.S. S.A.;
ESPÍRITO SANTO RESOURCES (Portugal), S.A.;
EXTRUSAL - COMPANHIA PORTUGUESA DE EXTRUSÃO S.A.;
F.REGO- CORRECTORES DE SEGUROS S.A.;
FÁBRICA DE CERÂMICA VALADARES S.A.;
FASE - ESTUDOS E PROJECTOS, S.A.;
JOSÉ MANUEL DOS SANTOS FERNANDES;
FERPINTA, INDÚSTRIAS DE TUBOS DE AÇO DE FERNANDO PINHO TEIXEIRA, S.A.;
INESC PORTO – INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO DO PORTO;
JP SÁ COUTO, S.A.;
HENRIQUE FERREIRA VEIGA DE MACEDO;
MOTA-ENGIL, S.G.P.S., S.A.;

MOTA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, S.G.P.S. S.A.;
MOTA II, SOLUÇÕES CERÂMICAS S.A.;
MOUTINHO & MOUTINHO, LDA;
NOVADELTA-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, S.A.;
OLINVESTE, S.G.P.S. LIMITADA;
PORTO EDITORA, LIMITADA;
RANGEL INVEST - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, S.A.;
REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S. S.A.;
SCC- SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS. S.A.;
SOGRAPE VINHOS S.A.;
SOLIDAL - CONDUTORES ELÉCTRICOS. S.A.;
SOLVERDE – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA COSTA VERDE, S.A.;
SONAE, S.G.P.S.;
SOSOARES - CAIXILHARIAS E VIDROS S.A.;
TEXTIL MANUEL GONÇALVES, S.G.P.S., S.A.;
UNICER- BEBIDAS DE PORTUGAL, S.G.P.S., S.A.;
UNIVERSIDADE DO PORTO;
VICAIMA-INDÚSTRIA DE MADEIRAS E DERIVADOS, S.A.;
VIRIATO-S.G.P.S., LDA;

Artigo 41. °

O Conselho de Administração tem a seguinte composição inicial:

Presidente:	Dr. José Paulo de Sá Fernandes Nunes de Almeida
Vogais:	Prof. Luís Francisco Valente de Oliveira
	Dr. Antonio Luís Azevedo Portela
	Dra. Cristina Rios de Amorim Batista
	Dra. Ana Paula Ramalho de Mesquita

Artigo 42.°

O Conselho Fiscal tem a seguinte composição inicial:

Presidente:	Prof. Alberto João Coraceiro de Castro
Vogais:	Dr. José João Soares Miranda Coelho
	Santos Carvalho, SROC

Artigo 43.°

A Comissão de Remunerações tem a seguinte composição inicial:

Presidente:	Eng.º José Antonio Ferreira de Barros
Vogais:	Dr. Adalberto Manuel da Fonseca Neiva de Oliveira
	Prof. Alberto João Coraceiro de Castro